



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.513

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.674, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição estadual, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, e em atenção aos Ajustes SINIEF nº 13, 14, 15, 19, todos de 5 de julho de 2024, e nº 32, de 6 de dezembro de 2024, também ao que consta do Processo nº 202500004022864,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 167-S-A.

Parágrafo único.

I - ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do contribuinte ou ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de qualquer um dos estabelecimentos do contribuinte; ou

.....” (NR)

“Art. 167-S-E.

.....

III - a NFC-e deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFC-e, juntamente com o CPF ou o CNPJ do emitente, o número e a série da NFC-e;

IV - a NFC-e deve ser assinada pelo emitente com a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o número do CPF ou do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

.....” (NR)

“Art.167-S-F.

.....

§ 3º
.....

II - identifica uma NFC-e de forma única, pelo prazo

decadencial estabelecido pela legislação tributária, por meio do conjunto de informações formado por CPF ou CNPJ do emitente, número, série e tipo de emissão.” (NR)

“Art. 167-S-L.

.....

§ 3º
.....

I -
.....

b) por consulta disponibilizada pela administração tributária em programas de cidadania fiscal ou em plataformas eletrônicas específicas, desde que:

.....

§ 4º A expressão “NÃO É DOCUMENTO FISCAL” ou similar deve constar, de forma destacada e legível, nos documentos não fiscais relacionados à NFC-e entregues ao consumidor final.” (NR)

“Art. 167-S-P.

.....

III - o EPEC deve ser assinado pelo emitente com a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o número do CPF ou do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....” (NR)

“Art. 167-S-Q.

.....

§ 2º
.....

II - ser assinado pelo emitente com a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o número do CPF ou do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

.....

§ 6º
.....

II -
.....

b) ser assinado pelo emitente com a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o número do CPF ou do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;

.....” (NR)

“Art. 167-S-R.

§ 1º O pedido de inutilização de número da NFC-e deve ser assinado pelo emitente com a assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o número do CPF ou do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital (Ajuste SINIEF 19/16, cláusula décima sexta, § 1º).

.....” (NR)

“Art. 167-S-S.

§ 2º Após o prazo previsto no § 1º do *caput* deste artigo, a consulta à NFC-e pode ser substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a NFC-e (número, data de emissão, valor e sua situação, CPF ou CNPJ do emitente e identificação do destinatário quando essa informação constar do documento eletrônico) e que fiquem disponíveis pelo prazo decadencial.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo XII do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 202. As distribuidoras, os microgeradores e os minigeradores devem observar, para o cumprimento das obrigações acessórias referentes às operações de circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica, os procedimentos previstos neste capítulo (Ajuste SINIEF 2/15, cláusula primeira).” (NR)

“Art. 204. A empresa distribuidora deve emitir, para cada ciclo de faturamento, nota fiscal/conta de energia elétrica, modelo 6, ou nota fiscal de energia elétrica eletrônica, modelo 66, relativamente à saída de energia elétrica com destino à unidade consumidora, na condição de microgerador, de minigerador ou de unidade consumidora, participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, com as seguintes informações, agrupadas por posto tarifário (Ajuste SINIEF 2/15, cláusula quarta):

I -

.....

d) o valor correspondente à energia fornecida, nele incluído o ICMS, quando for devido;

e) a base de cálculo do item, quando for aplicável; e

f) o ICMS do item, quando for devido;

II -

.....

d) o valor correspondente à energia injetada;

.....

III -

.....

d) o valor correspondente à energia injetada;

.....” (NR)

“CAPÍTULO L
DA DEVOLUÇÃO SIMBÓLICA DECORRENTE DA NÃO ENTREGA DA MERCADORIA AO DESTINATÁRIO ORIGINÁRIO E DA OPERAÇÃO POSTERIOR A DESTINATÁRIO DIVERSO” (NR)

“Art. 281. Na hipótese de não entrega ou recusa da mercadoria e operação posterior a destinatário diverso da operação original, o remetente da mercadoria pode uma única vez efetuar os procedimentos previstos neste capítulo (Ajuste SINIEF 14/24, cláusula primeira).

§ 1º O prazo para efetuar os procedimentos previstos neste capítulo é até 72 horas do ato da não entrega ou recusa da mercadoria e antes da circulação da nova operação.

§ 2º O disposto neste capítulo não se aplica às operações de comércio exterior.” (NR)

“Art. 282. Para a anulação da operação de saída original, o remetente deve emitir NF-e de entrada simbólica (Ajuste SINIEF 14/24, cláusula segunda).

§ 1º Além dos requisitos exigidos, a NF-e de entrada simbólica deve conter:

I - no grupo ‘prod - Detalhamento de Produtos e Serviços’, as mesmas informações da NF-e original de saída;

II - no campo ‘natOp - Natureza da Operação’, o texto ‘Entrada simbólica - Ajuste SINIEF 14/24’;

III - no campo ‘infAdFisco - Informações Adicionais de


Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente
Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site
Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada
Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Interesse do Fisco', o texto 'Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/24'; e

IV - no campo 'refNFe - Chave de acesso da NF-e referenciada', a chave de acesso da NF-e de saída original.

§ 2º Na hipótese de recusa da mercadoria, o destinatário deve registrar o evento 'Operação não Realizada' ou 'Desconhecimento da Operação', nos termos dos incisos VI e VII do art. 167-Q deste Regulamento, conforme o caso.

§ 3º Na hipótese de não entrega ou recusa da mercadoria, o responsável pelo transporte deve registrar, conforme o caso, o evento 'Insucesso na Entrega da NF-e' ou 'Insucesso na Entrega do CT-e', previstos, respectivamente, nos incisos XXIV do art. 167-Q e XXIII do art. 213-A-E deste Regulamento." (NR)

"Art. 283. Para a operação posterior à não entrega ou recusa da mercadoria de que trata o art. 281 deste Anexo, além dos requisitos exigidos, a NF-e de saída deve ser emitida antes da circulação da nova operação e conter:

I - no campo 'infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco', o texto 'Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/24';

II - no grupo 'Local da Retirada', a identificação do endereço do destino declarado na NF-e de saída original; e

III - no campo 'refNFe - Chave de acesso da NF-e referenciada', as chaves de acesso da NF-e de saída original de que trata o art. 282 deste Anexo." (NR)

"CAPÍTULO LI

DA CORREÇÃO DE ERRO IDENTIFICADO NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA, QUANDO NÃO FOR PERMITIDA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL COMPLEMENTAR OU CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA" (NR)

"Art. 284. Na hipótese de erro identificado na NF-e, quando não for permitida a emissão de nota fiscal complementar ou de carta de correção eletrônica, em operação interna ou interestadual, o remetente pode efetuar os procedimentos previstos neste capítulo até 168 horas do ato da entrega da mercadoria (Ajuste SINIEF 13/24, cláusula primeira).

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste capítulo não se aplicam às devoluções simbólicas parciais." (NR)

"Art. 285. Para a anulação da operação de saída original, deve ser emitida NF-e de devolução simbólica (Ajuste SINIEF 13/24, cláusula segunda).

§ 1º Para o disposto no *caput* deste artigo, nas operações destinadas a:

I - não contribuinte, o remetente deve emitir NF-e de entrada; e

II - contribuinte, o destinatário deve emitir NF-e de saída.

§ 2º Além dos requisitos exigidos, a NF-e prevista no *caput* deste artigo deve conter:

I - no grupo 'prod - Detalhamento de Produtos e Serviços', as mesmas informações da NF-e original de saída;

II - no campo 'natOp - Natureza da Operação', o texto

'Anulação de operação - Ajuste SINIEF 13/24';

III - no campo 'infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco', o texto 'Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 13/24'; e

IV - no campo 'refNFe - Chave de acesso da NF-e referenciada', a chave de acesso da NF-e de saída original.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, na NF-e original de saída, o destinatário contribuinte deve realizar o registro do evento 'Operação não Realizada', conforme dispõe o inciso VI do art. 167-Q deste Regulamento." (NR)

"Art. 286. Para a correção da operação de saída original, o remetente deve emitir NF-e de saída, com as informações corrigidas e os requisitos exigidos (Ajuste SINIEF 13/24, cláusula terceira):

I - no campo 'infAdFisco - Informações Adicionais de Interesse do Fisco', o texto 'Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 13/24';

II - no campo 'finNFe - Finalidade de emissão da NF-e', o código '1=NF-e normal'; e

III - no campo 'refNFe - Chave de acesso da NF-e referenciada', as chaves de acesso da NF-e de saída original e da NF-e prevista no art. 285 deste Anexo.

Parágrafo único. Na NF-e prevista neste artigo, o destinatário contribuinte deve realizar o registro do evento 'Confirmação da Operação', conforme dispõe o inciso V do art. 167-Q deste Regulamento." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

I - alíneas "e" e "f" do inciso II do art. 204 do Anexo XII; e

II - alíneas "e" e "f" do inciso III do art. 204 do Anexo XII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de:

I - 9 de julho de 2024, quanto aos seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

a) o inciso I do parágrafo único do art. 167-S-A; e

b) os incisos III e IV do *caput* do art. 167-S-E;

II - 1º de agosto de 2024, quanto:

a) aos seguintes dispositivos do Anexo XII do Decreto nº 4.852, de 1997:

1. o art. 202;

2. o *caput* do art. 204;

3. as alíneas "d", "e" e "f" do inciso I do art. 204;

4. a alínea "d" do inciso II do art. 204; e

5. a alínea "d" do inciso III do art. 204; e

b) ao art. 3º deste Decreto;

III - 1º de setembro de 2024, quanto aos arts. 281 a 286 do Anexo XII do Decreto nº 4.852, de 1997;

IV - 12 de dezembro de 2024, quanto aos seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

- a) o inciso II do § 3º do art. 167-S-F;
- b) o inciso III do *caput* do art. 167-S-P;
- c) o inciso II do § 2º e alínea "b" do inciso II do § 6º do art. 167-S-Q;
- d) o § 1º do art. 167-S-R; e
- e) o § 2º do art. 167-S-S; e

V - 1º de fevereiro de 2025, quanto à alínea "b" do inciso I do § 3º e ao § 4º do art. 167-S-L do Decreto nº 4.852, de 1997.

Goiânia, 11 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530309

DECRETO Nº 10.675, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 9.922, de 10 de agosto de 2021, que reorganiza o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, insere novas unidades e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição estadual, também em atenção ao Processo nº 202200010059969,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.922, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

c) Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, integrado ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL;

s) Hospital Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD;

t) Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA; e

u) Hospital Estadual de Águas Lindas Ronaldo Ramos Caiado Filho - HEAL;

III -

k) Programa de Atenção Integral em Liberdade - PAILI; e

l) Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente - NEGESP; e

....." (NR)

"Art. 3º-A A Creche Cantinho Feliz, na condição de unidade administrativa complementar descentralizada e vinculada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, compõe a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES e se destina ao atendimento dos filhos de servidores lotados nessa mesma pasta com idades de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses." (NR)

"Art. 3º-B A sistematização traçada por este Decreto não importa em aumento de despesa nem em criação ou extinção de órgãos públicos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530310

DECRETO Nº 10.676, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui o Programa Estadual de Liberdade Econômica do Ambiente de Negócios do Estado de Goiás - GOIÁS MAIS LIVRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e na Lei nº 22.612, de 11 de abril de 2024, também em atenção à Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e ao Processo nº 202518037001682,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Liberdade Econômica do Ambiente de Negócios do Estado de Goiás - GOIÁS MAIS LIVRE, vinculado ao Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica - IMB.

Art. 2º O GOIÁS MAIS LIVRE tem o objetivo de propor ao Poder Executivo diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas.

Art. 3º O GOIÁS MAIS LIVRE possui as seguintes ações:

I - apresentar ao Poder Executivo propostas e diretrizes de regulamentação dos processos de inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licença, permissão, autorização, registro e demais atos públicos de liberação relativos à instalação, ao funcionamento, à regularização e à legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas;

II - consolidar a classificação de risco de atividades econômicas editada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, na forma da Lei nº 22.612, de 11 de abril de 2024, com a proposição da edição de atos normativos para a aprovação de tabelas-padrão de atividades econômicas classificadas como de baixo risco;

III - apoiar os órgãos e as entidades da administração pública estadual na compatibilização das respectivas classificações de impacto, de porte ou de risco das atividades licenciáveis;

IV - monitorar o número e o tempo de duração dos processos de registro, de licenciamento e de regularização de atividades econômicas e de empresas;

V - propor ao Poder Executivo medidas para a redução do tempo de tramitação dos processos relativos ao registro, ao

licenciamento e à regularização de atividades econômicas e de empresas;

VI - articular ações para a sua integração com órgãos públicos e entidades de outras esferas federativas com atribuições de registro, de licenciamento e de regularização de atividades econômicas e de empresas;

VII - compartilhar o conhecimento de medidas de simplificação e otimização do trâmite de processos administrativos de registro, de licenciamento e de regularização;

VIII - articular as entidades e os membros da sociedade civil que, por seus conhecimentos técnicos e experiência, possam contribuir para os objetivos do programa instituído; e

IX - avaliar e monitorar os impactos socioeconômicos das medidas de que trata a Lei nº 22.612, de 2024, no Estado de Goiás.

Art. 4º Os municípios poderão, se for o caso, valer-se da classificação de risco objeto deste Decreto e adequá-la à realidade econômica e conjuntural de sua localidade.

Art. 5º A administração do GOIÁS MAIS LIVRE não será remunerada e seu exercício é considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530311

DECRETO Nº 10.677, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, em atenção aos Convênios ICMS nº 77, de 5 de julho de 2024, nº 149, nº 150 e nº 172, de 6 de dezembro de 2024, e nº 12, de 27 de fevereiro de 2025, também ao Processo nº 202500004027127,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XVII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

III - Óleo Diesel B: combustível obtido da mistura de Óleo Diesel A ou C, adicionados de B100;

XX - Óleo Diesel C: combustível obtido a partir de processos que envolvam a utilização de matérias-primas

renováveis e não renováveis concomitantemente, contendo como constituintes básicos 70% (setenta por cento) ou mais em peso de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos.

§ 2º Para fins deste Anexo, as disposições aplicáveis às operações com Óleo Diesel A aplicam-se também ao Óleo Diesel C, bem como à mistura de Óleo Diesel A e C.” (NR)

“Art. 9º

II -

b) de origem do GLGN;

1. GLGNn (nacional), correspondente à proporção definida na alínea ‘c’ do inciso V do art. 3º deste Anexo, inclusive nas saídas do produto recebido de outro estabelecimento em transferência; e

2. GLGNi (importado), correspondente à proporção definida na alínea ‘a’ do inciso V do art. 3º deste Anexo, nos casos em que a importação ocorreu com diferimento, inclusive nas saídas do produto recebido de outro estabelecimento em transferência;

c)

2. correspondente à proporção definida na alínea ‘c’ do inciso V do art. 3º deste Anexo para o GLGNn (nacional) comercializado puro ou contido na mistura; e

3. correspondente à proporção definida na alínea ‘a’ do inciso V do art. 3º deste Anexo para o GLGNi (importado) comercializado puro ou contido na mistura;

§ 1º Fica postergado o recolhimento do imposto nas operações de importação de Óleo Diesel A, inclusive da parcela retida sobre o B100 que compuser a mistura de Óleo Diesel B, bem como nas operações com GLP e GLGN realizadas pela refinaria de petróleo pela CPQ ou, exclusivamente para GLP e GLGN, pela UPGN, devendo ser recolhido por ocasião da operação subsequente, devidamente tributada nos termos deste Anexo.

§ 2º Tratando-se de bases vinculadas à refinaria de petróleo ou à UPGN, a postergação do recolhimento do imposto nas operações de importação dos produtos mencionados no § 1º deste artigo somente deve ocorrer se a importação for realizada na unidade federada onde estiver instalada a UPGN ou a refinaria de petróleo, assim entendida a pessoa jurídica com uma ou mais instalações de refino de petróleo autorizadas pela ANP (Resolução ANP nº 43/2009).

.....” (NR)

“Art. 11.

III -

a) de origem do GLGN comercializado puro ou na mistura de GLP/GLGN, nos termos da alínea ‘b’ do inciso II do art. 9º deste Anexo; e

b) de destino do GLP ou do GLGN comercializados puros ou da mistura de GLP/GLGN, nos termos da alínea 'c' do inciso II do art. 9º deste Anexo;

IV -

a) de origem do GLGNI (importado) comercializado puro ou na mistura de GLP/GLGN, nos termos da alínea 'b' do inciso II do art. 9º deste Anexo; e

b) de destino do GLP ou do GLGNI (importado) comercializados puros ou da mistura de GLP/GLGN, quando for diversa da UF do importador, nos termos da alínea 'c' do inciso II do art. 9º deste Anexo; e

....." (NR)

"Art. 13.

.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também ao estabelecimento que receber combustível derivado de petróleo previsto neste Anexo, B100 ou GLGN, daquele estabelecimento indicado no *caput* deste artigo e aos estabelecimentos subsequentes na cadeia de comercialização.

§ 2º A indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas, observados os §§ 10 e 11 do art. 15 deste Anexo, em relação ao primeiro mês de vigência, deve ser feita:

.....

§ 4º A indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas, observados os §§ 10 e 11 do art. 15 deste Anexo, em relação aos meses subsequentes, deve ser feita no valor da alíquota vigente." (NR)

"Art. 16.

.....

XII - ANEXO XI-M-AJ: informar o resumo do ajuste das operações de saídas com GLGNn realizadas por distribuidor de GLP, apresentando o valor do ajuste do imposto cobrado a maior em favor da unidade federada de origem que deve ser repassado em favor da unidade federada de destino do GLGNn." (NR)

"Art. 28.

I - constatação de operações de recebimento do produto cujo imposto não tenha sido recolhido pelo sujeito passivo da tributação monofásica ou repassado à UF que efetuar a comunicação; e

....." (NR)

Art. 2º O Anexo XIX do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também ao estabelecimento que tiver recebido combustível derivado de petróleo ou EAC daquele estabelecimento indicado no *caput* deste artigo e aos estabelecimentos subsequentes na cadeia de comercialização.

§ 2º A indicação da alíquota específica nas notas fiscais

de saídas, observados os §§ 10 e 11 do art. 15 deste Anexo, em relação ao primeiro mês de vigência, deve ser feita:

.....

§ 3º A indicação da alíquota específica nas notas fiscais de saídas, observados os §§ 10 e 11 do art. 15 deste Anexo, em relação aos meses subsequentes, deve ser feita no valor da alíquota vigente." (NR)

"Art. 26.

§ 1º

.....

IV - cópias dos Anexos II-M, III-M, IV-M e V-M ou IV-M-AJ e V-M-AJ de que trata o art. 16 deste Anexo, conforme o caso.

....." (NR)

"Art. 28.

I - constatação de operações de recebimento do produto cujo imposto não tenha sido recolhido pelo sujeito passivo da tributação monofásica ou repassado à UF que efetuar a comunicação; e

....." (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados pela UPGN nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º do Anexo XVII do Decreto nº 4.852, de 1997, referentes ao recolhimento inerente aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de maio de 2023 a 27 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de valores já pagos.

Art. 4º O parágrafo único do art. 2º do Anexo XVII do Decreto nº 4.852, de 1997, é transformado em § 1º.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

I - o § 3º do art. 13 do Anexo XVII; e

II - o inciso XI do art. 16 do Anexo XIX.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de:

I - 1º de maio de 2023, quanto ao inciso I do art. 5º deste Decreto;

II - 1º de junho de 2023, quanto:

a) ao inciso IV do § 1º do art. 26 do Anexo XIX do Decreto nº 4.852, de 1997; e

b) ao inciso II do art. 5º deste Decreto;

III - 27 de dezembro de 2024, quanto aos seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

a) o inciso I do *caput* do art. 28 do Anexo XVII;

b) o inciso I do *caput* do art. 28 do Anexo XIX;

c) os incisos III e XX do § 1º e o § 2º do art. 2º do Anexo XVII;

d) os §§ 1º e 2º do art. 9º do Anexo XVII; e



e) o art. 4º deste Decreto;

IV - 1º de janeiro de 2025, quanto aos seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

a) o § 1º do art. 13 do Anexo XVII; e

b) o § 1º do art. 13 do Anexo XIX;

V - 1º de março de 2025, quanto aos seguintes dispositivos do Anexo XVII do Decreto nº 4.852, de 1997:

a) a alínea "b" do inciso II do art. 9º;

b) os itens 2 e 3 da alínea "c" do inciso II do art. 9º;

c) as alíneas "a" e "b" dos incisos III e IV do art. 11; e

d) o inciso XII do art. 16; e

VI - 7 de março de 2025, quanto aos seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 1997:

a) os §§ 2º e 4º do art. 13 do Anexo XVII; e

b) os §§ 2º e 3º do art. 13 do Anexo XIX.

Goiânia, 11 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530314

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consideração ao Parecer Jurídico nº 53/2025/PROCSET/UEG, da Procuradoria Setorial da Universidade Estadual de Goiás - UEG, ao princípio constitucional da legalidade administrativa e em razão do que consta do Processo nº 202200020006734,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora NICOLE CAMAPUM BILLERBECK MACÊDO, CPF nº ***.721.861-**, do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Assistente, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Goiás, em virtude da prática das infrações disciplinares previstas no art. 303, inciso LV, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, vigente à época dos fatos, c/c o inciso LXXI do art. 202 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Declarar a inabilitação de NICOLE CAMAPUM BILLERBECK MACÊDO, CPF nº ***.721.861-**, pelo prazo de 10 (dez) anos, para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no inciso IV do art. 319 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como no inciso IV do art. 199 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530318

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 202500003005518, especialmente o Ofício nº 5.316/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 2.849/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 0422219-35.2012.8.09.0085, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Itapuranga, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIVAIR TAVARES DE MORAIS, CPF nº ***.732.081-**, inscrição 302.023-1, 3º classificado, para exercer o cargo efetivo de Analista Ambiental - função Historiador, atualmente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 6, de 12 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530335

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 77 da Lei nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, em especial o Despacho nº 24/2025/CSPC/DGPC e o Despacho nº 73/2025/CSPC/DGPC, do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil e Vice-Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, e do Delegado-Geral da Polícia Civil e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, respectivamente, bem como o Despacho nº 191/2025/PCP/PGE e o Despacho nº 1.299/2024/PCP/PGE, ambos da Procuradoria do Contencioso de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, também da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5417214-29.2024.8.09.0051, e em razão do que consta dos Processos nº 202500007006563, nº 202300007102770 e nº 202400003021633,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 31 de julho de 2024, publicado nas páginas 53 a 59 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.339, da mesma data (Protocolo nº 477594), somente na parte que promoveu WILLIAM AUGUSTO BRETZ SILVA, CPF ***.914.687-**, ao cargo de Delegado de Polícia da 2ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás - DGPC, pelo critério de merecimento, por não ter, ao tempo da promoção, preenchido os requisitos legais para a elevação de classe na categoria funcional a que pertence.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2024.

Goiânia, 13 de abril de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530338

Referência: Processo nº 202200020006734
Interessado: NICOLE CAMAPUM BILLERBECK MACEDO
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
290 /2025

Conforme a argumentação apresentada e o que consta dos autos, adoto o Relatório conclusivo nº 1/2025/CPAD/UEG (SEI nº 72500330), bem como o Parecer nº 53/2025/PROCSET/UEG (SEI nº 72588610). Assim, reconheço a prática das transgressões disciplinares previstas no art. 303, inciso LV, da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, vigente à época dos fatos, c/c os incisos XVII e LXXI do art. 202 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, pela servidora NICOLE CAMAPUM BILLERBECK MACÉDO, CPF nº ***.721.861-**, então ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior Assistente, em Regime de Tempo Integral de Dedicção à Docência e à Pesquisa, do Câmpus Porangatu, atualmente lotada na Unidade Universitária de Quirinópolis, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, com isso, aplico-lhe a pena de demissão, conforme consubstanciado na primeira parte do art. 317 da Lei nº 10.460, de 1988, bem como no preceito secundário do LXXI do art. 202 da Lei nº 20.756, de 2020.

Por outro lado, em relação às sanções previstas no preceito secundário do inciso XVII do art. 202 da Lei nº 20.756, de 2020, seja advertência, seja suspensão de até 60 (sessenta) dias, deixo de aplicá-las em razão de sua inviabilidade, dada a demissão aplicada no item anterior.

Por conseguinte, aplico-lhe a sanção de inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, conforme previsto no art. 319, inciso IV, da Lei nº 10.460 de 1988, bem como inciso IV do art. 199 da Lei nº 20.756, de 2020, pelo período de 10 (dez) anos.

Extratada e publicada a presente decisão no Diário Oficial no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à origem, a UEG, para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Ainda, determino que a interessada e seus eventuais defensores

constituídos sejam cientificados do que foi decidido, consoante o art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 13 de abril de 2025.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530319

Referência: Processo nº 202500010014800
Interessado: ZAKI KHALIL EL CHATER JÚNIOR
Assunto: Afastamento para participação em capacitação no exterior.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
292 /2025

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e com base no art. 175 da Lei nº 20.756, de 2020, combinado com os arts. 9º, inciso III, 64 e 65 do Decreto nº 9.738, de 2020, resolvo autorizar o afastamento solicitado pelo servidor ZAKI KHALIL EL CHATER JÚNIOR, CPF nº ***.466.751-**, ocupante do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES, para ausentar-se do país, de 24 de abril a 1º de maio de 2025, a fim de participar do evento de capacitação denominado *AUA 2025 Annual Meeting*, em Las Vegas, nos Estados Unidos da América, com a dispensa de expediente, sem prejuízo de sua remuneração. Evidencio que o certificado de participação no curso referenciado deverá ser juntado ao processo, como dispõe o inciso I do art. 65 do decreto em referência. Em decorrência, encaminhe-se o processo à SES para conhecimento e cientificação à parte interessada.

Goiânia, 13 de abril de 2025.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 530341

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 107/2025 - SGG de 11 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40. da Constituição do Estado de Goiás; art. 76, I e III, da Lei estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037004143, o disposto na Lei nº 16.921, de 8 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das Evoluções Funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do processo nº 202200005023319 e Ofício Circular nº 33/2023/SEAD, processo nº 202300005002881:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder evolução funcional ao servidor relacionado abaixo, nos termos a seguir:

CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
MARCELO GOMES DE SOUZA	***.925.661-**	A	B	01/03/2025

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata esse artigo terá seu efeito a partir de **1º de abril de 2025**.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Gabinete do SECRETÁRIO-CHEFE da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 530241

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 259, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202510892003151;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO AUGUSTO BATISTA DE SENA, inscrito no CPF sob o nº XXX.114.141-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 529919

PORTARIA Nº 260, 11 DE ABRIL DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de se instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando o estabelecido no art. 73, III, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando as disposições da RESOLUÇÃO CSDP nº 049, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando o inteiro do teor do processo nº 202510892003010;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Defensora Pública **KETLYN CHAVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.194.927-XX, da Função de Confiança de Subcoordenadora do Núcleo Especializado de Direitos Humanos (FCI-3), a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Designar o Defensor Público **RAFAEL MARTINS BALDUINO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.641-XX, para exercer a Função de Confiança de Subcoordenador do Núcleo Especializado de Direitos Humanos (FCI-3), a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 530027

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2024

Processo: 202310892006730. **Objeto:** prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2024. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Toro Elevadores Ltda. **CNPJ:** 36.654.449/0001-10. **Vigência:** 12 meses, contados de 21/06/2025 a 21/06/2026.

Protocolo 530048

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2024

Processo: 202310892006730. **Objeto:** prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2024. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Empresa Brasileira de Elevadores Ltda. **CNPJ:** 23.982.490/0001-74. **Vigência:** 12 meses, contados de 24/06/2025 a 24/06/2026.

Protocolo 530049



Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 17 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Termo de Indiciamento (SEI nº 48545042), de 7 de junho de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, do Departamento Estadual de Trânsito-Detran, de igual forma o Relatório Final nº 14/2023 (SEI nº 50071754), de 26 de julho de 2024, bem como o Parecer da Procuradoria Setorial do DETRAN nº 31/2024 (SEI nº 57557111), Parecer da Procuradoria Setorial da SEAD nº 55/2024 (SEI nº 58147559) e em sua integralidade o Despacho nº 780/2024 (SEI nº 60672734) da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, deste PAD nº 202200025152658, movido em desfavor do ex-servidor C.D.S.O., inscrito no CPF sob o nº XXX.698.521-XX, com base no art. 228, §5º, inciso II e III da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, DETERMINO O ARQUIVAMENTO.

Art. 2º DETERMINO a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado e, após, o envio do feito à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Além disso, à Corregedoria Setorial do DETRAN para conhecimento da presente decisão e acompanhamento da eventual interposição de recurso, bem como decidir acerca instauração ou não de procedimento relativo ao ato de improbidade, que, deverá ser feito em procedimento próprio, na hipótese de instauração. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) À Corregedoria Setorial do Detran para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 529910

PORTARIA Nº 563, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 283 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Termo de Indiciamento (SEI nº 000036587713) de 29/12/2023, emitido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplináveis, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária/EMATER, de igual forma o Relatório Final nº 2/2023 - EMATER/CPSPAD (SEI nº 000037861335), de 09/02/2023, bem como o PARECER SEAD/ADSET Nº 16/2023 (SEI nº 45535355), de 21/03/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração, os quais adoto integralmente, bem como todo arcabouço destes autos de nº 202212404001329 resolve:

Art. 1º CONDENAR, o ex-servidor T.M.F, CPF n.º XXX.515.511-XX, à pena de DEMISSÃO pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 202, incisos LXXI e LVI da Lei Estadual 20.756/2020.

Art. 2º Contudo, por trata-se de servidor exonerado, aplico a conversão da demissão em destituição do cargo, com fundamento no art. 193, § 7º, da Lei nº 20.756/2020. Consequentemente, a penalidade imposta, incide em inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV da Lei estadual nº 20.756/2020, contados da data da publicação da Decisão.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) À Corregedoria Setorial da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária/EMATER para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) À Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional da servidora, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de demissão e posterior inabilitação. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 529956

PORTARIA Nº 639, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 25/2023 SSP/1ºCPPADOS (SEI nº 49282727), de 3 de julho de 2023, emitido pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Parecer Jurídico SSP/CONSER nº 102/2023 (SEI nº 49641145), de 8 de agosto de 2023, da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os quais adoto parcialmente, bem como os autos da Sindicância Preliminar nº 202200016000148 (SEI nº 46774553) e todo arcabouço deste autos de nº 202300016011883, resolve:

Art. 1º CONDENAR o ex-servidor acusado D.I.C., CPF nº XXX.622.931-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração-SEAD, à época dos fatos, lotado na Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública, à pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso XIV, da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor

do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão de trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) À Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar e adotar outras providências necessárias; b) À Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Detran para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor. Além disso, adotar outras providências necessárias, especialmente, analisar a atual situação funcional do servidor, para, caso haja necessidade, se diligencie no sentido de implementar medidas que colaborem com o tratamento de saúde do servidor, especialmente o encaminhamento ao Programa de acolhimento ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 529958

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO 3871

Número do Processo - SISLOG

111407

Número do Processo - SEI

202400005046755

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de Imóvel para sediar a Unidade Vapt Vupt da Praça da Bíblia, localizada na Avenida Anhanguera, nº 2.727, Setor Leste Universitário, Camelódromo Praça da Bíblia, CEP: 74610-010, Goiânia - GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GABRIEL BORGES DE ANDRADE	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA	Agente de Contratação Direta	Substituto

DANIELE SERAFIM DE SOUZA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, aos 27 dias de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 529969

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2025

Processo nº: 202500005007394

Partícipes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTRÓPICA, mantenedora da FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL - FASSEB, inscrita no CNPJ sob o nº 37.942.521/0003-30.

Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela Organização Cultural Educacional Filantrópica, oportunidade de realização de estágio curricular não obrigatório e remunerado, nas diversas áreas de atuação do ESTADO DE GOIÁS.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, ao qual o Plano de Trabalho está vinculado.

Data da Assinatura: 10/04/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares.

Assina pela Organização Cultural Educacional Filantrópica:

Matheus Henrique Pereira Lima

Protocolo 529954

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-SEAD

Processo SISLOG nº 111407

Processos SEI! nº 202400005046755 e 202500005012024

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: Roberta Carolinni Barros Ferreira, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.619.721-XX

Objeto: Locação de imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT - Praça da Bíblia, corporificado na sala comercial composta de pavimento térreo e mezanino, com um total de 653,59m², integrante do imóvel sito à Rua 265, lote nº 06, quadra 114-A, Setor Universitário, com área de 642,00m², registrado sob a matrícula nº 41.939 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO.

Valor mensal: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Valor total: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses, cujo termo inicial se dará no dia 19 de abril de 2025

Data da assinatura: 10/04//2025

Assina pelo Contratante: Alan Farias Tavares.

Assina pela Contratada: Roberta Carolinni Barros Ferreira.

Protocolo 529968

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 205, DE 11 DE abril DE 2025

Institui o "Prêmio Goiás Sustentável" e aprova o regulamento para a edição de 2025 no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.



A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instituir o “Prêmio Goiás Sustentável” e aprovar o regulamento para a edição de 2025 no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 251 e 252, ambas de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

REGULAMENTO DO PRÊMIO GOIÁS SUSTENTÁVEL 2025

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º O Prêmio Goiás Sustentável, instituído pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, tem como objetivo reconhecer, premiar e divulgar práticas relevantes relacionadas à sustentabilidade e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a educação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população goiana e brasileira.

§ 1º Na edição de 2025, o Prêmio destacará práticas relevantes que promovam uma integração harmoniosa entre os interesses humanos e a proteção do meio ambiente, ressaltando a importância de práticas que conciliem pessoas e natureza.

§ 2º Para os efeitos deste regulamento, consideram-se práticas relevantes os projetos, programas, tecnologias ou outras iniciativas ambientais estruturadas que tenham resultados efetivos para o meio ambiente, cuja mensuração deverá observar os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 16.

CAPÍTULO II

Do Público Alvo

Art. 2º Poderão participar do prêmio empresas públicas, mistas ou privadas, órgãos públicos, autarquias, organizações do terceiro setor, pesquisadores, professores, estudantes, produtores rurais, empreendedores, autoridades públicas e servidores públicos que desenvolvam trabalhos cujos resultados contribuam para o desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás e no Brasil.

Parágrafo único. É vedada a participação dos membros da comissão e de seus parentes de primeiro grau na premiação.

CAPÍTULO III

Das Categorias de Participantes

Art. 3º Poderão concorrer ao Prêmio Goiás Sustentável 2025 projetos e iniciativas desenvolvidos em território goiano, que estejam alinhados à finalidade da premiação, citada no artigo 1º deste regulamento, e inscritos nas seguintes categorias de participantes:

I. Inovação:

a. destinada às iniciativas que representem novidades ou aprimoramentos em produtos, serviços, processos ou modelos de negócios que contribuam para o desenvolvimento sustentável, abrangendo inovações tecnológicas, digitais e de processo;

b. abrange, ainda, propostas elaboradas por estudantes de ensino médio e superior, incentivando ideias transformadoras para a promoção da sustentabilidade ambiental.

II. Ciências e Educação:

a. engloba projetos de pesquisa científica e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável;

b. ações relacionadas à bioeconomia e à redução do uso de matérias-primas e poluentes;

c. compreende atividades de promoção da educação ambiental em ambientes escolares e/ou informais.

III. Sociobiodiversidade:

a. direcionada a soluções para o fortalecimento das cadeias produtivas das espécies nativas do Cerrado;

b. inclui projetos que resultem na efetiva conservação de espécies e habitats, gerando impactos positivos e mensuráveis para a sociedade e/ou comunidades locais.

IV. Atividade Produtiva Sustentável:

a. abrange iniciativas e práticas no contexto rural e/ou empresarial;

b. reúne ações voltadas à promoção de uma economia sustentável, incluindo projetos de agricultura de baixo carbono, uso de energias limpas, reutilização e gestão de resíduos no meio rural, bem como práticas empresariais inovadoras que visem à redução dos impactos ambientais e à responsabilidade social.

V. Políticas Públicas, Instituição Pública:

a. reconhece o trabalho de órgãos e instituições públicas que, por meio da implementação de políticas públicas efetivas, promovam o desenvolvimento sustentável em Goiás.

VI. Impacto Social e Comunicação:

a. dirigida às organizações do terceiro setor que demonstram desempenho consistente em práticas ambientais e se dedicam ao contínuo desenvolvimento de projetos de sustentabilidade;

b. voltada também aos veículos de comunicação - seja na mídia impressa, digital, audiovisual ou rádio - que difundem informações e conteúdos que promovam a conscientização ambiental e incentivem práticas sustentáveis.

VII. Ações pelo Clima:

a. contempla iniciativas voltadas para a mitigação das mudanças climáticas, ou seja, ações que promovam a redução das emissões de gases de efeito estufa, como o uso de energias renováveis, o aumento da eficiência energética, a recuperação de áreas degradadas, a conservação de ecossistemas naturais, o manejo florestal responsável, além de projetos de educação ambiental e inovações tecnológicas orientadas para a transição rumo a uma economia de baixo carbono;

b. igualmente, abrange iniciativas destinadas à adaptação às mudanças climáticas, isto é, ações que ampliem a resiliência de comunidades, ecossistemas e setores econômicos diante dos impactos climáticos; tais iniciativas incluem medidas de gestão de riscos e desastres, o desenvolvimento de infraestruturas resilientes, adaptações no setor agrícola e na gestão de recursos hídricos, o emprego de tecnologias sociais para populações vulneráveis e estratégias integradas de planejamento urbano, saúde pública e justiça climática.

Parágrafo único. Exclusivamente para a categoria Inovação, além de iniciativas em andamento, poderão ser inscritas propostas que ainda serão implementadas.



**CAPÍTULO IV
Dos Prêmios**

Art. 4º Os três finalistas de cada categoria do Prêmio Goiás Sustentável 2025 receberão um certificado, atestando sua condição de finalista do concurso.

Art. 5º Os vencedores do Prêmio Goiás Sustentável 2025 receberão o troféu Prêmio Goiás Sustentável.

Art. 6º Aos finalistas e vencedores do Prêmio Goiás Sustentável será concedido o direito ao uso do “Selo Prêmio Goiás Sustentável: Finalista” e do “Selo Prêmio Goiás Sustentável: Vencedor”, respectivamente, nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica exclusivamente relacionados às iniciativas premiadas.

Parágrafo único. À SEMAD é reservado o direito de publicar e divulgar em seus canais de comunicação institucional os trabalhos e os materiais adicionais enviados por cada candidatura, como fotos e vídeos, sempre que julgar oportuno e concedendo o devido crédito ao(s) autor(es).

**CAPÍTULO V
Das inscrições**

Art. 7º A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente por meio do site <https://goias.gov.br/meioambiente/goias-sustentavel/> mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o envio dos documentos correspondentes e o envio de um vídeo de 1 (um) minuto, no qual o(a) inscrito(a) apresentará o seu projeto ou ação.

§ 1º Terceiros têm permissão para se inscrever como representantes de pessoas jurídicas ou órgãos públicos desde que todas as informações requeridas no formulário de inscrição sejam completadas e que uma declaração de ciência da empresa/órgão/instituição seja anexada, seguindo o formato disponibilizado no site da SEMAD.

§ 2º Os estudantes são autorizados a se inscrever mediante a apresentação de um atestado de vínculo (ou matrícula), desde que preencham todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexem uma declaração de ciência emitida pela escola ou instituição, conforme o modelo disponível no site da SEMAD, observando que:

I - Caso selecionado como finalista, tanto o estudante quanto um representante da instituição devem comparecer à premiação; e

II - No caso de estudantes menores de idade, será responsabilidade da escola e/ou instituição de ensino a comunicação com os pais ou responsáveis legais.

§ 3º A Comissão avaliadora do prêmio reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não incluam a declaração de ciência mencionada nos §§ 1º e 2º, bem como de estudantes que não comprovem vínculo/matrícula no ano letivo de 2025.

Art. 8º Os participantes podem submeter mais de uma inscrição, desde que respeitem as normas estabelecidas neste regulamento e que cada inscrição seja destinada a uma categoria distinta.

Parágrafo único. Caso o participante envie duas inscrições para a mesma categoria, será considerada apenas a última.

Art. 9º O projeto ou iniciativa deverá ter sido iniciado ou desenvolvido a partir de janeiro de 2019.

Art. 10. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade.

Art. 11. Serão desconsideradas as candidaturas submetidas fora do prazo de inscrição.

Art. 12. A qualquer momento, durante o julgamento do mérito da proposta, a comissão julgadora poderá solicitar documentos adicionais (e.g., lista de presença, fotos, relatórios de extensão e outros) ou realizar visitas *in loco*.

**CAPÍTULO VI
Da Comissão Julgadora**

Art. 13. A Comissão Julgadora do concurso é composta pelos seguintes membros da SEMAD:

I. Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

II. Chefe de Gabinete;

III. Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

IV. Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica; e

V. Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental.

§ 1º A Comissão tem a atribuição de indicar os finalistas e os vencedores do Prêmio em cada categoria.

§ 2º A Comissão tem a prerrogativa de reenquadrar as categorias dos projetos inscritos, se considerar necessário, observadas as disposições do parágrafo único do art. 8º.

§ 3º A Comissão buscará incluir, dentre os três finalistas de cada categoria, iniciativas com objetivos, públicos e/ou abrangência diferentes, de modo a favorecer a diversidade das propostas reconhecidas.

§ 4º A Comissão poderá solicitar o apoio do corpo técnico da SEMAD, sempre que necessário.

Art. 14. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irreversíveis.

**CAPÍTULO VII
Da Seleção e Avaliação de Trabalhos**

Art. 15. A avaliação do mérito será realizada pela Comissão Julgadora.

Art. 16. A Comissão Julgadora procederá à seleção de três candidaturas finalistas de cada categoria, e, dentre estas, apontará a única vencedora em cada uma das categorias, segundo análise dos seguintes critérios:

I. Projetos e iniciativas desenvolvidas no território goiano;

II. Comprovada atuação em prol do desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás;

III. Possuir iniciativas inovadoras de gestão ambiental que contribuam para a melhoria do meio ambiente em Goiás e no Brasil;

IV. Executar ações e projetos de sustentabilidade, de maneira pertinente à categoria do prêmio em que concorrem;

V. Incorporar em suas atividades os princípios e critérios do desenvolvimento sustentável.

§ 1º O cumprimento do disposto no inciso I do art. 16 deste regulamento constitui critério eliminatório para a participação no processo de seleção, sendo obrigatória a comprovação de que os projetos e iniciativas foram desenvolvidos no território do Estado de Goiás, sem prejuízo do envolvimento e desenvolvimento de ações em outros estados da federação.

§ 2º No formulário de inscrição, os candidatos deverão apresentar os resultados de seus projetos e/ou iniciativas, acompanhados de dados quantitativos e qualitativos que permitam mensurar o impacto, recomendando-se a inclusão de indicadores adequados à atividade proposta.

CAPÍTULO VIII Do Cronograma

Art. 17. O Prêmio Goiás Sustentável 2025 seguirá o seguinte calendário:

I - Prazo de inscrição: da data de publicação deste regulamento até 14 de maio de 2025;

II - Divulgação dos finalistas: 21 de maio de 2025; e

III - Cerimônia de premiação: Prevista para o dia 4 de junho de 2025, em Goiânia, Goiás, durante a Programação da Semana do Meio Ambiente, em local e horário a serem divulgados oportunamente nos canais de comunicação institucional da SEMAD.

§ 1º O calendário previsto neste artigo poderá ser alterado a critério da Comissão Julgadora.

§ 2º Eventuais alterações no calendário da premiação serão divulgadas no site <https://goias.gov.br/meioambiente/goias-sustentavel/> e nos demais canais oficiais de comunicação social da SEMAD.

CAPÍTULO IX Da Divulgação dos Resultados

Art. 18. Durante a solenidade de premiação será feito o anúncio do vencedor de cada categoria e a entrega do troféu.

CAPÍTULO X Das Disposições Finais

Art. 19. A inscrição implica a prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste regulamento e a autorização da publicação e da divulgação pela SEMAD dos trabalhos inscritos e do material audiovisual vinculado.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das normas ou a não apresentação de informações complementares, se solicitado, acarretará na eliminação da inscrição.

Art. 20. À SEMAD é reservado o direito de revogar este concurso, por razões de interesse público devidamente motivado, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, dando a devida publicidade aos atos praticados.

Art. 21. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente regulamento poderão ser obtidas pelo e-mail: goiassustentavel.meioambiente@goias.gov.br.

Art. 22. Casos omissos a este regulamento serão deliberados por todos os membros da Comissão Julgadora.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, [Nome do Representante Legal], representante legal da [Nome da Pessoa Jurídica, Órgão Público, Escola/Instituição de Ensino etc.], localizada em [Endereço Completo], declaro estar ciente e consentir com a inscrição do projeto intitulado “[Nome do Projeto]” no concurso de premiação **GOIÁS SUSTENTÁVEL 2025** promovido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Confirmo que a pessoa encarregada da inscrição do projeto ou o estudante, [Nome de quem fará a inscrição ou Nome do estudante], detém autorização e consentimento apropriados para representar

em nome da (ou fazer referência à) [Nome da Pessoa Jurídica, Órgão Público, Escola/Instituição de Ensino etc.], assegurando que o projeto em pauta foi elaborado com o conhecimento e a aprovação desta entidade.

Data: [Data da Assinatura]

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Protocolo 530250

CERTIDÃO Nº 56/2025/SEMAD/GECAM

Compromissária: CENTRAL PARK LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: ** 670.613/0001-**

Processo SEI nº 202000017012569

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 86/2022 - GECAM, da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 11ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2022 (000036614905);

III - O Parecer nº 208/2025 - GERAM (71127399) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 86/2022 - SEMAD.

Leonardo Serpa Schallenberger
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 530085

CERTIDÃO Nº 59/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: LAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

CNPJ/MF nº: 21.879.487/0001-02

Processo SEI nº: 202000017004276

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 162/2023 - SEMAD.

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 29/2024 SEMAD/GECAM (55530778), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão



de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião ordinária de 2023 da Câmara de Avaliação de Projetos (54214737);
III - O Parecer nº 277/2025 SEMAD/GERAM (71627447) e o Despacho nº 346/2025/SEMAD/GERAM (72923746) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 162/2023 - SEMAD (47593436).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Protocolo 530117

CERTIDÃO Nº 57/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: CERAMICA MATUTINA DE EDEIA LTDA ME
CNPJ: **.110.715/0001-**
Processo SEI nº: 202100017013050
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM,

a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 212/2022 - GECAM (000035058624), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião de 2022 da Câmara de Avaliação de Projetos (000035056761);
III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 25/2022 - SEMAD (000026800121), em sua cláusula quinta, concluiu que não existem danos ambientais pendentes de reparação.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 25/2022 - SEMAD (000026800121).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 530147

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2085, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que específica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006020036, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

RESOLVE,

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1883, de 02 de abril de 2025, que concede progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores ali elencados, apenas quanto a servidora abaixo citada, no tocante a referência funcional a progredir, mantendo os demais termos.

Cargo: Professor - III

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	936.***-***-72	177210	CRYSTIANNE CLEIA DIAS DE MESQUITA	P-III	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 530195



PORTARIA Nº 003_2025, DE 11 DE abril DE 2025

O Comandante e Gestor do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, Planaltina GO, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, e com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000.

Considerando:

- a) Notificação nº 001/2024 - Conselho Escolar CEPMG-PLFPS, de 06/11/2024 (SEI 69974654);
- b) Notificação nº 002/2024 - Conselho Escolar CEPMG-PLFPS, de 11/11/2024 (SEI 69974710);
- c) Parecer nº 002/2024-Comissão de Recebimento de Material, de 07/11/2024 (69184079);
- d) Parecer nº 003/2024-Comissão Especial de Licitação, de 06/11/2024 (69184119);
- e) Despacho nº 837/2025/SEDUC/PROCSET-0571, de 06/02/2025, com manifestação favorável à instauração do Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedores à apuração da responsabilidade da pessoa jurídica **MK Moraes Serviços e Utilidades Ltda.**, referente ao Contrato nº 001/2024 (69184860);
- f) Despacho nº 117/2025-SEDUC/GEFAO-16080 (Processo SEI nº 202300006110812), que considera **justificável o Conselho Escolar reprovar o serviço**, e que, pelo pouco prazo restante para a finalização da obra, **seria reprovado sem dúvidas pela Equipe Técnica da SEDUC-GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.333/2021e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **MK MORAES SERVIÇOS E UTILIDADES LTDA**, CNPJ: 44.103.411/0001-88, e-mail: mk.moraesservicos@gmail.com, Endereço: Qd 09 MR 2 casa 18 norte, Planaltina GO, CEP: 73.751-138, contato: (61) 99282-9860, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo Administrativos (Processo nº 202300006110812), Contrato nº 001/2024, Dotação Orçamentária: 2023.2401.12.368.1008.2024.03.15400108.50.1001, Natureza de Despesa: 3.3.50.39.89 - Custeio, Fonte de Recurso: 108, Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - **Gilmar Xavier de Paula - Capitão QOAPM, CPF: 457.265.741-68, Chefe da Divisão de Ensino**, como Presidente.

II - **Givalnete Carvalho Leite de Azevedo, CPF: 768.733.311-04, Gestora Pedagógica**, como Secretária.

III - **Edivânia Martins Coelho, 2º Tenente QOAPM, CPF: 350.862.541-91, Auxiliar Divisão de Ensino**, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Profª Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, sito à Praça Paris, Qd. 24, Área Especial de Ensino, CEP 73.751-469, Bairro Jardim Paquetá, Planaltina-GO.

Josué Cardoso da Silva - Tenente-Coronel PM
Comandante e Gestor do CEPMG-PLFPS

Protocolo 530280

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 200900006026041
21/07/2009

Data:

Nome : Aspam Participação Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2009 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Aspam Participação Ltda.

DO OBJETO: A finalidade do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 220/2009, fundamentada na Cláusula Segunda e Terceira do contrato originário, e pela manutenção da situação descrita no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Da Vigência:** Será prorrogada pelo período de **06 (seis) meses, no período de 17 de abril de 2025 a 16 de outubro de 2025. II - Cláusula Terceira - Do Preço:** Terá o valor total de **R\$ 268.793,76 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**. Parágrafo Primeiro: O pagamento da taxa de condomínio do imóvel perfaz um total aproximado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **III - Cláusula Quinta - Das Obrigações:** Do Locatário: V - Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes. Do Locador: O LOCADOR obriga-se a: I - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. II - Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc. III - Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas. IV - Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes). V - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. VI - Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a vigência do contrato de locação. **IV - Cláusula Oitava - Da Rescisão Contratual:** 8.1. O LOCATÁRIO, no seu lítimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. 8.2. A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento. 8.3. Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia. 8.4. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação. 8.5. O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, endereço eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. 8.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. **V - Cláusula Décima Segunda - Do Reajuste:** Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último

reajuste, para os anos subsequentes. Parágrafo Primeiro - Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel. Parágrafo Segundo - Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato. Parágrafo Terceiro - O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião. **VI - Cláusula Décima Terceira - Da Alteração do Contrato:** Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se destina, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245, de 1991). **VII - Cláusula Décima Quarta - Da Devolução do Imóvel Locado:** Caso não tenha interesse na continuidade da locação, o LOCATÁRIO deverá enviar comunicação escrita ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro - A comunicação e prazo indicados no item anterior, também deverão ser realizadas na hipótese de não continuidade do contrato quando comprovada razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Parágrafo Segundo - Em qualquer das hipóteses, O LOCATÁRIO deverá notificar o LOCADOR previamente para realização de vistoria de saída, com indicação de data e hora, com o objetivo de avaliar as condições do imóvel, a fim de cumprir a obrigação de devolução do bem nas condições em que foi recebido, de acordo com o laudo da avaliação inicial constantes dos autos, ressaltando-se as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas autorizadas pelo LOCADOR e pela Titular da Secretaria de Estado da Educação, observadas as normas do artigo 60, e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 1964 (Lei de Finanças Públicas) e artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Terceiro - O LOCADOR poderá encaminhar representante, caso não possa comparecer na data e horário informados.

Parágrafo Quarto - A ausência do LOCADOR ou representante constitui anuência aos serviços necessários à reforma, bem como seus quantitativos, constantes do laudo da avaliação realizado por ocasião da devolução do imóvel.

Parágrafo Quinto - Será responsabilidade do LOCATÁRIO, o pagamento dos aluguéis até a data da entrega das chaves, considerada para todos os efeitos, a data da efetiva desocupação do imóvel, que deverá ocorrer imediatamente após a realização da vistoria, cessando a partir de tal data, todas as obrigações contratuais, ainda que não efetivada a rescisão contratual que terá efeito retroativo à data da desocupação.

Parágrafo Sexto - A desocupação do imóvel não afasta a obrigação do LOCATÁRIO pelo pagamento da indenização administrativa decorrente dos serviços necessários à reforma do imóvel para devolução nas condições em que foi recebido. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2024.2401.009 / Nota de Empenho nº: 00146 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12 / Fonte: 15000100 / Data: 01/04/2025 / Valor: 268.793,76. Dotação Compactada: 2024.2401.009 / Nota de Empenho nº: 00148 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.47.06 / Fonte: 15000100 / Data: 01/04/2025 / Valor:

90.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

Protocolo 530188

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006034311

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 51.911.431/0001-40.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais no Colégio Estadual Murilo Braga, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 044/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 67.120,82 (sessenta e sete mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 02/04/2025.

Protocolo 529957

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006042931

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **S&S PROJETOS EM BIM**, CNPJ: 40.630.719/0001-20.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais elétricos na cozinha, pintura externa e interna, calçadas e portão, reforma completa dos banheiros dos alunos e reforma do telhado da unidade escolar no CEPI Domingos Baptista de Abreu, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 89.349,88 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 04/04/2025.

Protocolo 529959

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006045339

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **INNOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 54.293.254/0001-74.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais no muro do Colégio Estadual Murilo Braga, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 049/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 44.563,05 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.



Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 07/04/2025.

Protocolo 529960

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006045563

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **INNOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 54.293.254/0001-74.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais nos muros, portões e calçadas do CEPI Pedro Xavier Teixeira, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 050/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 96.812,48 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 07/04/2025.

Protocolo 529961

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006040555

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **BM CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.604.518/0001-77.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais para reparos e pintura do muro, recuperação da calçada externa, recuperação e pintura do piso tátil, pintura dos portões, substituição do portão principal e recuperação e pintura dos letreiros do Cepi Carlos Alberto de Deus, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 053/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 46.191,87 (quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 07/04/2025.

Protocolo 529962

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006043587

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **AV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 48.317.361/0001-92.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais para reformas nos banheiros dos alunos e servidores, pintura do muro no pátio interno e colocação de pingadeiras do CEJA Universitário, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 054/2025, art. 75,

VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 93.861,22** (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 09/04/2025.

Protocolo 529963

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005024357 **Contratação** SISLOG nº 107154

Data: 02/07/2024

Nome JG ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 003/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia CNPJ: 05.888.853/0001-25, e a pessoa jurídica JG Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 51.831.756/0001-13.

DO OBJETO: contratação de Reforma geral, estacionamento, casa de gás, executar projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto elétrico na Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia, no município de Goianésia-GO.

DO PREÇO: **R\$ 551.990,00** (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 2025.2401.12.368.1008.2547.04.15430108.50.1001 /

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.

Protocolo 529978

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0262

Data:

14/12/2023

Nome : ALS CONSTRUTORA LTDA

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Getúlio Evangelista, e a pessoa jurídica ALS CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de reforma e ampliação do Colégio Estadual Evangelista da Rocha, no município de Cumari-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **DA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2024. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 49.896,99 (quarenta e nove mil, oitocentos e nove e seis reais e noventa e nove centavos)**. **Fonte:** 108. **DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2024.

Protocolo 529993

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006039173

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **BM CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 22.604.518/0001-77.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais no muro, calçadas e telhado do CEPI Dr Raimundo Gomes da Frota, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 055/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 112.410,34 (cento e doze mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 10/04/2025.

Protocolo 530035

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.0623.

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis, por intermédio do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva - CNPJ Nº 00.671.137/0001-78 e a pessoa jurídica **GS Montagem e Manutenção Industrial Ltda**, CNPJ: 43.695.387/0001-50.

Do Objeto Pintura Geral e Plantio de Grama, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 112.689,06 (Cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 09/04/2025.

Dionatan Mendes Medeiros

Protocolo 530042

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006040897

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **DELTA DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.264.439/0001-08.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais para pintura do muro, troca de válvulas dos banheiros e fechadura das salas e retirada da placa do antigo IDEB do CEPI PARQUE DOS BURITIS., conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 056/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de

R\$ 51.656,15 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 10/04/2025.

Protocolo 530053

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006041880

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **INNOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 54.293.254/0001-74.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais elétricos do CEPI Pedro Xavier Teixeira, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 057/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 94.302,42 (noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 10/04/2025.

Protocolo 530059

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Esmeraldo Monteiro da Unidade Colégio Estadual Professor Esmeraldo Monteiro, torna público que às 12h00 horas, do dia 10.04.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.605.1140, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 3.657,60; **Lote 02** - Açougue - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 29.518,00; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 26.730,50; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 2.300,40 Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
ISVETLANE SOARES DA LUZ

Protocolo 530088

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.605.1140

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Esmeraldo Monteiro - CNPJ Nº 00.666.227/0001-70 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Esmeraldo Monteiro, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.206,50 (sessenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.20 19.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 10/04/2025.

Protocolo 530089



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6501

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar César Alencastro Veiga - CNPJ Nº 00.685.556/0001-69 e a pessoa jurídica LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar César Alencastro Veiga, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.183,19 (sessenta e dois reais cento e oitenta e três reais e dezenove centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/03/2025.

Protocolo 530094

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6811 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia por intermédio do Conselho Escolar Sívlio de Castro - CNPJ Nº 00.688.174/0001-99 e a pessoa jurídica A. F. Passos Supermercado Ltda, CNPJ: 30.716.508/0001-51. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Sívlio de Castro, no município de Jaraguá, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 44.810,21 (quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais e vinte e um centavo). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 09/04/2025.

Protocolo 530095

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6811 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goianésia por intermédio do Conselho Escolar Sívlio de Castro - CNPJ Nº 00.688.174/0001-99 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Sívlio de Castro, no município de Jaraguá, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 14.250,60 (catorze mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e sessenta centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 09/04/2025.

Protocolo 530096

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Sívlio de Castro da Unidade Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sívlio de Castro Ribeiro, torna público que às 24 horas, do dia 27.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de produtos para a merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.6811, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Magno Comércio de Alimentos CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$ 14.250,60; **Lote 02** - Açougue - Empresa A. F. Passos Supermercado Ltda CNPJ nº 30.716.508/0001-51 - valor total R\$ 13.702,60; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa A. F. Passos Supermercado Ltda CNPJ nº 30.716.508/0001-51 - valor total R\$ 26.186,79; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa A. F. Passos Supermercado Ltda CNPJ nº 30.716.508/0001-51 - valor total R\$ 4.920,82. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530099

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

O Conselho Escolar POLIVALENTE da Unidade: CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR, torna público que às 10 horas, do dia 01.04.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.604.5459, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LDA, CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ 37.709,00(trinta e sete mil e setecentos e nove reais); **Lote 02** - Açougue- Empresa: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$31.516,90 (trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos) ; **Lote 03** -Secos e Molhados- Empresa: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 35.530,31 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos); **Lote 04** -Hortifrut - Empresa LUIS HUMBERTO COSTA JÚNIOR LTDA, CNPJ nº 17.888.312/0001-86 - valor total R\$15.714,50 (quinze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530104

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.5459

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar POLIVALENTE- CNPJ Nº 00.696.449/0001-36 e a pessoa jurídica **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMAS LTDA**, CNPJ: 01.160.886/0001-01. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar POLIVALENTE, no município de ITUMBIARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **37.709,00** (trinta e sete mil e setecentos e nove reais). Fonte 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 08/04/2025.

Kelly Rosa Silva Rafael
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 530105

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.5459

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar POLIVALENTE- CNPJ Nº 00.696.449/0001-36 e a pessoa jurídica **LUIS HUMBERTO COSTA JÚNIOR LTDA**, CNPJ: 17.888.312/0001-86. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar POLIVALENTE, no município de ITUMBIARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **15.714,50** (quinze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Fonte 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 08/04/2025.

Kelly Rosa Silva Rafael
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530106

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.604.5459

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar POLIVALENTE- CNPJ Nº 00.696.449/0001-36 e a pessoa jurídica **Potencial Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar POLIVALENTE, no município de ITUMBIARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **67.047,21** (sessenta e sete mil quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Fonte 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** **/**/2025.

Protocolo 530108

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131067 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de LUZIANIA - GO por intermédio do Conselho Escolar SERRA DOS CRISTAIS - CNPJ Nº 04.813.058/0001-05 e a pessoa jurídica PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 02.231.059/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a

Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SERRA DOS CRISTAIS no município de CRISTALINA - GO conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.061,50 (Dezoito mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

FLAVIA ALVES GUSMÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530110

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.3344 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de LUZIANIA - GO por intermédio do Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO - CNPJ Nº00.693.380/0001-97 e a pessoa jurídica COMERCIAL PARQUE SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO FILHO, no município de LUZIANIA - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.733,23 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos). **Fonte:** 100 - FNDE E 140 - TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 08/04/2025.

FLAVIA ALVES GUSMÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530111

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131067 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de LUZIANIA - GO por intermédio do Conselho Escolar SERRA DOS CRISTAIS - CNPJ Nº 04.813.058/0001-05 e a pessoa jurídica PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 02.231.059/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SERRA DOS CRISTAIS no município de CRISTALINA - GO conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.061,50 (Dezoito mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530112

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131067 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de LUZIANIA - GO por intermédio do Conselho Escolar SERRA DOS CRISTAIS - CNPJ Nº 04.813.058/0001-05 e a pessoa jurídica Divino Rodrigues Mendes O Goiano LTDA, CNPJ nº 37.881.935/0001-34. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Serra dos Cristais, no município de Cristalina- GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 43.303,43 (Quarenta e três mil, trezentos e três reais e quarenta e três centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato

vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530114

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006015518 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Luziânia por intermédio do Conselho Escolar Ely da Silva Braz - CNPJ Nº 31.694.597/0001-45 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fe - LTDA, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ely da Silva Braz, no município de Luziânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.901,68 (cinquenta e nove mil novecentos e um reais e sessenta e oito centavos). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 100 **Da Vigência:** O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 01/04/2025

EMÍLIO PEREIRA NEVES - MAJOR PM

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ELY DA SILVA BRAZ

Protocolo 530116

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.5523 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Luziânia por intermédio do Conselho Escolar Maria Shinohara - CNPJ Nº 04.811.140/0001-09 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Shinohara, no município de Luziânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.714,74 (sessenta e dois mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). **Fonte:** FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

JOSE WILTON FERNANDES DE LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530120

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar Manoel Vilaverde da Unidade CEPMG Manoel Vilaverde, torna público que às 09h horas, do dia 17.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Magno Comercio de Alimentos LTDA, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024 0000 601 6513, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Panificados - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$14.361,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$19.125,30; **Lote 03** - Seco e Molhados - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$22.212,82; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA

CNPJ nº 52.308.366/0001-26 - valor total R\$5.054,03; valor total R\$60.753,15. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

José Geraldo Neves

Protocolo 530122

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025 0000 601 6513

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas por intermédio do Conselho Escolar Manoel Vilaverde - CNPJ Nº 00 696 432/0001-89 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52 308 366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Vilaverde, no município de Inhumas, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 60.753,15 (Sessenta mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). **Fonte:** FNDE-TE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/03/2025.

Protocolo 530123

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.603.3648

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas por intermédio do Conselho Escolar Padre Alexandre de Moraes - CNPJ Nº 00.669.237/0001-60 e a pessoa jurídica AH Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 24.336.424/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Padre Alexandre de Moraes, no município de Santo Antônio de Goiás-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 60.295,52 (sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Fonte:** FNDE - 15520109/ TE - 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 10/04/2025.

Luciano Drigo Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530125

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006017406

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar **CEPMG IRIS REZENDE MACHADO**; CNPJ: 54.743.910/0001-93 e a pessoa jurídica **WISNER CÂNDIDO MARQUES**. CNPJ/CPF nº: **04.308.952/0001-28**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRIS REZENDE MACHADO, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais). **Fonte:** FNDE - 2023.2

401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 PROTEGE 2023.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530132

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8533

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart - CNPJ Nº 00.673.056/0001-07 e a pessoa jurídica **Netto e Melo LTDA**, CNPJ: 05.255.354/0001-09.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart, no município de Ouvidor Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.587,74 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Fonte: FNDE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1552019.50.0000 e TE: 2024.2401.12.306.10082019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelos 07 meses de 01 de abril a 01 de novembro. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530133

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8533

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart - CNPJ Nº 00.673.056/0001-07 e a pessoa jurídica **Wisner Cândido Marques**, CNPJ: 04.308.952/0001-28.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart, no município de Ouvidor Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Fonte: FNDE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1552019.50.0000 e TE: 2024.2401.12.306.10082019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelos 07 meses de 01 de abril a 01 de novembro. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025

Protocolo 530136

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8533

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart - CNPJ Nº 00.673.056/0001-07 e a pessoa jurídica **Luziana Pereria da Silva Catalana - ME**, CNPJ: 08.739.719/0001-50.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart, no município de Ouvidor Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.715,80 (quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos). Fonte: FNDE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1552019.50.0000 e TE: 2024.2401.12.306.10082019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelos 07 meses de 01 de abril a 01 de novembro. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530140

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.8533

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart - CNPJ Nº 00.673.056/0001-07 e a pessoa jurídica **REIS COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA** CNPJ: 36.022.137/0001-94.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Antônio Ferreira Goulart, no município de Ouvidor Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 27.971,40 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Fonte: FNDE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1552019.50.0000 e TE: 2024.2401.12.306.10082019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelos 07 meses de 01 de abril a 01 de novembro. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530142

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006017406

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar **CEPMG IRIS REZENDE MACHADO**; CNPJ: 54.743.910/0001-93 e a pessoa jurídica **OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUT LTDA**. CNPJ/CPF nº: 26.107.046/0001-06

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRIS REZENDE MACHADO, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.791,00,00 (Sete mil setecentos e noventa e um reais). Fonte: FNDE - 2023.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 PROTEGE 2023.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530144

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006017406

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar **CEPMG IRIS REZENDE MACHADO**; CNPJ: 54.743.910/0001-93 e a pessoa jurídica **SKINA DO PÃO E CONFEITOS LTDA**, CNPJ 10.597.272/0001-41

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRIS REZENDE MACHADO, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 8.977,00 (Oito mil novecentos e setenta e sete reais). Fonte: FNDE - 2023.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 PROTEGE 2023.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530145

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006017406

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão, por intermédio do Conselho Escolar **CEPMG IRIS REZENDE MACHADO**; CNPJ: 54.743.910/0001-93 e a pessoa jurídica **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**. CNPJ/CPF nº: **01.695.394/0001-02**

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRIS REZENDE MACHADO, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 25.980,07 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e sete centavos). Fonte: FNDE - 2023.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 PROTEGE 2023.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

Protocolo 530148

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Água Quente da Unidade CEPI Água Quente, torna público que às 00 horas, do dia 31.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006021085, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EUNICE ALVES COSTA DE OLIVEIRA CNPJ nº 17.433.007/0001-08 - valor total R\$ 6.240,20 (seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 23.584,40 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - EMPRESA POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 22.163,40 (vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos); **Lote 04** - Hortifruit - Empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 5.685,10 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Ramos Estevão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530150

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

O Conselho Escolar Nivo das Neves da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Nivo das Neves, torna público que às 08 horas, do dia 11.04.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.9828, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio,

indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA CNPJ nº 31.349.683/0001-101 - valor total R\$ 4.385,70; **Lote 02** - Açougue - Empresa - SUPERMERCADO 20 V CNPJ nº 11.260.330/0001-32 - valor total R\$ 35.199,65; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa SUPERMERCADO 20 V CNPJ nº 11.260.330/0001-32 - valor total R\$ 25.007,40; **Lote 04** - Hortifrúti - Empresa SUPERMERCADO 20 V CNPJ nº 11.260.330/0001-32 - valor total R\$ 11.809,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar Nivo das neves
Osvânio Lino Nunes

Protocolo 530153

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA, da Unidade: Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, torna público que às 17horas, do dia 03.04.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo **SEI nº 2025.0000.604.4958**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **lote 01 Elisângela Alves Gouveia Ltda** CNPJ: 07.399.844/0001-04 no valor **R\$ 4.451,80** (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); **lote 02 POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 41.933.019/0001-78 no valor **R\$ 18.740,90** (Dezoito mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos); **Lote 03 POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 41.933.019/0001-78 no valor de **R\$ 19.592,50** (Dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 04 LUIS HUMBERTO COSTA JUNIOR LTDA**, CNPJ 17.888.312/0001-86, no valor de **R\$ 6.602,00** (Seis mil, seiscentos e dois reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530163

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006044958

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Colégio Estadual da Polícia Militar de Itumbiara Dionária Rocha, por intermédio do Conselho Escolar CPMG DE ITUMBIARA - CNPJ: 00.679.263/0001-79 e a pessoa jurídica Elisângela Alves Gouvêa Ltda, CNPJ: 07.399.844/0001-04.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 4.451,80** (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta



centavos). Fonte 17610156-TE / 15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 08/04/2025.

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM.
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 530165

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006044958

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Colégio Estadual da Polícia Militar de Itumbiara Dionária Rocha, por intermédio do Conselho Escolar CPMG DE ITUMBIARA - CNPJ: 00.679.263/0001-79 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 38.333,40 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**. **Fonte:** 17610156-TE / 15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 08/04/2025.

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM.
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 530169

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006044958

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Colégio Estadual da Polícia Militar de Itumbiara Dionária Rocha, por intermédio do Conselho Escolar CPMG DE ITUMBIARA - CNPJ: 00.679.263/0001-79 e a pessoa jurídica Luis Humberto Costa Júnior Ltda, CNPJ: 17.888.312/0001-86. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 6.602,00 (Seis mil, seiscentos e dois reais)** **Fonte:** 17610156-TE / 15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 08/04/2025

Daniel Rodrigues Pereira - Ten Cel PM.
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 530171

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COPERAL Comércio e Operadora de Logística Limitada - CNPJ: 46.258.870/0001-66.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: **Dispensa de Licitação** nº001/2023.

DO VALOR: R\$ 44. 199,86 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE- TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 02 (meses) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02 /02/2023.

Thais Aparecida de Jesus Monturil
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 530174

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COPERAL Comércio e Operadora de Logística Limitada - CNPJ: 46.258.870/0001-66.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: **Dispensa de Licitação** nº001/2023.

DO VALOR: R\$ 44. 199,86 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE- TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 02 (meses) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02 /02/2023.

Protocolo 530175

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COMPAF -Cooperativas Mistas dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - CNPJ: 29.119.413/0001-17.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: **Chamada Pública** nº002/2023.

DO VALOR: R\$ 17.115,14 (dezesete mil, cento e quinze reais e quatorze centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/ PNAE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02 /02/2023.

Protocolo 530177

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COPERAL Comércio e Operadora de Logística Limitada - CNPJ: 46.258.870/0001-66.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: **Pregão Eletrônico** nº 002/2023.

DO VALOR: R\$ 13. 478,85 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito e oitenta e cinco centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE- PNAE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (SETE) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 /05/2023.

Protocolo 530179

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COMPAF -Cooperativas Mistas dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - CNPJ: 29.119.413/0001-17.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: Chamada Pública nº003/2023.
DO VALOR: R\$ 24.651,50 (vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/ PNAE
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 /06/2023.

Protocolo 530182

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar José Silva Oliveira da Unidade CEPMG José Silva Oliveira, torna público que às 09 horas, do dia 21.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500002031153, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 06.256.195/0001-11 - valor total R\$ 6.358,80; **Lote 02** - Açougue - Empresa MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 06.256.195/0001-11 - valor total R\$ 24.261,42 ; **Lote 03** - Seco e molhados - Empresa MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 06.256.195/0001-11 - valor total R\$ 21.060,09; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 06.256.195/0001-11 - valor total R\$11.045,28. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Major Flavio Raimundo Borges

Protocolo 530187

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500002031153
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas por intermédio do Conselho Escolar José Silva Oliveira - CNPJ Nº 15.671.683/0001-86 e a pessoa jurídica, MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.256.195/0001-11.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Silva Oliveira, no município de Goianira, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 21/03/2025.

Presidente do Conselho Escolar
Major Flavio Raimundo Borges

Protocolo 530192

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA 02/2022

Contrato nº **07/2022**.
PROCESSO FILHO nº: 2022.0000.603.7174,
PORTARIA 2830/2022,
PROCESSO 2022.0000.603.6734,
UNIDADE ESCOLAR WALTER BERNADINO BORGES;
Contratante: Conselho Escolar da Coordenação Regional de

Educação de inhumas, **CNPJ:** 05.865.929/0001-05, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIANIA. **CNPJ 29.119.413/0001-71.**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 4.420,85 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos),

VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022.

Thais Aparecida de Jesus Monturil
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 530196

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COPERAL Comércio e Operadora de Logística Limitada - CNPJ: 46.258.870/0001-66.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023.

DO VALOR: R\$ 84. 699,82 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE- PNAE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (SETE) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 /07/2023.

Thais Aparecida de Jesus Monturil
Coordenadora Regional

Protocolo 530198

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202100006081501

ASSUNTO: Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COMPAF -Cooperativas Mistas dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - CNPJ: 29.119.413/0001-17.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2023.

DO VALOR: R\$ 2.808,62 (dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/ PNAE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 /05/2023.

Thais Aparecida de Jesus Monturil

Protocolo 530201

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006044607

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Porangatu por intermédio do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos - CNPJ Nº 00.654.853/0001-47 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda, CNPJ: 47.443.514/0001-85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, no município de Estrela do Norte/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025,

art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.139,40 (sessenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 01/04/2025.

SOLIE NE SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530204

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos do CEPI Valdomiro Lopes Rezende, torna público que às 08 horas, do dia 31/03/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, no município de Estrela do Norte/GO, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006044607, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 12.272,80; **Lote 02** - Açougue - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 18.502,06; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 22.165,54; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ nº 47.433.514/0001-85 - valor total R\$ 9.199,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

SOLIE NE SOARES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530206

EXTRATO

PROCESSO Nº:2025.0000.605.0346 ASSUNTO:Contrato nº004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Serafim de Carvalho CNPJ:00.680.449/0001 e a pessoa jurídica JV ATACADÃO LTDA - CNPJ: 54.323.856/0001-27. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Serafim de Carvalho, município: Jataí-GO. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 001/2025. DO VALOR: R\$ 40.950,25 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) DOS RECURSOS: Fonte: TE/FNDE. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025.

Cristiani Herreira Alves
Presidente do Conselho Escolar Serafim de Carvalho

Protocolo 530208

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Professor Benedito Vieira de Sá da Unidade Colégio Estadual Professor Benedito Vieira de Sá, torna público que às 10h30min, do dia 04.04.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.604.9056, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$7.821,50; **Lote 02** - Açougue - Empresa - Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 20.031,28; **Lote 03** - Pescado - Empresa - Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 1.860,00; **Lote 04** - Secos e Molhados - Empresa - Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 11.413,72; **Lote 05** - Hortifruti - Empresa - Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 4.780,00. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Cláudio Márcio Pereira dos Reis

Protocolo 530212

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar Jardim Oriente, da Unidade Colégio Estadual Jardim Oriente, torna público que às 13 h00 horas, do dia 28.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.7686, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 14.667,70; **Lote 02** - Açougue - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 12.560,00, **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 23.928,90; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Comercial de Alimentos Santa Fé, CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$1.990,00; - Empresa, Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Aline Batista da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530216

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar Jorge Amado da Unidade Colégio Estadual Jorge Amado, torna público que às 18:00 horas, do dia 23.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006038279, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.240/0001-14- valor total R\$8.054,00; **Lote 02** - AÇOUQUE- Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$17.687,20; **Lote 03** - SECOS E MOLHADOS- Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$18.708,39; **Lote 04** - HORTIFRUT - Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 1.450,10; considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o (s) licitante (s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no (s) respectivo (s) lote (s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
FERNANDO URBANO DA SILVA

Protocolo 530218

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Colégio Estadual Novo Gama Unidade Colégio Estadual Novo Gama, torna público que às 10:00 horas, do dia 14.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Supermercado Bem, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.8104, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 -Panificado** Supermercado Bem Vindo, CNPJ: 41.403.240/0001-14- valor total R\$ 7.307,50 **Lote 02 Açougue** - Supermercado Bem Vindo, CNPJ: 41.403.240/0001-14- valor total R\$ 9.998,26; **Lote 03-Secos e Molhados** Supermercado Bem Vindo, CNPJ: 41.403.240/0001-14nº valor total R\$ 22.305,61; **Lote 04-Hortifruti-** Supermercado Bem Vindo, CNPJ: 41.403.240/0001-14nº - valor total R\$ 9.924,34. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Deuseni Rodrigues Santana

Protocolo 530219

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar CAIC NOVO GAMA da Unidade CAIC NOVO GAMA , torna público que às 10h 20 min, do dia 20.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação

de gêneros alimentícios , mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 20250000.6018203, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$:3.875,75 **Lote 02** - Açougue - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$; 24.264,35 **Lote 03** -Secos e Molhados - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$;21.766,14 **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14- valor total R\$2.264,24. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Jeanne Nascimento Leandro Pinto
CPF: 691.568.751-34

Protocolo 530220

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Paulo Freire da Unidade CEPI Antônia Chaves das Dores Dona Nica, torna público que às 10:00 horas, do dia 12.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de alimentos, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.6041, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Aliança Comércio Atacadista CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 8.548,00; **Lote 02** - Açougue Secos e molhados - Empresa Aliança Comércio Atacadista CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 15.664,50; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa Aliança Comércio Atacadista CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 27.943,80; **Lote 04** - Hort. frut. - Empresa Aliança Comércio Atacadista CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 555,41. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

FABIANO BARROS RABELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530243

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar Castro Alves da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Desembargador Dilermando Meireles, torna público que às 14h30 horas, do dia 21.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios para Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.6024.757, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação

de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ nº 27.901.783./0001-30 - valor total R\$ 14.817,68; **Lote 02 - Açougue** - Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ nº 27.901.783./0001-30 - valor total R\$ 25.948,22; **Lote 03 - Secos e Molhados** - Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ nº 27.901.783./0001-30 - valor total R\$ 20.599,10; **Lote 04 - Hortifruit** - Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ nº 27.901.783./0001-30 - valor total R\$ 670,30. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
BRUNO ARAUJO FRIDERICHS

Protocolo 530244

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade da Unidade CEPI Carlos Drumond de Andrade torna público que às 10 h 00 horas, do dia 07.03.2025 encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006028097 quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Comercial de alimentos Parque Santa Fé CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 8.908,80; **Lote 02** - Açougue - Empresa Comercial de alimentos Parque Santa Fé CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 18.934,00; **Lote 03** - Pescados - Empresa Comercial de alimentos Parque Santa Fé CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 1.180,00; **Lote 04** - Secos e molhados- Empresa Comercial de alimentos Parque Santa Fé CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 14.900,29 **Lote 05** Horti Fruti - Empresa Comercial de alimentos Parque Santa Fé CNPJ: 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 1.359,07 Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Andreia Christiane Correia da Cunha

Protocolo 530247

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Professora Maria da Guia da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Cruzeiro do Sul, torna público que às 09h30 horas, do dia 26.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentícios para Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.605.3518, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado,

chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Supermercado Varejão I Ltda CNPJ nº 09.122.455/0001-54 - valor total R\$ 18.130,40; **Lote 02 - Açougue** - Supermercado Varejão I Ltda CNPJ nº 09.122.455/0001-54 - valor total R\$ 24.275,74; **Lote 03 - Secos e Molhados** - Supermercado Varejão I Ltda CNPJ nº 09.122.455/0001-54 - valor total R\$ 16.001,97; **Lote 04 - Hortifruiti** - Supermercado Varejão I Ltda CNPJ nº 09.122.455/0001-54 - valor total R\$ 4.317,48. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Gislene Mendes Maciel El-Hassani
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530249

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar CEPI HERBERT DE SOUZA da Unidade NOVO GAMA, torna público que às 17:00 horas, do dia 18.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.612.9626, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - PANIFICADOS**, Empresa ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 7.810,62; **Lote 02 - AÇOUQUE** - Empresa ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 29.792,85; **Lote 03 - SECOS E MOLHADOS** - Empresa ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total 18,990,16; **Lote 04 - HOTIFRUTI** - Empresa ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 27.901.783/0001-30- valor total R\$ 6.020,97; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

GILSON LOPES MAIA

Protocolo 530253

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Marajó da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Marajó, torna público que às 08 horas, do dia 27.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.6018148, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa Aliança comércio atacadista de produtos alimentícios CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$;8.058,00 **Lote 02 - Açougue** - Empresa Comercial de alimentos parque santa fé, CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$19.578,47; **Lote 03**

- **Secos e Molhados** - Empresa Comercial de alimentos parque santa fé, CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$15.578,29; **Lote 04 - Hortifruti** - Empresa Comercial de alimentos parque santa fé, CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 1.571,50. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Renata Kelly Almeida Amorim

Protocolo 530255

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar GETULIO VARGAS da Unidade CIDADE OCIDENTAL torna público que às 10h00 horas, do dia 18.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 20250000606633, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Aliança comercio atacadista de produtos /alimentos CNPJ nº27.901.783/0001-30- valor total 19.939,68R\$; **Lote 02** - Açougue - Empresa Comercio de alimentos parque Santa Fé LTDA CNPJ nº 41.403.240/0001-14- valor total R\$ 2.162,29; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa aliança comercio atacadista produtos alimentícios CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 19.643,66; **Lote 04** - horte fruit. - Empresa Aliança comercio atacadista de produtos /alimentos CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$1,389,34 ; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Valeria Aurora da Silva

Protocolo 530262

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar AYRTON SENNADA SILVA da Unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL VALPARAÍSO, torna público que às 09h (nove) horas, do dia 18.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202400006128220**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - PANIFICADO - Empresa **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **27.901.783/0001-30** - valor total R\$**19.939,68** (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) ; **Lote 02** - AÇOUQUE - Empresa **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **27.901.783/0001-30**- valor total R\$ **13.056,53** (TREZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); **Lote 03** - SECOS E

MOLHADOS - Empresa **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **27.901.783/0001-30** - valor total R\$ **25.512,87** (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); **Lote 04** - HORTIFRUTI - Empresa **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **27.901.783/0001-30**- valor total R\$ **1.396,94** (MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530264

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Fernando Pessoa da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Fernando Pessoa, torna público que às 16 horas, do dia 14.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gênero alimentício, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.6024.140, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA , CNPJ nº 27.901.783/00001-30 valor total R\$: 9.165,50; **Lote 02** - Açougue - Empresa Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 27.901.783/00001-30 - valor total R\$: 20.313,50; **Lote 03** - Secos e Molhados- Empresa Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 27.901.783/00001-30 - valor total R\$: 13.758,80; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 27.901.783/00001-30 - valor total R\$: 2.323,00;. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Major PM Ionilde de Oliveira

Protocolo 530265

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Fernando Pessoa da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Fernando Pessoa, torna público que às 16 horas, do dia 14.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gênero alimentício, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.6024.140, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA , CNPJ nº 27.901.783/00001-30 valor total R\$: 9.165,50; **Lote 02** - Açougue - Empresa Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios



LTDA, CNPJ nº 27.901.783/00001-30 - valor total R\$: 20.313,50; **Lote 03** - Secos e Molhados- Empresa Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 27.901.783/00001-30 - valor total R\$: 13.758,80; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Aliança Comércio Atacadista Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 27.901.783/00001-30 - valor total R\$: 2.323,00;. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Major PM Ionilde de Oliveira

Protocolo 530272

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual José de Alencar da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás José de Alencar, torna público que às 15h00horas, do dia 28.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.3307, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14- valor total R\$ 11.635,15; **Lote 02** - Açougue - Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 12.568,00; **Lote 03** - Secos e Molhados- Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14- valor total R\$ 21.908,50; **Lote 04** - Hortifruti- Empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé CNPJ nº 41.403.240/0001-14 - valor total R\$ 2.904,75; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor nos respectivos lotes, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
GILENO EUZÉBIO DA SILVA - TENENTE CORONEL PM

Protocolo 530273

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual Ocidental da Unidade CEPMG OCIDENTAL, torna público que às 10:00, do dia 17/02/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender CEPMG OCIDENTAL, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006028244, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$5.330,07 **Lote 02** - Açougue - Empresa Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$24.352,05; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios CNPJ nº 27.901.783/0001-30 - valor total R\$25.239,21; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios CNPJ nº 27.901.783/0001-30

- valor total R\$7.804,02. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Gleudson Aparecido Gomes de Sousa
Comandante Diretor

Protocolo 530276

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Divina Olímpio Miranda da Unidade CEPI Divina Olímpio Miranda, torna público que às 08 horas, do dia 18.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.3694, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.204/0001-14 - valor total R\$ 13.199,20; **Lote 02** - Açougue - Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.204/0001-14 - valor total R\$ 25.925,80; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.204/0001-14 - valor total R\$ 9.120,00; **Lote 04** - Hortifruti - Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ CNPJ nº 41.403.204/0001-14 - valor total R\$ 3.945,96;. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Sebastião Raimundo Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530277

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Dom Bosco da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Pedro Mourão, torna público que às 16h00 horas, do dia 06.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.1277, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 16.127,85; **Lote 02-Açougue-**ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 27.901.783/0001-30 - valor total R\$18.991,33; **Lote 03** - Secos e Molhados - ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 27.901.783/0001-30- valor total R\$ 23.310,48; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 27.901.783/0001-30 - valor total R\$ 4.295,76. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Hudson Silva de Oliveira

Protocolo 530278

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.604.9056

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Novo Gama por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Benedito Vieira de Sá - CNPJ Nº00.693.378/0001-18 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA CNPJ: 41.403.240/0001-14 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Benedito Vieira de Sá, no município de Novo Gama, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 45.906,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 09/04/2025.

Protocolo 530279

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
1º e 2º SEMESTRE DE 2025**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2025**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
05	113892	Campos Belos	R\$ 249.195,55	14/04 até 8h59 de 07/05	07/05 às 9h
02	113062	Morrinhos	R\$ 1.906.481,16	14/04 até 9h59 de 07/05	07/05 às 10h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG**, **Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 529971

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar César Alencastro Veiga da Unidade **Colégio Estadual César Alencastro Veiga**, torna público que às 12h00 horas, do dia 26.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros Alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.6501, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa LHI Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.192.249/0001-03 - valor total R\$ 4.024,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa LHI Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.192.249/0001-03- valor total R\$ 29.823,80; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa LHI Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.192.249/0001-03- valor total R\$ 25.874,49; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa LHI Comercio de Alimentos LTDA CNPJ nº 52.192.249/0001-03 - valor total R\$ 2.460,90. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
TÂNIA AVELINO DOS SANTOS ALVES

Protocolo 530093

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6977

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si

celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu - CNPJ Nº 00.629.374/0001-70 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Edmundo Pinheiro de Abreu, no município de Goiânia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 61.580,01 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Um Centavo). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de seis (6) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 09/04/2025.

Protocolo 530161

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 202100006081501**

ASSUNTO: Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos Silva- CNPJ: 50.864.643/0001-51 e a pessoa jurídica COMPAF -Cooperativas Mistas dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia - CNPJ: 29.119.413/0001-17.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Luiza dos Santos e Silva, município Goianira -GO.

DA MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2023.

DO VALOR: R\$ 2.808,62 (dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/ PNAE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 /05/2023.

Protocolo 530185

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - 105458 - CRE PROCESSO Nº
202400005012819

O Conselho Escolar Presidente Kennedy, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE GOIANÉSIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação na Escola Estadual Presidente Kennedy, no município de Goianésia/GO. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.952.558,01 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 05.05.2025. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3389-7758 e/ou e-mail: sregoianesia@seduc.go.gov.br / sara.ssantos@seduc.go.gov.br

SARA SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 530191

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 044/2025

Às 10:00 horas, do dia 01/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para realizar serviços emergências no Colégio Estadual Murilo Braga, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006034311, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais no Colégio Estadual Murilo Braga	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	51.911.431/0001-40
Fornecedor	PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Valor Total	R\$ 67.120,82

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 529964

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 046/2025

Às 08:00 horas, do dia 03/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para realizar serviços emergências no CEPI Domingos Baptista de Abreu, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006042931, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais elétricos na cozinha, pintura externa e interna, calçadas e portão, reforma completa dos banheiros dos alunos e reforma do telhado da unidade escolar no CEPI Domingos Baptista de Abreu.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	40.630.719/0001-20
Fornecedor	S&S PROJETOS EM BIM
Valor Total	R\$ 89.349,88

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 529965

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 049/2025

Às 08:00 horas, do dia 04/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para realizar serviços emergências no Colégio Estadual Murilo Braga, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006045339, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais no muro do Colégio Estadual Murilo Braga.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	54.293.254/0001-74
Fornecedor	INNOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Valor Total	R\$ 44.563,05

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 529966

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 050/2025

Às **09:00 horas, do dia 04/04/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências CEPI Pedro Xavier Teixeira**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **20250006045563**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais nos muros, portões e calçadas do CEPI Pedro Xavier Teixeira.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	54.293.254/0001-74
Fornecedor	INNOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Valor Total	R\$ 96.812,48

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 529970

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 053/2025

Às **11:00 horas, do dia 04/04/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI CARLOS ALBERTO DE DEUS**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **20250006040555**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais para reparos e pintura do muro, recuperação da calçada externa, recuperação e pintura do piso tátil, pintura dos portões, substituição do portão principal e recuperação e pintura dos letreiros do CEPI Carlos Alberto de Deus	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	22.604.518/0001-77
Fornecedor	BM CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Total	R\$ 46.191,87

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 529972

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 054/2025

Às **09:00 horas, do dia 08/04/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEJA Universitário**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **20250006043587**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais para reformas nos banheiros dos alunos e servidores, pintura do muro no pátio interno e colocação de pingadeiras do CEJA Universitário.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	48.317.361/0001-92
Fornecedor	AV CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 93.861,22

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 529973

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 055/2025

Às **11:00 horas, do dia 09/04/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **20250006039173**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais para reparos no muro, calçadas e telhado do CEPI Dr Raimundo Gomes da Frota	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	22.604.518/0001-77
Fornecedor	BM CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Total	R\$ 112.410,34

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530037

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025**

Às 10 horas, do dia 08/04/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação da Empresa GS Montagem e Manutenção Industrial Ltda, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.0623, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reforma Emergencial de Pintura Geral e Plantio de Grama do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva	
Período (Meses)	60 dias
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	43.695.387/0001-50
Fornecedor	GS Montagem e Manutenção Industrial Ltda
Valor Total	R\$ 112.689,06

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Dionatan Mendes Medeiros
046.793.756-71
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530044

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 056/2025**

Às **09:00 horas, do dia 09/04/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI PARQUE DOS BURITIS**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006040897** quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais para pintura do muro, troca de válvulas dos banheiros e fechadura das salas e retirada da placa do antigo IDEB do CEPI PARQUE DOS BURITIS.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	50.264.439/0001-08
Fornecedor	DELTA DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 51.656,15

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530055

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 057/2025**

Às **10:00 horas, do dia 09/04/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências CEPI Pedro Xavier Teixeira**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006041880**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Reparos emergenciais para reparos elétricos CEPI Pedro Xavier Teixeira.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	54.293.254/0001-74
Fornecedor	INNOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Valor Total	R\$ 94.302,42

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 530061

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 377, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002021457, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano *350* PAULO HENRIQUE ALVES RABELO, inscrito no CPF nº ***.012.301-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo



Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 530075

PORTARIA Nº 378, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza e homologa a realização do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em conformidade com o disposto na Portaria nº 0578/2022 - SSP, de 14 de junho de 2022, que atribui à Coordenadoria de Ensino - COE-SSP a competência para promover e executar cursos de formação, especialização e educação continuada, bem como intermediar convênios com Instituições de Ensino Superior, considerando ainda que o Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP é equivalente ao Curso Superior de Polícia e de Bombeiro Militar (CSP/B), destinado a Oficiais Superiores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aos Delegados de Polícia, Papiloscopistas, Peritos Criminais, Médicos Legistas e Policiais Penais, todos de 1ª Classe, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202500016013220, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA - CAESP, destinado aos Oficiais Superiores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aos Delegados de Polícia, Papiloscopistas, Peritos Criminais, Médicos Legistas e Policiais Penais, ambos de 1º Classe, com duração de 420 h/a, a ser realizado em parceria com a Universidade Estadual de Goiás - UEG, objetivando o aperfeiçoamento, em nível de gestão de Comando, de Direção e do Estado-Maior, dos profissionais que integram os níveis estratégicos dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

§1º O curso será realizado em uma única turma de Especialização, com duração prevista de 6 de maio a 16 de julho de 2025.

§2º Este curso será considerado equivalente aos Cursos Superiores de Polícia (CSP) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, para todos os fins legais.

Art. 2º Declarar que o Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP será regulamentado pela legislação do Ministério da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, por meio da Resolução 017/2010/CSU/UEG.

Art. 3º Estipular que todas as exigências da legislação referentes aos pré-requisitos de certificação são de responsabilidade da UEG, entre outras:

- I - ter Diploma de Curso de Graduação ou Superior sequencial devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
- II - cursar todas as disciplinas da malha curricular do Curso, aprovadas nas câmaras temáticas da UEG em 2022;
- III - possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas-aula em cada uma das disciplinas;
- IV - obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos em cada uma das disciplinas do curso; e

V - obter aprovação no trabalho de conclusão do curso (artigo científico) com nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

VI - submeter a defesa do artigo de conclusão do curso a uma banca examinadora.

Art. 4º Definir que a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (artigo científico) deverá, obrigatoriamente, contemplar:

I - a escolha do tema do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá versar sobre Gestão, atendendo aos interesses do Estado, propor soluções ou discutir problemáticas relacionadas ao Órgão de origem do discente e, conseqüentemente, propor alternativas de solução;

II - o tema deverá contemplar as linhas de pesquisa apresentadas pelas forças de segurança e deverá conter as seguintes etapas:

- a) elaborar o pré-projeto de pesquisa na disciplina de Metodologia de Pesquisa;
- b) qualificar e aprovar o projeto de pesquisa perante docente da disciplina ou grupo composto pela Coordenadoria de Ensino - COE-SSP;
- c) reelaborar o projeto de pesquisa, incluindo-se todas as modificações solicitadas pelo professor orientador, e obter a respectiva autorização para dar início à realização da pesquisa; e
- d) formatar a pesquisa em artigo científico, segundo modelo estabelecido pela COE, para apresentação perante a banca examinadora, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

III - conforme as normas acadêmicas e o compromisso com a integridade intelectual, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) e/ou artigos científicos que contenham plágio, ficando o aluno sujeito às seguintes penalidades:

- a) Será atribuída nota zero (0) ao trabalho cujo percentual de plágio for igual ou superior a 20% do conteúdo total analisado; o aluno será previamente comunicado sobre as inconformidades detectadas para que, caso queira, antes da atribuição definitiva da nota, faça os ajustes necessários;
- b) Ao aluno que se valer de meios fraudulentos para a realização de qualquer processo de avaliação será atribuída a nota "0,0" (zero), além das sanções disciplinares cabíveis;
- c) O plágio será detectado por ferramentas, instrumentos e/ou programas previamente estabelecidos pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO, ficando definido previamente o percentual inferior a 20% do conteúdo total analisado;
- d) Ficará a cargo do orientador da pesquisa apresentar à Coordenadoria de Ensino, no momento do depósito do artigo para apresentação em banca, o relatório com a indicação percentual de plágio aferido;
- e) O aluno poderá contestar a avaliação de plágio, apresentando um recurso formal ao Conselho Pedagógico no prazo de 24 horas a partir da notificação. Após o julgamento do recurso, caso o aluno não concorde com a decisão inicial, poderá solicitar um reexame por uma instância superior, dentro de um prazo adicional de 48 horas, seguindo as regras institucionais. Após o julgamento final do reexame, a decisão será definitiva, salvo a apresentação de novos elementos que justifiquem a revisão;
- f) Em caso de reincidência ou, considerando a gravidade e a extensão do plágio detectado, será instaurado procedimento ético disciplinar em desfavor do aluno; e
- g) O cumprimento desta cláusula é essencial para manter a integridade e a credibilidade da produção acadêmica e científica da instituição.

Art. 5º Estabelecer as diretrizes referentes às orientações e aos orientadores de TCC, conforme as seguintes disposições:

I - o Curso contará com uma complementação de carga horária na disciplina de Orientação e Prática de TCC. Cada docente poderá orientar, no máximo, 3 (três) discentes e, para tanto, terá uma carga horária total de 30h (trinta horas), sendo 10 horas por discente, incluindo a apresentação em banca.

II - os professores que se disponibilizarem a atuar como orientadores deverão:

- a) Estar em plena atuação acadêmica, com publicações recentes nos últimos 5 anos;
- b) Ter prática comprovada em orientação científica;
- c) Possuir titulação mínima de especialista;



- d) Ter expertise comprovada na linha de pesquisa da qual se dispuser a orientar;
- e) Pertencer ao quadro da SSP e/ou ser professor vinculado ao ensino superior;
- f) Os professores preencherão planilha de atendimento dos seus orientandos, para fins de comprovação da atividade docente, além de disponibilizarem períodos específicos para orientações individuais ou em grupo; e
- g) Como premissa para uma orientação exitosa, deverão ocorrer, no mínimo, 5 (cinco) encontros entre orientador e orientando, de forma presencial ou virtual.

Art. 6º Determinar que as bancas para avaliação dos artigos científicos serão constituídas conforme:

- I - a banca examinadora será formada, preferencialmente, por 4 (quatro) professores com titulação mínima de especialista, sendo, necessariamente, um deles o orientador; um convidado do orientador; um membro da COE/SSP e seu convidado; e
- II - O professor orientador poderá convidar um membro externo, que atenda aos seguintes requisitos:
 - a) Não possuir grau de parentesco de até 2º grau com o orientador ou o discente e/ou ser cônjuge.
 - b) Não possuir subordinação hierárquica ou funcional vinculada ao professor ou ao orientando.

Art. 7º Estipular que a Coordenação do Curso marque a data para defesa do artigo científico perante banca examinadora:

- I - o aluno que, comprovadamente, não tiver condições de apresentar o trabalho na data estipulada pela Coordenação do Curso deverá solicitar, por escrito, outra data, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis daquela inicialmente estabelecida;
- II - o aluno que não defender o Artigo Científico na data estabelecida pela Coordenação do Curso, em um prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data final do término do curso, que consta como pré-requisito para aprovação e diplomação por parte da Universidade Estadual de Goiás - UEG, será considerado como desistente e, conseqüentemente, terá sua respectiva reprovação; e
- III - o aluno que não defender o artigo científico na data estabelecida pela Coordenação do Curso sofrerá, como penalidade, a redução de 10% do total da nota aferida pela banca, exceto em casos excepcionais, como problemas de saúde comprovados por atestado médico, convocações judiciais ou situações de força maior, devidamente documentadas. Outros casos poderão ser avaliados pelo Conselho Pedagógico para eventual dispensa da penalidade.

Art. 8º Caberá, prioritariamente, aos docentes do CAESP a responsabilidade acadêmica pela aplicação das avaliações parciais e finais, assim como pela validação do registro de presenças e ausências em sala de aula, nas disciplinas do curso.

§1º A Coordenação de Ensino - COE-SSP e a Coordenação do Curso poderão intervir nos processos acadêmicos, incluindo a remarcação de avaliações, análise de justificativas de ausência e revisão de notas, exclusivamente em situações excepcionais ou quando identificada a necessidade de garantir a isonomia, a transparência e a conformidade com o regulamento do curso, sem prejuízo da autonomia docente.

§2º Não serão previstas avaliações específicas de recuperação de notas e/ou presenças para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização).

§3º A não obtenção de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas e/ou a não obtenção da nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma ou mais disciplinas da malha curricular do Curso, após a publicação dos resultados por parte dos professores, gerará ao aluno o respectivo desligamento, que será comunicado por meio de e-mail registrado na matrícula, com encaminhamento de cópia às Direções e Comandos das Instituições de Segurança e Justiça Criminal que indicaram o servidor.

Art. 9º Fixar a seguinte matriz curricular:

TÍTULO DAS MATÉRIAS	C/H
Comunicação e Mídias Sociais	30
Ética Direitos Humanos e Cidadania	15

Gerenciamento de crises e desastres	30
Gestão de Projetos	15
Planejamento Operacional	15
Gestão Pública Contemporânea: gestão de processos e governança corporativa	30
Gestão de Estratégica de Pessoas e Equipes	30
Sistema de Inteligência em Segurança Pública	30
Tecnologia da Informação e Análise Criminal	30
Metodologia da Pesquisa Científica	60
Sociologia da Violência	15
Seminários temáticos	60
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60
Orientação e Prática (Disciplina Complementar)	30

Art. 10. Definir que o Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP desenvolverá suas atividades pedagógicas semanalmente, na modalidade presencial, em local a ser designado pela Coordenadoria de Ensino - COE-SSP. Excepcionalmente, poderão ser realizadas atividades telepresenciais, por meio de plataforma *como Google Meet, Microsoft Teams, Zoom* ou outras ferramentas equivalentes, conforme disponibilidade e conveniência pedagógica.

Parágrafo único. As atividades acontecerão todos os dias da semana, salvo alteração motivada pela Coordenadoria de Ensino - COE-SSP.

I - as aulas presenciais ou telepresenciais terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, realizadas em regime integral, no período matutino, das 8h às 12h, e, no período vespertino, das 14h às 18h;

II - os materiais e as notas das disciplinas serão disponibilizados na plataforma *Moodle*, desta Secretaria, por meio do endereço eletrônico: <https://ead.ssp.go.gov.br/>; e

III - excepcionalmente, poderá haver aulas ou atividades no período noturno.

Art. 11. Estabelecer que as inscrições sejam distribuídas entre as Instituições do Estado, nos seguintes termos:

UNIDADES DA SSP	CAESP 2025/1 Turma A (ALFA)
Polícia Militar	19 vagas
Polícia Técnico-Científica	9 vagas
Corpo de Bombeiros Militar	9 vagas
Polícia Civil	9 vagas
Polícia Penal	9 vagas
TOTAL	55 vagas

§ 1º A Turma será formada por, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) discentes, atendendo à distribuição estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º As instituições coirmãs deverão possuir correlação com os órgãos vinculados à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, bem como autorizar a matrícula e liberar os indicados para frequentar o curso, respectivamente.

§ 3º Ficam ao encargo das instituições coirmãs as despesas com diárias, deslocamentos, ajuda de custo, hospedagem, alimentação e outras que decorrerem da indicação e frequência de seus servidores durante o curso.

§ 4º A listagem dos servidores indicados para participarem do curso é de responsabilidade das respectivas Diretorias, Gerências, Coordenações ou Comandos de Ensino, que deverão promover os competentes registros de seu público-alvo e encaminhar a relação dos indicados para serem matriculados no curso à Coordenação de Ensino (COE-SSP), até o dia 18 de abril de 2025, por intermédio de expediente formal, em planilha "Excel", conforme formatação disposta no Anexo II desta Portaria. As indicações deverão ser enviadas para a COE-SSP por meio do SEI, unidade 18482. O não cumprimento do prazo pela força acarretará a redistribuição das vagas, de acordo com o interesse e conveniência da administração pública.

§ 5º As Diretorias, Gerências, Coordenações ou Comandos de



Ensino deverão enviar, no mesmo processo das indicações, a ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada da cópia dos documentos constantes do Anexo I desta Portaria. A matrícula não será efetivada se a documentação entregue não estiver completa, conforme solicitado.

§ 6º Solicita-se que as respectivas Unidades de Ensino promovam a liberação dos profissionais discentes inscritos - ou façam gestão nesse sentido - nas datas e horários previstos para a realização das aulas presenciais ou telepresenciais do curso.

§ 7º Ao matricular-se no curso, o(a) aluno(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as normas administrativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Universidade Estadual de Goiás, respectivamente.

a) Os(as) alunos(as) matriculados(as) não deverão entrar em gozo de férias ou licença durante o período em que perdurar o curso, salvo nos casos de urgência médica e/ou odontológica, e/ou naqueles autorizados pela Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).

b) Não caberá à Secretaria de Estado da Segurança Pública, nem à Coordenadoria de Ensino (COE-SSP), a responsabilidade por promover logísticas de transporte, alimentação, hospedagem e/ou outras necessárias para a frequência do(a) aluno(a) nas atividades pedagógicas do curso.

§ 8º As vagas ofertadas que não forem preenchidas, total ou parcialmente, pelas forças de segurança serão redistribuídas conforme interesse estratégico e conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 12. Estabelecer que, salvo outras determinações, os pré-requisitos básicos para que o aluno seja matriculado no Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP são:

I - ser de primeira classe, no caso de civis; e

II - antiguidade na classe/posto, no caso de civis e militares.

Art. 13. Designar, como coordenadores do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora LÍGIA FERREIRA PEDROSO - Coordenadora-Geral de Ensino da SSP-GO; a servidora ANDRÉA DOS SANTOS VIEIRA - Coordenadora de Ensino Presencial e Pesquisa da COE-SSP; e o servidor PAULO VENTURA - Coordenador Pedagógico da COE-SSP, sendo também os responsáveis por sua condução pedagógica.

§ 1º Determinar que os coordenadores do Curso adotem todas as providências necessárias para a gestão de documentações, arquivos, atividades, planejamento, estatísticas, processos, convênios, operacionalização, logística, criação, divulgação, matrículas, desenvolvimento, conclusão, atualização das grades curriculares, revisão de materiais, relatórios, certificados, publicações, formaturas e demais atividades correlatas ao Curso.

§ 2º Determinar que os coordenadores do Curso reportem-se, caso necessário, ao Gabinete do Subsecretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, como instância superior, prestando-lhe todas as informações gerenciais das atividades desenvolvidas em seu exercício.

§ 3º Determinar que os coordenadores do Curso gerenciem todas as atividades de magistério desenvolvidas pelos professores convidados ou requisitados, durante o período letivo do Curso, realizando seu devido registro e controle.

Art. 14. Definir que a remuneração dos docentes pertencentes ao quadro de servidores da SSP deverá seguir os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e pela Portaria nº 1107/2009-SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas.

§ 1º Os professores do Curso são servidores dos quadros da Segurança Pública, no âmbito desta Secretaria, os quais serão liberados para ministrar as aulas nas turmas do CAESP, sem reposição de carga horária, de forma a engrandecer a Instituição e visando à integração das pastas.

§ 2º Os professores do Curso, pertencentes aos quadros da Segurança Pública, de acordo com a legislação vigente, não poderão ministrar aulas cujo valor exceda R\$ 700,00 (setecentos reais) em horas-aulas mensais, sob pena de perdimento do valor excedente, salvo disposição em sentido contrário.

§ 3º Os coordenadores do Curso deverão atestar e remeter à Coordenação Administrativa da COE-SSP todas as informações e documentações comprobatórias (convocação de professores, registros de aulas, relatórios de atividades de docência, entre outras relativas à função), referentes às atividades de magistério exercidas pelos servidores docentes, os quais perceberão remuneração pelas horas-aulas ministradas, para fins de conferência e auditoria, e, posteriormente, direcionamento às suas respectivas folhas de pagamento.

Art. 15. Estabelecer o dia 28 de abril de 2025, às 10h, em ambiente virtual, para o encontro pedagógico, cujo link será encaminhado com antecedência de até um dia útil, oportunidade em que todos os docentes que atuarão no Curso receberão as orientações sobre seu desenvolvimento na turma do CAESP.

§ 1º Poderão ser realizados novos encontros pedagógicos em datas, horários e locais, preferencialmente em ambiente virtual, cujo link será encaminhado com antecedência de até um dia útil, os quais serão comunicados previamente pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os relatórios de atividades mensais desenvolvidas pelos professores, bem como o atestado de frequência nas atividades, são de responsabilidade dos(as) coordenadores(as) do Curso, que têm a obrigação de acompanhar todas as atividades e prestar contas ao Coordenador-Geral da COE-SSP.

Art. 16. Estipular que fica facultado aos discentes requerer, administrativamente, a reconsideração das notas e/ou frequências, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação, sendo que o requerimento deverá ser direcionado à Coordenação do Curso, por meio da Unidade SEI (Sistema Eletrônico de Informações) de número 18482 (COE-SSP), que decidirá em primeira instância.

§ 1º Será facultado aos discentes requerer a reanálise da decisão de primeira instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encaminhamento da decisão, devendo o requerimento ser direcionado ao Conselho Pedagógico da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP, por meio da Unidade SEI de número 18482 (COE-SSP), que decidirá, em caráter definitivo, quanto ao mérito.

§ 2º Não serão admitidos recursos administrativos após a divulgação da Ata Final de Conclusão do Curso.

Art. 17. Determinar que caberá às Unidades de Ensino indicar, até o dia 6 de maio de 2025, os eixos temáticos, dentro do escopo da gestão em Segurança Pública, de interesse da Instituição, para a realização das pesquisas dos servidores das Forças.

§ 1º Os eixos temáticos, entendidos como subáreas do conhecimento integrantes das áreas da gestão pública e da segurança pública, indicados pelas Unidades de Ensino de cada Força, nortearão as pesquisas realizadas pelos discentes. Todavia, a validação acadêmica de sua delimitação e metodologia será realizada pela Coordenação do Curso e por seu quadro de orientadores, respectivamente.

§ 2º Os docentes da disciplina de Orientação e Prática assumirão os eixos temáticos indicados pelas Forças, de acordo com a afinidade e capacidade acadêmica, respeitada a autonomia didática e científica de cada orientador(a), podendo agregar outras áreas do saber, de interesse da gestão pública voltada à segurança pública, para fins de delimitação da pesquisa junto aos seus orientandos(as).

§ 3º Não serão aceitas pesquisas que estejam fora dos eixos temáticos, dentro do escopo da gestão, indicados pelas Forças.

Art. 18. Estabelecer que o aluno deverá manter, em todas as circunstâncias, comportamento respeitoso e cordial para com coordenadores, professores, funcionários, servidores e colegas.

§ 1º Considera-se conduta desrespeitosa, para estes fins, qualquer ação, gesto, palavra ou omissão que venha a ofender, desacatar ou menosprezar a autoridade, a honra ou a dignidade do professor, de qualquer colaborador da instituição ou de servidor.

§ 2º Em caso de desrespeito aos coordenadores, professores, servidores da SSP e/ou colaboradores da instituição de ensino, poderão ser tomadas as seguintes providências: advertência verbal, advertência por escrito e desligamento do curso, a depender da gravidade da ofensa. Contudo, em quaisquer dos casos anteriormente previstos, a Coordenação do Curso comunicará ao Gabinete do Subsecretário, que deliberará quanto ao desligamento do aluno e/ou demais providências que julgar pertinentes.



Art. 19. O aluno será desligado quando:

- I - ficar constatado o uso de meios ilícitos na realização de avaliações e demais atividades sob verificação;
- II - infringir o disposto no art. 18 desta Portaria e, no caso de discente militar, em especial, ingressar no comportamento "MAU"/ inadequado;
- III - for reprovado durante o curso;
- IV - ultrapassar o percentual de faltas permitidas em qualquer disciplina;
- V - cometer falta disciplinar grave, que o incompatibilize com a permanência no curso;
- VI - incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do curso, relativa à matrícula ou pendências documentais;
- VII - solicitar o desligamento por incompatibilidade com o serviço;
- VIII - solicitar o desligamento por motivos particulares; e
- IX - estiver impedido de frequentar normalmente as atividades acadêmicas, por motivo de doença própria ou de seus dependentes legais, atestado por médico, ou por quaisquer outros problemas que inviabilizem sua frequência no CAESP.

Art. 20. Determinar que a frequência aos trabalhos acadêmicos será obrigatória.

Art. 21. Definir que será considerado trabalho acadêmico, além do que está previsto nesta Portaria, toda atividade de ensino programada, interna ou externa.

Art. 22. A ausência do discente em qualquer trabalho acadêmico acarreta o cômputo de falta na disciplina, com vista à verificação da frequência necessária para aprovação.

Parágrafo único. O discente será considerado faltoso à aula, sessão, visita ou a qualquer outro trabalho acadêmico a que tenha chegado após 15 (quinze) minutos do início da atividade ou de que se ausente antes do término, exceto em situações justificadas, conforme o regulamento do curso. O docente deverá registrar a ocorrência na folha de frequência ou planilha oficial de registro de aulas, respeitando os princípios da publicidade e da transparência, previstos na legislação educacional vigente.

Art. 23. O pedido de dispensa e/ou abono de faltas deverá ser formalizado e instruído com os documentos probatórios, devendo ser remetido, via SEI (18482), para a Coordenação do Curso, para apreciação, a qual decidirá pelo deferimento ou não do pedido.

Art. 24. As faltas do discente, pelos motivos abaixo elencados, poderão ser justificadas até o limite de 10% em cada disciplina, a critério da Coordenação de Ensino da SSP, para efeito de apuração da frequência mínima para aprovação, nos seguintes casos:

- I - para tratar de saúde própria, do cônjuge, de parente de primeiro grau ou de dependente legalmente constituído, comprovado por atestado médico;
 - II - para atendimento de ordem judicial;
 - III - em razão de convocações e de atividades voluntárias, decorrentes de cargos, comissões ou atribuições do corpo discente.
- Parágrafo único. O discente que desistir do curso, após o início das aulas, ficará impedido de pleitear nova vaga em curso subsequente de mesma categoria, com vistas a garantir a igualdade de acesso.

Art. 25. Dentre os deveres e responsabilidades, compete ao corpo docente:

- a) Observar os princípios que regem o ensino na SSP/GO;
- b) Observar os diversos procedimentos didáticos como forma de bem conduzir as aulas;
- c) Cumprir o estabelecido nas ementas das disciplinas;
- d) Cooperar com as seções competentes para a devida atualização dos planos de matéria, na sua área de atuação;
- e) Manter a disciplina do corpo discente durante as atividades acadêmicas;
- f) Usar adequadamente os meios auxiliares de ensino como forma de motivação;
- g) Cumprir com a carga horária da disciplina e com os horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- h) Seguir as normas preconizadas pela COE para elaboração,

montagem, aplicação e correção das atividades avaliativas;

- i) Comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à Coordenação do Curso, qualquer impedimento capaz de prejudicar o desempenho de suas funções;
- j) Ofertar, antecipadamente, à Coordenação de Ensino, atividades acadêmicas que possam ser aplicadas em caso de ausência;
- k) Participar das reuniões do corpo docente;
- l) Efetuar a entrega das notas para a Coordenação do Curso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização da disciplina;
- m) As notas deverão ser compostas por dois elementos distintos: trabalho e avaliação, sendo que a distribuição do percentual que compõe a nota deve ser de igual teor (50% trabalho e 50% prova). As provas, preferencialmente, devem seguir critérios objetivos de avaliação;
- n) Cumprir aos professores lançar as notas na plataforma Moodle e efetuar sua entrega (por meio físico ou digital) à Coordenação de Ensino, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização da disciplina; e
- o) Receber a remuneração de ensino pelas aulas ministradas.

Art. 26. Constitui o corpo discente todos os alunos regularmente matriculados no CAESP - Edição 2025.

Art. 27. São deveres e responsabilidades do corpo discente, dentre outros:

- I - observar rigorosamente a probidade na execução das atividades acadêmicas e avaliativas, considerando-se o emprego de recursos fraudulentos como ofensa à honra pessoal e ao pudor profissional;
- II - cumprir rigorosamente as atividades acadêmicas e avaliativas estabelecidas, nos prazos designados pela Coordenação do Curso e/ou docentes;
- III - observar as atitudes regulamentares, previstas nos códigos de ética e regulamentos disciplinares em vigor nos órgãos componentes da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e das respectivas Forças de Segurança que a integram;
- IV - zelar pela boa conservação do patrimônio acadêmico; e
- V - arcar com as despesas de impressões de cópias de materiais didáticos indicados, despesas relativas à comissão de formatura, aquisição de literaturas específicas e aquisição de lembranças para serem oferecidas aos palestrantes e docentes convidados.

Art. 28. Os discentes estão sujeitos ao regime disciplinar previsto nos regulamentos e nas Normas Gerais de Ação expedidas pelas respectivas Corporações/Instituições a que estão vinculados.

Art. 29. Todos os trabalhos científicos desenvolvidos e produzidos pelos discentes do CAESP - Edição 2025 - poderão ser publicados, interna ou externamente, nos seguintes termos:

- I - esta Coordenação de Ensino da SSP/GO tem direito de preferência na publicação de todos os trabalhos desenvolvidos e produzidos pelos discentes do CAESP - Edição 2025; e
- II - os discentes que tenham interesse em publicar externamente seus trabalhos deverão requerer, justificadamente, autorização a esta Coordenação de Ensino;
- III - Todas as formas de publicação que não sejam realizadas e/ou intermediadas pela COE/SSP somente serão autorizadas mediante anuência expressa do Conselho Pedagógico da COE/SSP.

Art. 30. A realização da formatura, ao final do Curso, deverá ser organizada por uma Comissão de discentes, obrigatoriamente composta por, no mínimo, 1 (um) integrante de cada Força da Segurança Pública do Estado de Goiás participante do CAESP/2025.

- I - é obrigatória a presença de todos os discentes na cerimônia de colação de grau do CAESP/2025;
- II - as despesas relacionadas ao evento e às homenagens serão de inteira responsabilidade de todos os discentes;
- III - a criação da Comissão de Formatura, no âmbito do CAESP, será analisada pela Coordenação do Curso e apresentada ao Coordenador-Geral da Coordenação de Ensino - COE-SSP, para deliberação e publicidade; e
- IV - os trajés para a cerimônia de colação de grau deverão ser os considerados de Gala por cada Força:
 - a) Militares: 1º uniforme;
 - b) Convidados militares: 2º uniforme; e

c) Civis: traje social completo, de acordo com orientação da Força a que pertença.

Art. 31. Estabelecer que os casos omissos e demais esclarecimentos sobre o referido curso sejam tratados diretamente com a Coordenação do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, por meio da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP, pelo endereço eletrônico: "ensinossppo@gmail.com".

Art. 32. Determinar o encaminhamento desta Portaria aos Gabinetes do Comandante-Geral da Polícia Militar, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Diretor-Geral de Polícia Penal, do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Superintendente da Polícia Técnico-Científica e demais corporações interessadas em enviar efetivo para compor a Turma A do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO (COE-SSP)
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E PESQUISA**

Dados do Curso:

Pós-Graduação: Altos Estudos em Segurança Pública	
Parceiro Conveniado: Secretaria de Estado da Segurança Pública	
Período do Curso: maio a julho/2025 (Turma A)	Carga Horária: 420 h

Foto 3x4

Dados Pessoais:

Nome Completo		Data de Nascimento	
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	
Certificado de Reservista		Título de Eleitor	Seção
CPF	RG	Órgão Expedidor	Data de Emissão
Fone Residencial	Celular	E-mail	
Emprego atual (firma/órgão)	Fone	Tempo de serviço	Rendimento
Curso de Graduação	Instituição de Ensino Superior	Ano de conclusão	

_____, _____ de _____
_____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a) _____ Assinatura do(a) Coordenador(a) _____

Anexos:	() Cópia da Carteira de Identidade e CPF
() Cópia do Certificado ou diploma de graduação	() Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
() Cópia do Histórico escolar do item anterior	() Foto 3x4 - colar na Ficha

ANEXO II

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO (COE-SSP)
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E PESQUISA**

PLANILHA COM OS DADOS DOS ALUNOS INSCRITOS

CPF	SENHA	NOME	SOBRE-NOME	CURSO	EMAIL	DATA NASC.	RG funcional	ORGÃO	CARGO	LOTAÇÃO	CIDADE	UF	CELULAR	FONE FIXO
Somen- te núme- ros	NÃO PREEN- CHER	Primeiro Nome	Sobre- nome	CAESP	-----	xx/xx/xxxx	xxxxx	Ex: PMGO	Ex: TC/ DEL/ etc	XXX	Ex: Goiânia	GO	Número pessoal (WhatsApp)	XXX

ATENÇÃO:

- Os dados da planilha devem vir em formato ".xls" (Excel) e devem estar na mesma sequência atual.
- Fazer uma planilha para cada Turma do Curso, indicando até dois servidores, caso haja, como cadastro de reserva.
- Não se poderá alterar.
- Não preencher a coluna senha.

Protocolo 530076

PORTARIA Nº 380/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, e artigo 196, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, nº 20220007051193,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **NEUDIVALDO SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Agente Policial, da prática do tipo disciplinar previsto no **artigo 204, inciso XXVI**, da Lei estadual nº 20.756/2020, por não existir prova suficiente para a condenação, com espeque no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado analogicamente;

II - CONDENAR o servidor **NEUDIVALDO SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Agente Policial, à penalidade de **41 (quarenta e um) dias de suspensão**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 204, inciso X**, da Lei estadual nº 20.756/2020;

III - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de **50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho**, em consonância com o artigo 193, § 2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

IV - DETERMINAR que o servidor **NEUDIVALDO SILVA FEITOSA permaneça inabilitado** para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo **prazo de 615 (seiscentos e quinze) dias**, conforme previsão do artigo 199, *caput*, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020;

V - DETERMINAR, ainda, que, considerando-se as prescrições do artigo 57, da Lei estadual nº 20.756/2020, seja oportunamente observado o disposto no artigo 85, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás nº 16.901/2010; e

VI - DETERMINAR, por fim, que, após a publicação desta portaria, a **Comissão Processante: a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor



desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** após o **trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.2)** encaminhe cópia desta portaria à Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de abril de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 530197

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2024
Processo: 202500016005317. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná. Vigência da Ata: 17/07/2024 a 16/07/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP. Objeto: Cadeira Giratória. Recurso: 17130000/ União. Valor Total: R\$ 25.631,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos). Fornecedor: Pecini & Pecini Comércio de Móveis Ltda, CPNJ 04.142.739/0001-99. Data: 11/04/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 530091

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.047, DE 08 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002038601, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças; Considerando o Soldado PM 2ª Classe *9.67* CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVEIRA E SILVA, CPF nº ***.336.961-**, lotado no 30º Batalhão de Polícia Militar (30º BPM), filho de José Sidney da Silva e Dalma Menezes da Silveira e Silva, natural de Gama - DF, nascido aos 26 de setembro de 1998; e Considerando o Requerimento nº 13, de 21 de março de 2025 (72223228), o Laudo Médico, Extrato nº 22852, Ata nº 62, de 3 de abril de 2025, da Junta Central de Saúde da PMGO, considerando-o apto para o serviço policial militar, para fins de Licenciamento a Pedido (72815029), bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (72800704), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido o Soldado PM 2ª Classe *9.67* CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVEIRA E SILVA, CPF nº ***.336.961-**, a contar de 21 de março de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 21 de março de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 529743

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.003, DE 03 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200002066724, e Considerando o que consta no § 1º do art. 115 da Lei 8.033/75, c/c § 4º do art. 456, do Código de Processo Penal Militar, que versa sobre a exclusão do militar

com estabilidade assegurada processar - se - á após um (1) ano de agregação, do serviço ativo de Praças, pelo crime de deserção; Considerando a Parte nº 143 (000030473321) comunicando a falta do 3º Sargento PM *2.82* WILKERSON RIBEIRO MACÊDO, CPF: ***.752.801-** na Junta Central de Saúde - JCS; Considerando o RAI nº 24914170 (000030558748), onde os pais e porteiro do prédio onde o 3º Sargento PM *2.82* WILKERSON RIBEIRO MACÊDO, CPF: ***.752.801-** residia, comunicaram que o mesmo se mudou com sua família para outro país; Considerando o Auto de Diligência (000030774701), comprovando a impossibilidade de localização do desertor, tendo em vista que o mesmo está morando em outro país sem interesse de voltar para a Corporação; Considerando o Inventário dos objetos deixados e/ou extraviados (000030774870) pelo 3º Sargento PM *2.82* WILKERSON RIBEIRO MACÊDO, CPF: ***.752.801-**, Considerando a Parte de Deserção (000030774977) e o Termo de Deserção (000030775058); Considerando o Processo Criminal gerado no PROJUDI com o nº 5427398-15.2022.8.09.0051(000032006789) e encaminhado a Auditoria Militar; Considerando que o 3º Sargento PM *2.82* WILKERSON RIBEIRO MACÊDO, CPF: ***.752.801-**, do 41º Batalhão da Polícia Militar - 41º BPM, filho de Manoel Nascimento Macêdo e Maria Socorro Ribeiro Macêdo, natural de Goiânia - GO, nascido aos 16 de novembro de 1987, Considerando que o 3º Sargento PM *2.82* WILKERSON RIBEIRO MACÊDO, CPF: ***.752.801-**, encontra-se agregado desde o dia 08/06/2022, pelo crime de deserção, conforme Portaria nº 16.852/2022 de 07 de julho de 2022 (000031663366), publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar de Goiás nº 128/2022 (000031773242), e possui estabilidade assegurada, resolve: Art. 1º Excluir do serviço ativo, por crime de deserção, o 3º Sargento PM *2.82* WILKERSON RIBEIRO MACÊDO, CPF nº ***.752.801-**, a contar de 8 de junho de 2022. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Seções de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhe competem. Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO), com efeitos retroativos a 8 de junho de 2022. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 529758

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.004, DE 03 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002004288, e Considerando o que consta no § 2º do art. 115 da Lei 8.033/75, c/c § 4º do art. 456, do Código de Processo Penal Militar, que versa sobre a exclusão do militar, do serviço ativo de Praças, pelo crime de deserção; Considerando o Inventário dos objetos deixados e/ou extraviados pelo Cabo PM *5.67* FABRÍCIO ARAÚJO FARIAS, CPF: ***.698.971-**, lotado no Comando de Ensino da Polícia Militar, feito pelo Comandante do mesmo (000037365554); Considerando o Auto de Diligência e Localização do Desertor, onde foi informado por seus familiares de que se encontra nos Estados Unidos da América, sem previsão de retorno, não havendo necessidade de novas diligências a fim de localizá-lo (000037405034); Considerando o Termo de Deserção nº 1/2023/CMDEPM (000037407269) publicado no DOEPM nº 021/2023 (000037471501); Considerando que foi gerado no PROJUDI Processo Criminal nº 2053409-15.2023.8.09.0051 (000037490217), e encaminhado para Auditoria Militar, e Inquérito Policial Militar nº 2023.01.07081 - Cor PM, publicados em Boletim Reservado nº 4/2024 conforme consta em fls. nº 21 e 22 da ficha funcional do desertor (72193394); Considerando que o Cabo PM *5.67* Fabrício Araújo Farias, CPF: ***.698.971-**, do Comando de Ensino da Polícia Militar - CEPM, filho de João de Freitas Farias e Lindomar de Araújo Farias, natural de Guarantã do Norte - MT, nascido aos 08 de março de 1988; e Considerando que o Cabo PM *5.67* FABRÍCIO ARAÚJO FARIAS, CPF: ***.698.971-**, encontra-se agregado desde o dia 18 de janeiro de 2023, pelo crime de deserção, conforme Portaria nº 17.826/2023 de 21 de



julho de 2023 (49952494), publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar de Goiás nº 140/2023 (50051319), resolve: Art. 1º Excluir do serviço ativo, por crime de deserção, o Cabo PM *5.67* FABRÍCIO ARAÚJO FARIAS, CPF nº ***.698.971-**, a contar de 18 de janeiro de 2023. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Seções de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO), com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2023. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 529760

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.002, DE 03 DE abril DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 20230002085904, e Considerando o que consta no § 1º do art. 115 da Lei 8.033/75, c/c § 4º do art. 456, do Código de Processo Penal Militar, que versa sobre a exclusão do militar com estabilidade assegurada processar - se - á após um (1) ano de agregação, do serviço ativo de Praças, pelo crime de deserção; Considerando a Parte nº 11, de Ausência de Militar ao Serviço para o qual estava devidamente escalada (49807245); Considerando o Inventário (49846759); Considerando o Termo de Diligência nº 1 (49848647), onde a referida militar não foi encontrada em sua residência, tendo informações junto a sua mãe de que a mesma encontra-se nos Estados Unidos da América; Considerando o Termo de Deserção nº 1/2023 PM/14º BPM (50101479); Considerando que foi gerado o Processo Criminal no site PROJUDI com nº 5525388-69.2023.8.09.0051 e encaminhamento para Auditoria Militar (50609772); Considerando que a 3º Sargento PM *2.09* SIRLEI RODRIGUES DA COSTA, CPF nº ***.510.081-**, do 14º Batalhão da Polícia Militar - 14º BPM, filha de João Urcezino da Costa e Matilde Rodrigues da Costa, natural de Uruaçu - GO, nascida aos 10 de maio de 1978; e Considerando que a 3º Sargento PM *2.09* SIRLEI RODRIGUES DA COSTA, CPF: ***.510.081-**, encontra-se agregada desde o dia 24 de julho de 2023, pelo crime de deserção, conforme Portaria nº 18.176/2023 de 21 de dezembro de 2023 (55049073), publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar de Goiás nº 241/2023 (55159232), resolve: Art. 1º Excluir do serviço ativo, por crime de deserção, a 3º Sargento PM *2.09* SIRLEI RODRIGUES DA COSTA, CPF nº ***.510.081-**, a contar de 24 de julho de 2023. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, através das Seções de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providencie o que lhe compete. Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO), com efeitos retroativos a 24 de julho de 2023. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 529763

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2520/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 18º Batalhão Bombeiro Militar - 18º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 179/2025 - PM - Santa Isabel - Goiás (72185971). Art. 2º Designar o Subcomandante do 18º Batalhão Bombeiro Militar - 18º BBM como Suplente do Gestor. 10/4/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 530156

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2518/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar -

11ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 127/2025 - PM - Nova Iguaçu de Goiás - Goiás (70864607). Art. 2º Designar o Subcomandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 11ª CIBM como Suplente do Gestor. 10/4/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 530166

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Processo: 202400011021928.

Objeto do contrato: Combustível para aviação.

Objeto do aditivo: acréscimo de 25% e prorrogação.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 03.817.702/0001-50.

Recurso: FUNEBOM.

Valor total: R\$ 1.814.625,00 (um milhão oitocentos e quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A partir da veiculação no SISLOG.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 530065

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 79/2024

Processo: 202400011044830.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo para atendimento Pré-Hospitalar (APH).

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: Maxlab Produtos Para Diagnóstico e Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61.

Objeto da Apostila: Errata referente a cláusula terceira "ITENS 15 e 19", quanto aos valores unitários e total.

Fundamentação: *Caput*, art. 136 da Lei nº 14.133/21.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 530240

Diretoria-Geral de Polícia Penal

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023

Processo: 202316448020029. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. Objeto do Apostilamento: atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2025 com base na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 142/2906/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00150 Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor total: R\$ 991.616,21 (novecentos e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Data do Apostilamento: 10/04/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 529984

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 26, de 04 de abril de 2025

A Subsecretária de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 02/12/2024 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 02 do DOE nº. 24. 425 de 03/12/2024;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade na fabricação do produto GEL DESODORANTE MASSAGEADOR DETONADOR COM 21 ERVAS, fabricado pela empresa BIO INSTINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 07.882.964/0001-50, considerando estar em desacordo com



a Resolução - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, artigo 3º, por possuir em sua formulação o corante CI 74180 que é "permitido exclusivamente em produtos que tenham breve tempo de contato com a pele e cabelos" e no rótulo do produto consta a informação "Não enxague", além de possuírem alegações terapêuticas na rotulagem.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto GEL DESODORANTE MASSAGEADOR DETONADOR COM 21 ERVAS, fabricado pela empresa BIO INSTINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 07.882.964/0001-50, localizada no município de Anápolis-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA, aos 04 de abril de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria

Protocolo 530113

Resolução 27, de 04 de abril de 2025

A Subsecretária de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 02/12/2024 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 02 do DOE nº. 24. 425 de 03/12/2024;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade do produto LIMPADOR MULTIUSO MASTER TRADICIONAL, fabricado pela empresa MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.916.106/0001-16, conforme Laudo de Análise 1547.1P.0/2024 cujo resultado foi insatisfatório para análise de regularidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto LIMPADOR MULTIUSO MASTER TRADICIONAL, fabricado pela empresa MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.916.106/0001-16, localizada no município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA, aos 04 de abril de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária

Protocolo 530115

PORTARIA Nº 848, DE 02 DE abril DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 1575/2021/GAB/SES, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde aos municípios do Estado de Goiás, e os documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 202500010009817, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MARLENE DIVINA DE OLIVEIRA E SOUSA, CPF nº ***.044.601-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - QT - 23.232, código do vínculo nº 106550, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao Município de Silvânia, para desempenhar atribuições inerentes ao seu cargo na rede pública municipal integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 530102

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025/SES. Contratação SISLOG nº 104682. Processo SEI nº: 202400005007856. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Qfrotas Sistemas Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, através de um sistema informatizado; uma rede credenciada de estabelecimentos especializadas em manutenção de veículos e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra; e a disponibilização de equipe especializada em manutenção, para a avaliação dos orçamentos e serviços. **Valor do Contrato:** R\$ 799.646,60. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.0 3.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do contrato nos órgãos oficiais. **Data da assinatura:** 11/04/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lodomir Eduardo Furmann - Qfrotas Sistemas Ltda.

Protocolo 530003

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 03/2025/SES-GO. Processo nº: 202500010005633. Cedente: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Catalão-GO. **Objeto:** Cessão de equipamentos para o Serviço de Vigilância do Óbito/SVO do município de Catalão-GO. **Data de Assinatura:** 11/04/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Velomar Goncalves Rios - Município de Catalão-GO.

Protocolo 529994

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2025-SES/GO. Processo nº 202400010010204. Objeto: repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 630, de autoria do Deputado Estadual Yssi Quinan, para aquisição de materiais medicos e medicamentos, conforme descritos no ANEXO Planilha de custo do Plano de Trabalho. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Convenente:** Fundação Cristã Angélica - Hospital do Câncer de Rio Verde. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ana Paula Marques Rizzi - Fundação Cristã Angélica - Hospital do Câncer de Rio Verde.

Protocolo 530155

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP n. 69/2025 - SES
PROCESSO n. 202400005034885. Número da Contratação -
Sislog: 109525

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 69/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e itens exclusivos destinados à ME/EPP e equiparadas, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de produtos medicamentos, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 70.116,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 08:00 do dia 05/05/2025. Recebimento de Propostas: a partir de 15/04/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 530022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 103/2025 - SES/GO

PROCESSO Nº 202500005000621. Número da Contratação - SISLOG: 111946

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS SES/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 103/2025, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis. Objeto: Registro de Preços medicamentos. Valor total estimado: R\$ 811.219,32. Data e horário do recebimento de Propostas: 16/04/2025 às 08h e da abertura da sessão pública: dia 07/05/2025 às 8h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES

Protocolo 530026

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. Neldia Cristina da Silva, CPF XXX. 101.845-XX**, administradora da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: **NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.773276-9;**
CNPJ Nº: **34.823.981/0001-99.**

Protocolo 530068

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. WALLYSON DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF XXX.126.951.XXX**, Sócio-Administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: **ARAÚJO BEBIDAS LTDA.**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.772.913-0**
CNPJ Nº: **17.906.559/0001-88**

Protocolo 530069

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II,

e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. GLEIDES**

MARIA LOURENCO, CPF XXX.746.891-XX, Administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: **LOURENÇO SERVIÇOS LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **10.883.576-6**
CNPJ Nº: **44.267.440/0001-85**

Protocolo 530070

PORTARIA Nº 85, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Altera a vinculação do Escritório e *Compliance* do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Estado da Economia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei n.º 21.792/23, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público (PCP), com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*;

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*; e

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual n.º 9.406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Escritório de *Compliance* da Secretaria de Estado da Economia, vinculado ao Gabinete do Secretário, responsável por assessorar, supervisionar e orientar as ações voltadas à implementação e ao monitoramento dos eixos do Programa de *Compliance* Público (PCP), previstos no art. 3º do Decreto n.º 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - Jacqueline Pereira Bueno, Técnica em Gestão Pública, Matrícula 1148276-1 - **Coordenadora**;

II - Anna Carolina Silva Souza, Analista Governamental, Matrícula 51661713- Responsável pelos **Eixos I - Ética; II - Transparência, III - Responsabilização e IV - Gestão de Riscos**;

III - Lívia Lima de Assunção, Assessor A8, Matrícula 7352391-7 - Responsável pelos **Eixos I - Ética; II - Transparência, III - Responsabilização e IV - Gestão de Riscos**;

IV - Kamilla Ferreira Lemos da Costa, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula 755416-8 - Responsável pelo **Eixo I - Ética**;

V - Graziela Rodrigues Dias, Líder de Área ou Projeto, Matrícula 4921911-1 - Responsável pelos **Eixos I - Ética e III - Responsabilização**;

VI - Denis Marlon de Souza Silva, Assessor A3, Matrícula 66361-1 - Responsável pelo **Eixo II - Transparência**;

VII - Wislei Augusto de Oliveira, Gestor de Orçamento e Planejamento, Matrícula 523702-54 - Responsável pelo **Eixo II - Transparência**.

Parágrafo Único - O Escritório de *Compliance* da Secretaria de Estado da Economia será coordenado pela servidora **Jacqueline Pereira Bueno**, Técnica em Gestão Pública, e, na sua ausência, pela servidora **Anna Carolina Silva Souza**, Analista Governamental.

Art. 2º Compete ao Escritório de *Compliance*:

I - Orientar e monitorar a prática de gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e no preenchimento de Relatórios de Monitoramento, em sistema destinado para esse fim;

II - Coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos, com vistas à sua melhoria contínua;

III - Coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - Monitorar e orientar as ações em andamento para evolução da maturidade em gestão de riscos;

V - Atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre esta Pasta e a Controladoria-Geral do Estado - CGE;

VI - Comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos na organização;

VII - Auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos;

VIII - Providenciar o agendamento, a pauta, a organização e a elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

IX - Atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, entre outros eventos;

X - Promover a interlocução com a CGE, visando ao atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

XI - Auxiliar o Comitê Setorial no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XII - Estimular a capacitação contínua dos servidores em cursos relacionados ao PCP, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XIII - Coordenar o trâmite e o arquivamento de documentos relacionados ao PCP, abrangendo desde a adesão ao termo de compromisso até os demais produtos gerados durante a implementação de cada etapa da gestão de riscos, incluindo seus respectivos monitoramentos, preferencialmente em unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIV - Acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I - Ética, II - Transparência, e III - Responsabilização do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos avaliativos definidos anualmente; e

XV - Incentivar, por meio da interlocução com o Comitê Setorial, a adoção de práticas de compliance cada vez mais avançadas, que superem as recomendações mínimas da CGE, evidenciando maior nível de maturidade e comprometimento com as diretrizes do Programa.

Art. 3º O Escritório de *Compliance* se reunirá quadrimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões do Escritório de Compliance deverão ter suas pautas e deliberações registradas, preferencialmente por meio de ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 12/2025/ECONOMIA, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24.456, de 23 de janeiro de 2025, e disposições em contrário.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 529995

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 045/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que é específica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "CANÁ-DE-AÇÚCAR" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Os documentos alterados por esta Instrução encontram-se disponíveis no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00329	Cana-de-Açúcar (T)	150,00

Protocolo 530101

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 046/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que é específica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "PEIXE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00261	Peixe Bagre Africano Viscerado (Fresco / Refr.) KG	7,60
00262	Peixe Caranha Viscerado (Fresco / Refr.) KG	11,12
00263	Peixe Curimata Viscerado (Fresco / Refr.) KG	9,57
00264	Peixe Matrincha Viscerado (Fresco / Refr.) KG	10,33
00260	Peixe Outros Viscerado (Fresco / Refr.) KG	10,44
00265	Peixe Pacu Caranha Viscerado (Fresco / Refr.) KG	10,73

00266	Peixe Piau Viscerado (Fresco / Refr.) KG	8,12
00267	Peixe Pintado Viscerado (Fresco / Refr.) KG	24,43
00268	Peixe Pirapitinga Viscerado (Fresco / Refr.) KG	11,01
00269	Peixe Piraputanga Viscerado (Fresco / Refr.) KG	12,01
00270	Peixe Surubim Viscerado (Fresco / Refr.) KG	20,42
00271	Peixe Tambaçu Viscerado (Fresco / Refr.) KG	10,04
00272	Peixe Tambaqui Viscerado (Fresco / Refr.) KG	11,23
00273	Peixe Tilapia Viscerado (Fresco / Refr.) KG	8,70
00274	Peixe Tucunare Viscerado (Fresco / Refr.) KG	15,31

Protocolo 530100

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 048/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "ALHO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00136	Alho Comum abaixo do Padrao kg (industria)	6,05
00137	Alho Comum na rama kg (produtor / extrator)	6,84
00138	Alho Comum na restia 1ª kg (atacado)	10,52
00139	Alho Comum na restia 2ª kg (atacado)	8,38
03003	Alho Comum sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Branco CX (produtor / extrator)	125,70
03002	Alho Comum sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Branco kg (produtor / extrator)	12,57
03005	Alho Comum sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Roxo CX (produtor / extrator)	183,27
03004	Alho Comum sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Roxo kg (produtor / extrator)	18,33
03007	Alho Comum sem rama 2ª (CI 3 e 4) Branco CX (produtor / extrator)	77,60
03006	Alho Comum sem rama 2ª (CI 3 e 4) Branco kg (produtor / extrator)	7,76
03008	Alho Comum sem rama 2ª (CI 3 e 4) Roxo CX (produtor / extrator)	113,30
03009	Alho Comum sem rama 2ª (CI 3 e 4) Roxo kg (produtor / extrator)	11,33
00142	Alho Nobre abaixo do padrao kg	6,20
00143	Alho Nobre na rama kg (produtor / extrator)	10,52
00144	Alho Nobre na restia 1ª kg (atacado)	13,15
00145	Alho Nobre na restia 2ª kg (atacado)	10,52

16791	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 5) Roxo CX (produtor / extrator)	248,60
16811	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 5) Roxo kg (produtor / extrator)	24,86
03013	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Branco CX (produtor / extrator)	209,50
03012	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Branco kg (produtor / extrator)	20,95
03011	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Roxo CX (produtor / extrator)	261,80
03010	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 5, 6 e 7) Roxo kg (produtor / extrator)	26,18
16792	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 6) Roxo CX (produtor / extrator)	261,80
16812	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 6) Roxo kg (produtor / extrator)	26,18
16793	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 7) Roxo CX (produtor / extrator)	274,80
16813	Alho Nobre sem rama 1ª (CI 7) Roxo kg (produtor / extrator)	27,48
03015	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 3 e 4) Branco CX (produtor / extrator)	129,40
03014	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 3 e 4) Branco kg (produtor / extrator)	12,94
03017	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 3 e 4) Roxo CX (produtor / extrator)	161,80
03016	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 3 e 4) Roxo kg (produtor / extrator)	16,18
16814	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 3) Roxo CX (produtor / extrator)	153,70
16815	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 3) Roxo kg (produtor / extrator)	15,37
16816	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 4) Roxo CX (produtor / extrator)	161,80
16817	Alho Nobre sem rama 2ª (CI 4) Roxo kg (produtor / extrator)	16,18
00148	Alho Verde kg (produtor / extrator)	5,25

Protocolo 530193

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 047/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO OVINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00581	Gado Ovino Carneiro Abate CB	301,20
00579	Gado Ovino Carneiro Cria CB	338,40
01294	Gado Ovino Cordeira Abate 00-06 meses CB	262,90
01393	Gado Ovino Cordeira Cria 00-06 meses CB	297,40
01293	Gado Ovino Cordeiro Abate 00-06 meses CB	272,00
01394	Gado Ovino Cordeiro Cria 00-06 meses CB	334,00
00582	Gado Ovino Ovelha Abate CB	342,60
00580	Gado Ovino Ovelha Cria CB	410,10

Protocolo 530194

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 049/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "BATATA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02955	Batata Comum (produtor / extrator) KG	1,20
02954	Batata Comum (produtor / extrator) SC 50KG	60,00
02953	Batata Comum (produtor / extrator) T	1.200,00
02952	Batata Lisa (produtor / extrator) KG	1,20
02951	Batata Lisa (produtor / extrator) SC 50KG	60,00
02950	Batata Lisa (produtor / extrator) T	1.200,00

Protocolo 530222

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 050/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "LARANJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único

desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02992	Laranja da Ilha / Lima kg (atacado)	2,36
02988	Laranja da Ilha / Lima para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	64,77
02947	Laranja da Terra kg (atacado)	2,66
02987	Laranja da Terra para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	20,70
02990	Laranja Pera Natal (industria) CX 40,8kg (produtor / extrator)	20,70
02982	Laranja Pera Natal CX 25kg (atacado)	44,36
02983	Laranja Pera Natal kg (atacado)	1,78
02985	Laranja Pera Natal para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	16,05
02989	Laranja Pera Rio (industria) CX 40,8kg (produtor / extrator)	20,70
02942	Laranja Pera Rio CX 18kg (atacado)	32,54
02943	Laranja Pera Rio kg (atacado)	1,80
02984	Laranja Pera Rio para Mesa cx (produtor / extrator)	25,65
02991	Laranja Valencia (industria) kg (produtor / extrator)	20,70
02948	Laranja Valencia kg (atacado)	1,48
02986	Laranja Valencia para Mesa CX 40,8kg (produtor / extrator)	14,78

Protocolo 530223

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, sob o nº 202510319002756.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso LXXII, da Lei 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Protocolo 529988

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 07/2025 - SEDS

CONTRATAÇÃO 109176, PROCESSO Nº 202400005033115

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de envio de mensagens pelo WhatsApp em dispositivos móveis (telefones celulares), incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A sessão eletrônica de lances terá início às 09h (horário de Brasília-DF) do dia



06/05/2025, pelo site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.goias.gov.br/social ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Geazi Ribeiro de Souza
Pregoeiro / Agente de Contratação
Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretária de Governança Institucional
(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 530248

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Processo SEI nº: 202217645002711.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: S.NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.923/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2023 - SECULT (47554211), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores da Vila Cultural Cora Coralina - Goiânia e do Teatro São Joaquim - Cidade de Goiás, com fornecimento de peças, materiais e componentes diversos necessários ao perfeito funcionamento, atendendo a necessidade desta Pasta, conforme as disposições contidas no instrumento contratual.

Valor: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Vigência: 15/05/2025 à 15/05/2026.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00073 de 8 de abril de 2025.

Data de assinatura: 11/04/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Sérgio José Noll Costa - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 530127

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202417645002630, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024/SGG/GO, na condição de órgão não participante (carona), decorrente Pregão Eletrônico "SRP" Nº 01/2023-SGG, gerida pela Secretaria Geral de Governo (SGG), com a finalidade de adquirir 60 monitores (extra), objetos indispensáveis para a realização dos serviços e rotinas da SECULT. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: ÁGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.833.976/0001-39, no valor total de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 530064

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo SEI nº: 202417645002630.

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº 07/2023-SGG.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: ÁGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 826.833.976/0001-39

Objeto: O fornecimento de 60 (sessenta) Monitores de 23 polegadas. Garantia de 60 meses. Marca Multilaser Modelo MN801 + Acessórios, decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 07/2023-SGG instruído no processo nº 202214304001208.

Valor: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: 10/04/2025 a 07/10/2025.

Data de assinatura: 10/04/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00003 de 12 de março de 2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Robson Almeida Lima - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 530066

PORTARIA SECULT Nº 90, DE 2 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em atenção ao Processo nº 202417645002630, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 6/2025 e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES
DE GESTOR, FISCAL
E SUPLENTE DE CONTRATO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Paulo Henrique Rocha Faleiro	***.753.061-**
Fiscal	Marcelo Morais de Barros	***.396.001-**
Suplente	Rodrigo Moraes de Oliveira	***.879.581-**

Protocolo 530067

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SIC

Processo nº: 202417604000106

Objeto: Tem por finalidade prorrogar o Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, no período de 24 de abril de 2025 a 23 de abril de 2026, em conformidade com que dispõe a Cláusula décima Segunda do Contrato.

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Alameda Rio Negro, n.º 503, 18º andar, sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP.

Valor do Contrato: R\$ 264.579,17 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: 2025.33.61.04.122.42000.4243.03

SIGNATÁRIOS: SIC - JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO, Secretário e INEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - FELIPE VERONEZ DE SOUSA, representante legal.

Protocolo 529986

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERCEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2021 - SIC Processo nº: 202000059001434

Objeto: Apostilamento a prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2021 - SIC (SEI 000019687501), por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor até 14 de abril de 2026.

Concedente: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Conveniente: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, por força da Lei Estadual nº 13.533, de 15.10.1999, do Governo do Estado de Goiás, com sede e foro em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ 03.918.382/0001-25.

SIGNATÁRIOS: SIC - JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO, Secretário e GOIÁS FOMENTO - **Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo** - Diretor de Operações e Diretor-Presidente da GOIÁS FOMENTO em substituição e **Alan Farias Favares** - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 529987

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024, considerando ainda, à Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor RP Influencer Travel Ltda., CNPJ 07.685.980/0001-52, face à constatação apontada nos autos do processo administrativo nº 202511867000342, qual seja, a não comprovação da despesa com estandes para participação na 4ª Expo Turismo, descrita no item 2 da SAC nº 3/2025, considerando os fatos narrados no Achado de Inspeção nº 1 do Boletim de Inspeção nº 3/2025.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Teófilo Alves Neves, CPF nº XXX.450.581-XX, como Presidente;

II - Daniela Louredo Teles e Silva, CPF XXX.788.391-XX, como membro;

III - Ítalo Thiago Silva, CPF nº XXX.882.241-XX, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Retomada, localizado na Praça Cívica, Prédio 03 (Antigo CERART), Av. 85, 22, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74080-010.

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, contados a partir da notificação da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 530168

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no disposto no art. 27, § 1º, da Lei nº 13.019/14, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Seleção, que será responsável por processar e julgar o certame de Chamamento Público e avaliar propostas protocoladas voltadas à seleção de eventos municipais com foco na promoção do desenvolvimento socioeconômico no Estado de Goiás, visando garantir a aplicação dos recursos estaduais de forma transparente, democrática e alinhada a critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Retomada, conforme previsto em Edital e no processo 202519222000634.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - TEÓFILO ALVES NEVES, CPF nº XXX.450.581-XX, ocupante do cargo de Subsecretário do Trabalho e da Renda, como Presidente;

II - SUELLEN MARA DE LIMA COUTO, CPF nº XXX.704.631-XX, ocupante do cargo de Chefia de Gabinete, como membro da Comissão de Seleção;

III - RAISSA ALVES RODRIGUES, CPF nº XXX.989.781-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Qualificação Profissional, como membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 530236

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2016 - SER
Processo: 201910319004005**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: **O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881- e o **MUNICÍPIO DE ITAPURANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.146.604/0001-03, com sede na Rua 48 nº.:900- Centro, CEP: 76.680-000, Itapuranga - GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO PAULO FERNANDES**, CPF: XXX.431.661-XX, residente e domiciliado em Itapuranga - GO, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 003/2016**, sujeitando-se os partícipes as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Objeto: Promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 003/2016 (8664769) por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Sexta:

Vigência: A vigência do Termo de Cooperação nº 003/2016 fica prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, com termo inicial a partir de 19 de abril de 2025 (19/4/2025) e encerrando-se em 19 de abril de 2029 (19/4/2029)

Valor: Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

Data da Assinatura: 10/04/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Geraldo Paulo Fernandes-Usuário Externo.

Protocolo 529999

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2016 - SER
Processo: 201910319004001**



Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881 e o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.753.722/0001-80, com sede na Pça Bandeira s/n - Centro, CEP: 75.600-000, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ALBERTO LOPES RIBEIRO**, CPF.: XXX.187.401-XX, residente e domiciliado em Goiatuba.

Objeto Promover a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2016 8662958 por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Sexta:

Vigência: A vigência do Termo de Cooperação nº 006/2016, fica prorrogada por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 15 de abril de 2025 (15/04/2025) e encerrando-se 15 de abril de 2029 (15/04/2029). Data da Assinatura: 10/04/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Alberto Lopes Ribeiro, Usuário Externo.

Protocolo 530006

Secretaria de Estado da Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 202400005022227 - Contratação SISLOG 106692

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e subsidiariamente pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos (retroescavadeira e motoniveladora), para apoio à infraestrutura produtiva, a serem distribuídos a municípios goianos, em atendimento à demanda da proposta nº 955079/2023 [Plataforma TransfereGov].

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **02/05/2025**.

Valor Total Estimado: R\$ 3.579.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá

ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

Tatiana Marcelli Faria

Pregoeira

Protocolo 530189

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 202400005021967 - Contratação SISLOG 106634

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e subsidiariamente pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos (trator agrícola de pneus, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão com caçamba basculante e caminhão tanque/pipa), a serem distribuídos a municípios goianos, em atendimento à demanda da proposta nº 044548/2023 [Plataforma TransfereGov].

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **05/05/2025**.

Valor Total Estimado: R\$ 7.180.200,00 (sete milhões, cento e oitenta mil e duzentos reais).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

Tatiana Marcelli Faria

Pregoeira

Protocolo 530200

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria nº 235/2025, de 11 de abril de 2025

Concede evolução funcional ao servidor.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o que consta do processo nº 202200005023319;

Considerando o que consta no processo nº 202300005002881;

Considerando o disposto no art. 4º B da Lei estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária -AGRODEFESA;

Considerando o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 6 de junho de 2006, nº 15.679, de 2 de junho de 2006, nº 15.675, de 2 de junho de 2006 e nº 14.190, de 4 de julho de 2002, e dá outras providências, resolve: Art. 1º Conceder evolução funcional à servidora, abaixo relacionado, titular de cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscal Estadual Agropecuário, do quadro permanente, previsto na Lei nº 15.679/2006 e vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração disposto no art.3º, da Lei nº 15.691/2006, acrescida pela Lei nº 19.740/2017, conforme abaixo discriminado:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Fernanda Pacheco Balestra	***.481.401-**	Classe B	Classe C	01/04/2025

Parágrafo Único. A evolução funcional de que trata este artigo terá seus efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 530266

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202300066003920; 2.IDENTIFICAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2023 e Plano de Trabalho; 3.OBJETO: Manutenção da cessão do Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás - SIDAGO, por prazo determinado para uso exclusivo das ações de Defesa Agropecuária, no âmbito do órgão CESSIONÁRIO; 4.VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10/04/2025 e término em 10/04/2027; 5.DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025; 6.NORMA LEGAL: Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

Protocolo 530257

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 12/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Itajá (via Rio Verde e Caçu)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029000813, apresentados pela empresa **REAL EXPRESSO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 530135

DECISÃO nº: 11/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Campos Belos (via Anápolis e Alexânia)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029000820, apresentados pela empresa **REAL EXPRESSO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 530143

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão Avaliação de Documentos e Acesso da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

em especial as que lhes conferem o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás, e o art. 4º, inciso XII, do Regulamento da GOINFRA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando a Instrução Normativa nº 004/13 da SEGPLAN (Atual SEAD) e a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos públicos em âmbito estadual, em especial seus artigos 5º e 6º, este último interpretado de acordo com a sucessão das atribuições da extinta Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP - pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, nos moldes do art. 7º, inciso I, alínea "h" da Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, e ainda as informações veiculadas nos Despacho 275 (73073176) da Gerência de Patrimônio e Despacho 1585 (73152281) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º Alterar a composição da **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso** desta Agência, disposta no Art.º da Portaria nº 07, de 09 de Janeiro de 2025 (SEI nº 69168386), que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	DESIGNAÇÃO
Jemysson Jean de Oliveira	Diretoria de Planejamento	Membro
Vinícius Lucas da Silva	Diretoria de Manutenção	Membro
Carlos Roberto Silva Santana	Diretoria de Obra Cívica	Membro
Jhenifer Vasco Oliveira	Procuradoria Setorial	Membro
Tiago Fagundes Pereira	Diretoria Financeira	Membro
Luiz Carlos Garcia	Diretoria de Segurança Viária	Membro
Anne Karoliny Tavares da Anunciação	Diretoria de Obras Rodoviárias	Membro
Francielle de Assis Leão	Gerência de Tecnologia	Membro
Vivia Dias Pereira Capeletti	Gerência de Gestão de Pessoas	Membro
Roni da Silva Ferreira	Gerência de Patrimônio	Presidente
Marcelo André de Oliveira	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Membro
José Lacerda da Silva	Protocolo	Membro

Artigo 2º Compete à Comissão composta pela presente Portaria as seguintes atribuições:

I. escolher, dentre seus membros, o responsável pela coordenação dos trabalhos;

II. indicar a equipe que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

III. propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados;

IV. opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

V. assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior, quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Artigo 3º Considerando contrato vigente com a Empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, qual ficará responsável por a identificação documental a ser analisado por esta comissão.

Artigo 4º Concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, a Comissão elaborará relatório propondo a tabela de temporalidade a ser instituída, que deve ser encaminhada à SSL (atual Superintendente Central de Logística e Patrimônio Mobiliário), para apreciação, sendo submetido à aprovação do Titular da SEGPLAN (atual SEAD).

Parágrafo único A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) que trata o caput deste artigo, deve coordenar a aplicação dos prazos de guarda e grau de sigilo das informações e assessorar as atividades para destinação de documentos correntes ou permanentes, previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, constante do Anexo I desta Instrução Normativa e da Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre documentação da atividade - meio expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão vinculado ao Arquivo Nacional do Ministério da Justiça.

Artigo 5º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, todos os recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 6º Fica revogada a Portaria nº 07, de 09 de janeiro de 2025 (SEI nº 69168386), entrando em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 530157

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 124/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, POR 24 MESES, (LOTE 12). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 34/2023-GOINFRA (SEI Nº 46680957), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, "CAPUT", INC. II E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (SEI Nº 72734257). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 17/04/2025 A 17/04/2027. **VALOR:** R\$ 71.857.337,92 (SETENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 80 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4380.009.00009, DATADA DE 11/02/2025. **PROCESSO SEI 202300036001742.**

Protocolo 529996

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 513/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - LOTE 03. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO RODOVIAS GOIÁS. **DO OBJETO:** ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 96/2023 /GOINFRA (53836002), TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DO LOTE 03, COM A EXCLUSÃO DO TRECHO: GO302/GO184 APORÉ / ENTR. BR158, CONCOMITANTEMENTE A INCLUSÃO DO TRECHO: GO184 ENTR. BR-364 / ITUMIRIM, EM RAZÃO DA NECESSIDADE JUSTIFICADA (SEIN.º 66496086), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57 E

ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. VALOR: R\$ 179.917,19 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 3,24% DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO INICIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023 4063 26 782 1041 3.101 04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS N.º (S) 2023.4063.054 - 00025 E 2023.4063.054 - 00027, DATADA DE 20/09/2023. PROCESSO SEI N.º 202300036012166.

Protocolo 530051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024-GOINFRA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL/MINERAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO DO VALOR DO TERMO ADITIVO Nº 76/2025-GOINFRA (72159676), REFERENTE AO CONTRATO Nº 72/2024-GOINFRA (61327150), EM RAZÃO DA NECESSIDADE JUSTIFICADA (SEI Nº 72419003), COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93. DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 116.766,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), CORRESPONDENTE A 24,86% DO CONTRATO VIGENTE (71308880).

LEIA-SE:

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 24,86% DO CONTRATO VIGENTE (71308880).

PROCESSO SEI Nº 202400036005171.

Protocolo 530137

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PROCESSO:** 202100036001165. **PERMISSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ. **OBJETO:** a cessão do Veículo Camionete Mitsubishi/L-200, ano 2006, Placa NGL-5854. **PROCESSO:** 202100036001165.

Protocolo 530284

Resolução Administrativa nº 04, de 10 de abril de 2025.

Declara de Utilidade Pública, para instrução de licenciamento ambiental, a obra de pavimentação da **Rodovia GO-050**, na extensão de 24,4 km, trecho compreendido entre Palmeiras de Goiás e Palminópolis/Go (SRE 050EGO0110), com largura total de 80 m (sendo 40 metros de cada lado partindo do eixo da pista já existente).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE

INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a demanda apresentada pela Diretoria de Projetos Rodoviários - DPJ, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei Estadual nº 13.456/1999, Lei Estadual nº 14.408 de 21 de janeiro de 2003 na **Lei Estadual nº 20.417, de 6 de fevereiro de 2019**, e o que consta do Processo SEI nº 202200036002559,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instruir processo de licenciamento ambiental, a área de **195,3 ha** ao longo da **Rodovia GO-050**, na extensão de 24,4 km, trecho compreendido entre os municípios de Palmeiras de Goiás à Palminópolis/Go (SRE 050EGO0110), com largura total de 80 m (sendo 40 metros de cada lado partindo do eixo da rodovia), compreendida entre as coordenadas que constam do ANEXO ÚNICO dessa resolução.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo Único e se encontra detalhada no Processo SEI nº 202200036002559.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a GOINFRA praticar diretamente ou através de suas subsidiárias e prepostos, todos os atos de levantamentos, estudos, avaliações, inspeções, projeto, parecer, anuência, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área declarada como de utilidade pública a fim instruir processo de licenciamento ambiental.

Art. 3º Fica a GOINFRA, por meio de suas Diretorias, obrigada a:

I - promover, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à devida desapropriação, nos trâmites já instituídos no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR e da Gerência de Desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II - atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III - observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem bens públicos federais, estaduais ou municipais; e

IV - se responsabilizar pela construção das travessias, por bens próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º A presente Declaração de Utilidade Pública não dispensa a necessidade de processo de desapropriação, assim como não dispensa outras autorizações necessárias à devida execução das obras de construção e restauração previstas.

Art. 5º A área e as coordenadas de localização que constam do Anexo Único poderão ser alteradas conforme ajustes de projetos e de interesse da própria GOINFRA, o que deverá ser objeto de retificação da presente declaração por meio de nova resolução administrativa.

Art. 6º Todas as coordenadas descritas no Anexo Único estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, fuso 22S, área e extensão foram calculadas no plano de projeção plano-retangulares UTM.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
- GOINFRA

ANEXO ÚNICO: Tabela de coordenadas dos vértices da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual GO-050 (SIRGAS 2000, UTM 22).

Vértices	Longitude	Latitude
P.001	590109.118	8142713.676
P.002	591555.767	8143109.440
P.003	591615.212	8143124.640
P.004	591657.890	8143132.603
P.005	591719.254	8143139.567
P.006	591762.437	8143141.366
P.007	591824.367	8143139.514
P.008	591867.558	8143135.113
P.009	591928.394	8143124.482
P.010	591970.330	8143114.023
P.011	592029.221	8143094.775
P.012	592069.416	8143078.368
P.013	592124.782	8143051.004
P.014	592162.063	8143029.139
P.015	592212.950	8142993.983
P.016	592294.005	8142935.419
P.017	592375.063	8142876.853
P.018	592456.118	8142818.289
P.019	592537.154	8142759.739
P.020	592617.457	8142708.126
P.021	592703.596	8142668.428
P.022	592794.420	8142641.108
P.023	592888.167	8142626.697
P.024	592982.972	8142625.476
P.025	593081.984	8142633.005
P.026	593181.687	8142640.669
P.027	593281.395	8142648.334
P.028	593381.099	8142655.998
P.029	594079.042	8142709.649
P.030	594179.615	8142717.380
P.031	594279.322	8142725.044
P.032	594379.026	8142732.709
P.033	594478.734	8142740.373
P.034	594578.438	8142748.037
P.035	594655.304	8142756.157
P.036	594748.875	8142776.070
P.037	594840.189	8142806.928
P.038	594933.538	8142842.760
P.039	595026.903	8142878.597
P.040	595120.256	8142914.430
P.041	595213.620	8142950.267
P.042	595306.973	8142986.099
P.043	595400.338	8143021.937
P.044	595493.691	8143057.769
P.045	595587.055	8143093.606
P.046	595680.408	8143129.439
P.047	595773.773	8143165.276
P.048	595865.454	8143201.595
P.049	595954.707	8143242.975
P.050	596044.803	8143286.355
P.051	596134.909	8143329.739
P.052	596225.004	8143373.118
P.053	596315.109	8143416.502
P.054	596405.204	8143459.881
P.055	596477.368	8143494.626
P.056	596533.681	8143519.922
P.057	596573.971	8143534.938
P.058	596632.628	8143552.783
P.059	596728.764	8143580.351

P.060	596824.880	8143607.914
P.061	596921.015	8143635.482
P.062	597017.131	8143663.044
P.063	598459.018	8144076.523
P.064	598555.134	8144104.085
P.065	598651.232	8144131.643
P.066	598741.397	8144162.889
P.067	598825.633	8144206.247
P.068	598902.828	8144261.146
P.069	598975.372	8144326.846
P.070	599048.708	8144394.816
P.071	599122.058	8144462.799
P.072	599195.394	8144530.769
P.073	599268.744	8144598.752
P.074	600295.558	8145550.431
P.075	600368.893	8145618.400
P.076	600442.244	8145686.384
P.077	600515.579	8145754.353
P.078	600560.424	8145795.837
P.079	600608.723	8145835.382
P.080	600644.477	8145860.089
P.081	600698.376	8145891.192
P.082	600737.847	8145909.868
P.083	600796.260	8145931.878
P.084	600838.041	8145943.845
P.085	600899.058	8145956.064
P.086	600942.430	8145961.127
P.087	601004.815	8145963.288
P.088	601048.228	8145961.255
P.089	601109.947	8145953.306
P.090	601170.746	8145940.432
P.091	601268.375	8145918.818
P.092	601366.013	8145897.201
P.093	601463.646	8145875.585
P.094	601561.284	8145853.969
P.095	601658.910	8145832.355
P.096	601756.564	8145810.735
P.097	601854.190	8145789.121
P.098	601951.827	8145767.505
P.099	602049.453	8145745.891
P.100	602147.107	8145724.271
P.101	602244.346	8145702.748
P.102	602338.945	8145688.598
P.103	602434.473	8145685.891
P.104	602529.649	8145694.649
P.105	602607.854	8145708.023
P.106	603692.117	8145893.698
P.107	603790.678	8145910.567
P.108	603888.730	8145927.609
P.109	603948.385	8145938.314
P.110	603988.415	8145944.812
P.111	604048.265	8145953.507
P.112	604088.688	8145958.701
P.113	604148.950	8145965.404
P.114	604228.351	8145973.651
P.115	604327.842	8145983.986
P.116	604427.296	8145994.326
P.117	604519.286	8146014.250
P.118	604614.294	8146041.265
P.119	604671.804	8146058.714
P.120	604767.594	8146087.403
P.121	604863.396	8146116.095
P.122	604946.088	8146137.161
P.123	604990.664	8146139.296

P.124	605052.269	8146138.448
P.125	605113.212	8146134.475
P.126	605212.951	8146127.988
P.127	605312.750	8146121.497
P.128	605412.529	8146115.007
P.129	605512.328	8146108.517
P.130	605573.858	8146104.037
P.131	605635.004	8146095.670
P.132	605676.980	8146087.227
P.133	605736.789	8146071.245
P.134	605777.189	8146057.695
P.135	605834.364	8146034.461
P.136	605872.947	8146015.895
P.137	605926.894	8145985.660
P.138	605995.348	8145942.698
P.139	606080.049	8145889.521
P.140	606164.732	8145836.355
P.141	606249.433	8145783.177
P.142	606334.116	8145730.011
P.143	606418.817	8145676.834
P.144	606502.320	8145625.256
P.145	606587.815	8145586.182
P.146	606678.489	8145561.443
P.147	606771.982	8145551.683
P.148	606865.810	8145557.162
P.149	606958.439	8145577.814
P.150	607054.607	8145605.201
P.151	607150.793	8145632.594
P.152	607246.959	8145659.980
P.153	607343.145	8145687.372
P.154	607439.311	8145714.759
P.155	607535.497	8145742.151
P.156	607595.366	8145757.614
P.157	607638.362	8145765.231
P.158	607700.318	8145771.067
P.159	607743.992	8145771.611
P.160	607806.050	8145767.325
P.161	607849.222	8145760.783
P.162	607909.787	8145746.486
P.163	607951.035	8145733.139
P.164	608026.057	8145705.323
P.165	608119.812	8145670.531
P.166	608213.562	8145635.739
P.167	608307.317	8145600.947
P.168	608401.067	8145566.156
P.169	608494.821	8145531.363
P.170	608588.572	8145496.572
P.171	608682.321	8145461.783
P.172	608721.985	8145445.840
P.173	608777.511	8145418.803
P.174	608814.921	8145397.157
P.175	608866.194	8145362.374
P.176	608900.285	8145335.490
P.177	608945.850	8145293.947
P.178	609003.008	8145237.132
P.179	609073.924	8145166.635
P.180	609144.848	8145096.130
P.181	609215.763	8145025.633
P.182	609286.687	8144955.128
P.183	609357.602	8144884.631
P.184	609428.526	8144814.126
P.185	609499.441	8144743.629
P.186	609570.365	8144673.123
P.187	609641.281	8144602.627

P.188	609711.485	8144535.462
P.189	609787.818	8144480.064
P.190	609871.739	8144436.993
P.191	609963.506	8144404.157
P.192	610058.155	8144371.865
P.193	610152.793	8144339.577
P.194	611818.823	8143769.794
P.195	611913.215	8143739.337
P.196	612008.496	8143710.437
P.197	612103.927	8143683.764
P.198	612200.502	8143657.085
P.199	612297.551	8143630.275
P.200	612394.030	8143603.622
P.201	612442.525	8143561.551
P.202	612404.349	8143519.806
P.203	612314.836	8143542.512
P.204	612218.407	8143569.142
P.205	612121.184	8143596.000
P.206	612024.788	8143622.630
P.207	611966.499	8143639.430
P.208	611927.765	8143651.105
P.209	611870.163	8143669.022
P.210	611831.645	8143681.376
P.211	611774.367	8143700.306
P.212	610108.037	8144270.319
P.213	610013.384	8144302.613
P.214	609918.751	8144334.899
P.215	609860.004	8144355.493
P.216	609802.503	8144380.672
P.217	609763.754	8144401.317
P.218	609710.947	8144434.884
P.219	609675.653	8144461.327
P.220	609628.459	8144502.715
P.221	609584.880	8144545.891
P.222	609513.964	8144616.388
P.223	609443.040	8144686.893
P.224	609372.125	8144757.390
P.225	609301.201	8144827.895
P.226	609230.286	8144898.392
P.227	609159.362	8144968.898
P.228	609088.447	8145039.394
P.229	609017.523	8145109.900
P.230	608946.607	8145180.397
P.231	608876.378	8145249.818
P.232	608803.736	8145308.781
P.233	608723.329	8145356.854
P.234	608635.749	8145393.733
P.235	608541.988	8145428.528
P.236	608448.241	8145463.318
P.237	608354.483	8145498.112
P.238	608260.736	8145532.902
P.239	608166.978	8145567.696
P.240	608073.231	8145602.486
P.241	607979.473	8145637.280
P.242	607888.253	8145669.436
P.243	607797.294	8145687.803
P.244	607704.572	8145691.177
P.245	607612.518	8145679.471
P.246	607518.932	8145654.253
P.247	607422.750	8145626.862
P.248	607326.580	8145599.474
P.249	607230.398	8145572.083
P.250	607134.228	8145544.695
P.251	607038.046	8145517.304

P.252	606960.132	8145495.145
P.253	606898.730	8145481.372
P.254	606855.032	8145475.236
P.255	606792.410	8145471.572
P.256	606748.100	8145472.577
P.257	606685.512	8145479.111
P.258	606642.139	8145487.236
P.259	606581.621	8145503.739
P.260	606539.946	8145518.827
P.261	606482.712	8145544.985
P.262	606444.246	8145566.492
P.263	606376.280	8145609.080
P.264	606291.579	8145662.257
P.265	606206.895	8145715.424
P.266	606122.195	8145768.601
P.267	606037.511	8145821.767
P.268	605952.810	8145874.944
P.269	605869.250	8145926.836
P.270	605784.610	8145968.877
P.271	605695.417	8146000.027
P.272	605603.022	8146019.816
P.273	605507.136	8146028.685
P.274	605407.337	8146035.176
P.275	605307.558	8146041.666
P.276	605207.758	8146048.156
P.277	605108.020	8146054.643
P.278	605029.862	8146059.229
P.279	604940.918	8146055.802
P.280	604848.027	8146027.981
P.281	604752.415	8145999.346
P.282	604656.704	8145970.582
P.283	604598.658	8145953.238
P.284	604559.520	8145942.249
P.285	604500.722	8145926.792
P.286	604455.462	8145916.823
P.287	604356.190	8145906.502
P.288	604256.551	8145896.143
P.289	604157.244	8145885.835
P.290	604059.091	8145874.243
P.291	603961.859	8145859.457
P.292	603883.522	8145845.304
P.293	603804.180	8145831.714
P.294	603705.612	8145814.844
P.295	602621.356	8145629.171
P.296	602542.223	8145615.642
P.297	602499.513	8145610.154
P.298	602437.490	8145605.946
P.299	602394.447	8145605.615
P.300	602332.354	8145608.869
P.301	602289.582	8145613.705
P.302	602228.338	8145624.364
P.303	602149.343	8145641.839
P.304	602051.699	8145663.465
P.305	601954.072	8145685.071
P.306	601856.426	8145706.689
P.307	601758.800	8145728.303
P.308	601661.156	8145749.929
P.309	601563.528	8145771.535
P.310	601465.883	8145793.153
P.311	601368.257	8145814.767
P.312	601270.611	8145836.385
P.313	601172.991	8145857.998
P.314	601078.168	8145877.413
P.315	600985.568	8145883.249

P.316	600893.236	8145873.992
P.317	600803.638	8145849.889
P.318	600719.123	8145811.572
P.319	600641.950	8145760.065
P.320	600569.961	8145695.679
P.321	600496.625	8145627.709
P.322	600423.274	8145559.726
P.323	600349.939	8145491.756
P.324	599323.126	8144540.077
P.325	599249.775	8144472.094
P.326	599176.439	8144404.125
P.327	599103.089	8144336.141
P.328	599029.753	8144268.172
P.329	598970.366	8144213.548
P.330	598936.684	8144185.781
P.331	598885.853	8144149.629
P.332	598848.409	8144126.831
P.333	598792.802	8144098.203
P.334	598752.674	8144081.041
P.335	598693.722	8144060.657
P.336	598634.865	8144043.725
P.337	598538.734	8144016.158
P.338	598442.604	8143988.600
P.339	597096.863	8143602.684
P.340	597000.731	8143575.117
P.341	596904.611	8143547.553
P.342	596808.480	8143519.986
P.343	596712.360	8143492.423
P.344	596617.284	8143464.946
P.345	596529.488	8143430.878
P.346	596439.909	8143387.801
P.347	596349.814	8143344.422
P.348	596259.709	8143301.038
P.349	596169.614	8143257.659
P.350	596079.508	8143214.275
P.351	595989.412	8143170.895
P.352	595934.315	8143144.638
P.353	595878.210	8143120.180
P.354	595839.790	8143104.925
P.355	595746.422	8143069.087
P.356	595653.072	8143033.256
P.357	595559.704	8142997.417
P.358	595466.355	8142961.586
P.359	595372.987	8142925.747
P.360	595279.637	8142889.916
P.361	595186.269	8142854.077
P.362	595092.920	8142818.246
P.363	594999.551	8142782.407
P.364	594906.202	8142746.576
P.365	594830.717	8142717.951
P.366	594789.848	8142704.614
P.367	594729.953	8142688.887
P.368	594687.613	8142680.390
P.369	594626.090	8142671.772
P.370	594564.628	8142666.740
P.371	594464.929	8142659.076
P.372	594365.217	8142651.411
P.373	594265.517	8142643.747
P.374	594165.805	8142636.082
P.375	594065.237	8142628.352
P.376	593467.001	8142582.365
P.377	593367.290	8142574.700
P.378	593267.590	8142567.037
P.379	593167.878	8142559.372

P.380	593068.178	8142551.708
P.381	592988.177	8142545.644
P.382	592944.594	8142544.375
P.383	592882.116	8142546.925
P.384	592838.825	8142551.733
P.385	592777.323	8142562.954
P.386	592735.139	8142573.738
P.387	592675.786	8142593.415
P.388	592635.499	8142609.973
P.389	592579.474	8142637.716
P.390	592541.899	8142659.712
P.391	592490.367	8142694.847
P.392	592425.479	8142741.730
P.393	592344.431	8142800.289
P.394	592263.366	8142858.860
P.395	592182.318	8142917.419
P.396	592103.113	8142971.337
P.397	592019.132	8143012.831
P.398	591930.082	8143041.937
P.399	591837.806	8143058.053
P.400	591744.162	8143060.853
P.401	591651.087	8143050.279
P.402	591557.585	8143026.997
P.403	590110.760	8142631.186
P.404	590015.689	8142605.177
P.405	589966.552	8142633.204
P.406	589994.579	8142682.341

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em GOIÂNIA/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 529979

Resolução Administrativa nº 05, de 10 de abril de 2025.

Declara de Utilidade Pública, para instrução de licenciamento ambiental, a obra de pavimentação da **Rodovia GO-194**, na extensão de 32 km, trecho compreendido entre a GO-461 até GO-542 (Ponte Branca/MT), SRE 194EGO0050, com largura total de 80 m (sendo 40 metros de cada lado partindo do eixo da pista já existente).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a demanda apresentada pela Diretoria de Projetos Rodoviários - DPJ, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei Estadual nº 13.456/1999, Lei Estadual nº 14.408 de 21 de janeiro de 2003 na **Lei Estadual nº 20.417, de 6 de fevereiro de 2019**, e o que consta do Processo SEI nº 202400036007481,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instruir processo de licenciamento ambiental, a área de **254,527 ha** ao longo da **Rodovia GO-194**, na extensão de 32 km, trecho compreendido entre a GO-461 até GO-542 (Ponte Branca/MT), SRE 194EGO0050, com largura total de 80 m (sendo 40 metros de cada lado partindo do eixo da pista já existente), localizada no município de Doverlândia, estado de Goiás; compreendida entre as coordenadas que constam do ANEXO ÚNICO dessa resolução.

Parágrafo único. A área de terra de que trata o caput está descrita no Anexo Único e se encontra detalhada no Processo SEI nº 202300036014702.

Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a GOINFRA praticar diretamente ou através de suas subsidiárias e prepostos, todos os atos de levantamentos, estudos, avaliações, inspeções, projeto, parecer, anuência, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área declarada como de utilidade pública a fim instruir processo de licenciamento ambiental.

Art. 3º Fica a GOINFRA, por meio de suas Diretorias, obrigada a:

I - promover, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à devida desapropriação, nos trâmites já instituídos no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR e da Gerência de Desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II - atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III - observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem bens públicos federais, estaduais ou municipais; e

IV - se responsabilizar pela construção das travessias, por bens próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º A presente Declaração de Utilidade Pública não dispensa a necessidade de processo de desapropriação, assim como não dispensa outras autorizações necessárias à devida execução das obras de construção e restauração previstas.

Art. 5º A área e as coordenadas de localização que constam do Anexo Único poderão ser alteradas conforme ajustes de projetos e de interesse da própria GOINFRA, o que deverá ser objeto de retificação da presente declaração por meio de nova resolução administrativa.

Art. 6º Todas as coordenadas descritas no Anexo Único estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, fuso 22S, área e extensão foram calculadas no plano de projeção plano-retangulares UTM.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
- GOINFRA

ANEXO ÚNICO: Tabela de coordenadas dos vértices da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual GO-194 (SIRGAS 2000, UTM 22).

Vértices	Longitude	Latitude
P.01	308993,269	8138605,357
P.02	308993,230	8138606,955
P.03	309125,911	8139599,660
P.04	309135,253	8139714,830
P.05	309134,324	8139829,632
P.06	309123,191	8139943,896
P.07	309101,943	8140056,718
P.08	309070,747	8140167,204
P.09	309029,851	8140274,479
P.10	308979,579	8140377,692
P.11	308920,069	8140476,459
P.12	308113,034	8141640,736
P.13	308112,974	8141640,824
P.14	308112,908	8141640,919
P.15	308112,842	8141641,014
P.16	307360,937	8142729,124
P.17	307311,809	8142799,010
P.18	307309,914	8142801,975

P.19	307267,037	8142876,047
P.20	307265,410	8142879,166
P.21	307229,208	8142956,719
P.22	307227,861	8142959,970
P.23	307198,614	8143040,404
P.24	307197,558	8143043,760
P.25	307175,492	8143126,454
P.26	307174,813	8143129,461
P.27	307106,611	8143496,581
P.28	307106,115	8143500,134
P.29	307091,326	8143657,095
P.30	307091,214	8143658,573
P.31	307082,251	8143815,974
P.32	307082,194	8143817,455
P.33	307079,071	8143974,925
P.34	307062,458	8144576,586
P.35	307056,653	8144642,134
P.36	307045,402	8144706,480
P.37	307028,744	8144769,643
P.38	307006,798	8144831,169
P.39	306979,722	8144890,616
P.40	306947,711	8144947,558
P.41	306910,994	8145001,584
P.42	306869,835	8145052,309
P.43	306824,529	8145099,367
P.44	306774,126	8145143,538
P.45	306773,847	8145143,784
P.46	306151,467	8145699,530
P.47	306204,751	8145759,203
P.48	306826,993	8145203,581
P.49	306878,531	8145158,414
P.50	306880,983	8145156,074
P.51	306928,642	8145106,572
P.52	306930,887	8145104,033
P.53	306974,184	8145050,675
P.54	306976,207	8145047,954
P.55	307014,831	8144991,122
P.56	307016,615	8144988,240
P.57	307050,289	8144928,341
P.58	307051,823	8144925,319
P.59	307080,305	8144862,785
P.60	307081,578	8144859,643
P.61	307104,664	8144794,922
P.62	307105,666	8144791,684
P.63	307123,189	8144725,241
P.64	307123,914	8144721,930
P.65	307135,749	8144654,242
P.66	307136,191	8144650,881
P.67	307142,253	8144582,434
P.68	307142,394	8144580,009
P.69	307159,045	8143976,977
P.70	307159,052	8143976,666
P.71	307162,163	8143819,782
P.72	307171,042	8143663,862
P.73	307185,594	8143509,427
P.74	307253,186	8143145,589
P.75	307274,400	8143066,087
P.76	307302,443	8142988,963
P.77	307337,156	8142914,601
P.78	307378,269	8142843,577
P.79	307426,476	8142775,000
P.80	307426,660	8142774,736
P.81	308178,800	8141686,287
P.82	308986,545	8140520,984

P.83	308987,932	8140518,840
P.84	309049,022	8140417,453
P.85	309050,721	8140414,325
P.86	309102,554	8140307,908
P.87	309103,969	8140304,641
P.88	309146,134	8140194,037
P.89	309147,253	8140190,657
P.90	309179,417	8140076,742
P.91	309180,231	8140073,276
P.92	309202,139	8139956,952
P.93	309202,641	8139953,428
P.94	309214,120	8139835,616
P.95	309214,307	8139832,061
P.96	309215,265	8139713,696
P.97	309215,135	8139710,138
P.98	309205,565	8139592,157
P.99	309205,343	8139590,092
P.100	309072,736	8138597,931
P.101	309069,669	8138540,656
P.102	309071,372	8138483,400
P.103	309077,826	8138426,483
P.104	309088,989	8138370,300
P.105	309104,782	8138315,239
P.106	309125,096	8138261,681
P.107	309149,791	8138209,996
P.108	309178,971	8138160,072
P.109	310068,166	8136817,364
P.110	310068,796	8136816,382
P.111	310120,497	8136733,134
P.112	310122,440	8136729,624
P.113	310165,541	8136641,616
P.114	310167,123	8136637,930
P.115	310201,192	8136546,047
P.116	310201,940	8136543,832
P.117	310628,414	8135148,459
P.118	310671,407	8135032,112
P.119	310721,918	8134919,019
P.120	310780,279	8134808,578
P.121	311430,901	8133616,675
P.122	311430,945	8133616,595
P.123	311431,375	8133615,802
P.124	311431,461	8133615,643
P.125	311431,888	8133614,847
P.126	311431,973	8133614,688
P.127	311432,397	8133613,891
P.128	311432,439	8133613,811
P.129	311483,426	8133517,322
P.130	311483,679	8133516,845
P.131	311483,919	8133516,396
P.132	311484,175	8133515,921
P.133	311758,272	8133008,966
P.134	311774,971	8132979,634
P.135	311793,366	8132952,828
P.136	311813,943	8132927,657
P.137	311836,556	8132904,300
P.138	311861,047	8132882,919
P.139	311887,243	8132863,665
P.140	311914,961	8132846,674
P.141	311944,400	8132831,866
P.142	313329,570	8132239,210
P.143	313329,654	8132239,174
P.144	313330,491	8132238,813
P.145	313330,659	8132238,741
P.146	313331,495	8132238,376

P.147	313331,662	8132238,303
P.148	313332,496	8132237,935
P.149	313332,580	8132237,898
P.150	314461,804	8131736,367
P.151	314511,002	8131715,028
P.152	314511,724	8131714,706
P.153	314560,650	8131692,327
P.154	314561,366	8131691,992
P.155	314609,496	8131668,816
P.156	314989,858	8131494,529
P.157	315046,457	8131468,933
P.158	315103,185	8131443,647
P.159	315160,148	8131418,625
P.160	315160,303	8131418,556
P.161	316869,225	8130659,194
P.162	316869,737	8130658,968
P.163	318784,124	8129819,602
P.164	319098,511	8129689,234
P.165	319099,149	8129688,962
P.166	319411,599	8129553,005
P.167	319412,232	8129552,723
P.168	319721,692	8129411,640
P.169	321290,365	8128756,789
P.170	321290,744	8128756,628
P.171	321315,000	8128746,208
P.172	321339,223	8128735,919
P.173	321363,227	8128725,839
P.174	322469,293	8128284,974
P.175	322469,442	8128284,914
P.176	322470,927	8128284,316
P.177	322471,223	8128284,195
P.178	322472,703	8128283,584
P.179	322472,998	8128283,461
P.180	322474,473	8128282,839
P.181	322474,621	8128282,776
P.182	323562,828	8127818,449
P.183	323634,792	8127788,406
P.184	323707,558	8127764,739
P.185	323782,001	8127747,039
P.186	323859,001	8127735,212
P.187	325016,424	8127571,374
P.188	325017,527	8127571,202
P.189	325082,205	8127560,198
P.190	325085,822	8127559,409
P.191	325149,205	8127542,472
P.192	325152,734	8127541,352
P.193	325214,280	8127518,627
P.194	325217,690	8127517,185
P.195	325276,871	8127488,867
P.196	325280,133	8127487,117
P.197	325336,442	8127453,448
P.198	325339,529	8127451,403
P.199	325392,484	8127412,673
P.200	325395,162	8127410,532
P.201	326399,519	8126534,551
P.202	326400,489	8126533,711
P.203	326401,408	8126532,927
P.204	326402,391	8126532,102
P.205	326585,582	8126379,491
P.206	326586,900	8126378,344
P.207	326630,803	8126338,395
P.208	326633,381	8126335,826
P.209	326673,471	8126292,052
P.210	326675,805	8126289,258

P.211	326711,749	8126242,021
P.212	326713,819	8126239,027
P.213	326745,321	8126188,718
P.214	326747,110	8126185,548
P.215	326773,908	8126132,583
P.216	326775,402	8126129,264
P.217	326797,273	8126074,083
P.218	326798,459	8126070,641
P.219	326815,224	8126013,700
P.220	326816,092	8126010,165
P.221	326827,611	8125951,936
P.222	326827,638	8125951,798
P.223	326925,075	8125450,005
P.224	326846,542	8125434,756
P.225	326749,118	8125936,479
P.226	326737,967	8125992,853
P.227	326722,231	8126046,299
P.228	326701,702	8126098,092
P.229	326676,549	8126147,806
P.230	326646,982	8126195,027
P.231	326613,244	8126239,364
P.232	326575,615	8126280,451
P.233	326533,705	8126318,585
P.234	326351,128	8126470,685
P.235	326351,012	8126470,782
P.236	326349,856	8126471,752
P.237	326349,625	8126471,947
P.238	326348,476	8126472,927
P.239	326348,247	8126473,124
P.240	326347,106	8126474,112
P.241	326346,992	8126474,211
P.242	325343,872	8127349,114
P.243	325293,797	8127385,737
P.244	325240,669	8127417,503
P.245	325184,831	8127444,221
P.246	325126,762	8127465,662
P.247	325066,960	8127481,642
P.248	325004,659	8127492,242
P.249	323847,555	8127656,035
P.250	323847,089	8127656,104
P.251	323768,253	8127668,213
P.252	323765,073	8127668,834
P.253	323687,475	8127687,284
P.254	323684,356	8127688,161
P.255	323608,506	8127712,831
P.256	323605,468	8127713,957
P.257	323531,864	8127744,684
P.258	323531,575	8127744,806
P.259	322443,298	8128209,163
P.260	322442,044	8128209,692
P.261	322440,860	8128210,180
P.262	322439,598	8128210,689
P.263	321333,266	8128651,660
P.264	321332,589	8128651,937
P.265	321308,173	8128662,190
P.266	321308,022	8128662,254
P.267	321283,649	8128672,607
P.268	321283,498	8128672,671
P.269	321259,356	8128683,042
P.270	319690,277	8129338,064
P.271	319689,093	8129338,580
P.272	319379,362	8129479,788
P.273	319067,548	8129615,468
P.274	318753,109	8129745,857

P.275	318752,369	8129746,173
P.276	316837,583	8130585,714
P.277	316837,251	8130585,860
P.278	316837,191	8130585,886
P.279	316836,890	8130586,019
P.280	316836,830	8130586,046
P.281	316836,529	8130586,179
P.282	315127,896	8131345,414
P.283	315070,911	8131370,446
P.284	315070,713	8131370,533
P.285	315013,788	8131395,907
P.286	315013,590	8131395,996
P.287	314956,803	8131421,678
P.288	314956,623	8131421,760
P.289	314575,824	8131596,246
P.290	314575,133	8131596,571
P.291	314527,014	8131619,741
P.292	314478,807	8131641,791
P.293	314429,811	8131663,042
P.294	314429,491	8131663,183
P.295	313300,149	8132164,766
P.296	313299,440	8132165,079
P.297	313298,771	8132165,371
P.298	313298,059	8132165,677
P.299	311911,795	8132758,801
P.300	311909,556	8132759,842
P.301	311877,513	8132775,960
P.302	311874,582	8132777,592
P.303	311844,002	8132796,337
P.304	311841,218	8132798,209
P.305	311812,316	8132819,451
P.306	311809,699	8132821,549
P.307	311782,679	8132845,138
P.308	311780,247	8132847,448
P.309	311755,298	8132873,218
P.310	311753,068	8132875,724
P.311	311730,366	8132903,494
P.312	311728,354	8132906,178
P.313	311708,059	8132935,752
P.314	311706,278	8132938,595
P.315	311688,532	8132969,766
P.316	311688,108	8132970,532
P.317	311413,787	8133477,900
P.318	311413,757	8133477,956
P.319	311413,456	8133478,516
P.320	311413,395	8133478,628
P.321	311413,096	8133479,188
P.322	311413,036	8133479,300
P.323	311412,738	8133479,862
P.324	311412,709	8133479,918
P.325	311361,728	8133576,395
P.326	311361,368	8133577,073
P.327	311361,026	8133577,709
P.328	311360,660	8133578,384
P.329	310709,930	8134770,485
P.330	310709,674	8134770,961
P.331	310650,569	8134882,810
P.332	310649,412	8134885,187
P.333	310597,822	8135000,695
P.334	310596,825	8135003,143
P.335	310552,976	8135121,806
P.336	310552,243	8135123,979
P.337	310125,775	8136519,331
P.338	310092,811	8136608,234

P.339	310051,476	8136692,634
P.340	310001,144	8136773,680
P.341	309111,653	8138116,835
P.342	309110,469	8138118,736
P.343	309079,884	8138171,064
P.344	309078,326	8138174,004
P.345	309052,195	8138228,693
P.346	309050,887	8138231,752
P.347	309029,391	8138288,424
P.348	309028,342	8138291,581
P.349	309011,630	8138349,844
P.350	309010,847	8138353,077
P.351	308999,035	8138412,526
P.352	308998,523	8138415,814
P.353	308991,693	8138476,039
P.354	308991,456	8138479,358
P.355	308989,655	8138539,943
P.356	308989,695	8138543,270
P.357	308992,935	8138603,794
P.358	308993,269	8138605,357

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em GOIÂNIA/GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

Protocolo 529980

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 3/2025-GOINFRA. DOADOR: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA. OBJETO: TERMO DE DOAÇÃO, DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS À PESSOA JURÍDICA DO DOADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, REPRESENTADO PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 202500036003700.

Protocolo 530129

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202500005001592

Às **09:00** horas, do dia **11/04/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Projeto Executivo de Engenharia para Recuperação da Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Corrente, na Rodovia GO-184, Trecho: Serranópolis / Itumirim, com extensão de 84 metros, neste Estado, mediante Concorrência nº 13/2025**, referente ao processo de contratação nº **112120** e processo SEI nº **202500005001592**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao resultado **DESERTO** para o certame.

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 529990

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 107/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de Abril de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 530056

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 108/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 11 de Abril de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 530057

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria nº 309/2025 DETRAN, Processo 202400025060537 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 114984254 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **BLY6I23**, marca/modelo: **200699-FORD/F100**, ano de fabricação/modelo: **1973/1973**, cor **VERMELHA**, chassi nº **LA7ANA18201**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: REINIVAN OLIVEIRA DE JESUS, CPF: XXX.558.138-XX - UF: MG.**

Protocolo 530058

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Distribui e concede Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, do sistema na área de gestão de *gestão de patrimônio*.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposição do Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão na área de gestão de patrimônio; RESOLVE: Art. 1º Conceder as Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG - aos servidores abaixo especificados:

NOME	CPF	FUNÇÃO	GRG
Adriana Kellen Rodrigues Alves	XXX.649.001-XX	Coordenador (FCRG-1)	(FCRG-1/GRG-1)
Marcus Vinicius Ramos	XXX.229.061-XX	Supervisor (GRG-3)	GRG-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 970/2024 (64851436) e nº 61/2025 (69485281) deste Gabinete.

Gabinete do Departamento Estadual de Transito, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 530060

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampilha de placas Portaria n.º 312/2025 DETRAN, Processo 202400025183371- RESOLVE: Credenciar a empresa **ESTAMPAGEM DE PLACAS STOP LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.037.693/0001-41**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 530062

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: SEI 202500025051344 e SISLOG 107928; **ASSUNTO:** Contrato nº 024/2025; **OBJETO:** Aquisição de materiais de manutenção corretiva e preventiva; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 10/04/2025 à 10/04/2026; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA**; **VALOR:** R\$ 802.023,34; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.29.61.06.122.4200.4243.03 e 2025.29.61.06.122.4200.4243.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.33, 4.4.90.52.13 e 4.4.90.30.33; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 0006, 0005, 00129 e 00128; **DATA:** 27/03/2025; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 197.993,19, R\$ 399.981,51, R\$ 195.913,50 e R\$ 8.991,45.

Protocolo 529953

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20251129001444
Interessada: Maria das Graças de Jesus Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1604/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Manoel Pires da Silva. Data do Óbito: 08/12/2024. Pensionista: Maria das Graças de Jesus Silva, viúva, início: 25/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 529998

Referência: Processo nº 201011129003487 - 202511129000322
Interessada: Arilma Bispo de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1625/2025/GAB

Concessão de cota de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Claudinei Alves de França. Data do Óbito: 07/09/2010. Pensionista incluída: Arilma Bispo de Oliveira, companheira, com início em 11/01/2025, em caráter vitalício. Cobeneficiário: Mailon Bispo de França, filho previdenciariamente menor. Despacho Retificado nº 2164-2011/GAB/GOAISPREV. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, redação original. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530004

Referência: Processo nº 202500004029234
Interessado: José Vieira da Costa Filho
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1723/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Mariana Jesus Camargo Vieira. Data do Óbito: 04/03/2025. Pensionista: José Vieira da Costa Filho, viúvo, início: 04/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530005

Referência: Processo nº 202511129001368
Interessado: Itamar Alves Cavalcante
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1595/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Tereza de Sousa Gomes Cavalcante. Data do Óbito: 10/02/2025. Pensionista: Itamar Alves Cavalcante, viúvo, início: 10/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 10 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530008

Referência: Processo nº 202511129001825
Interessado: Iracy Viana dos Santos.
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1590/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Aparecida Patrício Viana. Data do Óbito: 23/01/2025. Pensionista: Iracy Viana dos Santos, viúvo, início: 11/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.
Goiânia, 10 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530009

Referência: Processo nº 202511129002111
Interessada: Luzia da Silva e Sousa
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1566/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Hélio Ferreira de Souza. Data do Óbito: 06/02/2025. Pensionista: Luzia da Silva e Sousa, viúva, início: 06/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.
Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530010

Referência: Processo nº 202511129002124
Interessada: Marilene de Sousa Gonçalves Pereira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1557/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Adimar Afonso Pereira. Data do Óbito: 08/03/2025. Pensionista: Marilene de Sousa Gonçalves Pereira, viúva, início: 08/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.
Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530011

Referência: Processo nº 202411129013696
Interessada: Clarice Maria Gonçalves
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1554/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Gervina Maria Gonçalves. Data do Óbito: 12/08/2024. Pensionista: Clarice Maria Gonçalves, filha inválida, início: 12/12/2024. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.
Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530012

Referência: Processo nº 202511129000824 (202311129008079)
Interessada: Maria Cândida Guimarães
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1545/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Erisval Moura de Sousa. Data do Óbito: 28/06/2023. Pensionista: Maria Cândida Guimarães, companheira, início: 19/12/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e Ação Judicial nº 5367482-05.2024.8.09.0011. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530013

Referência: Processo nº 202511129001810
Interessada: Laura de Paula Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1541/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Danielle Dias de Paula. Data do Óbito: 01/03/2025. Pensionista: Laura de Paula Santos, filha previdenciariamente menor, início: 01/03/2025, com extinção em 09/12/2025 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro

Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530015

Referência: Processo nº 202511129000342
Interessado: Walter Camargos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1536/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Edith Maria Camargos. Data do Óbito: 25/10/2024. Pensionista: Walter Camargos, viúvo, início: 14/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530016

Referência: Processo nº 202511129000896
Interessada: Jandira Luzia de Lacerda Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1527/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Orlando de Porto de Oliveira. Data do Óbito: 02/02/2025. Pensionista: Jandira Luzia de Lacerda Oliveira, viúva, início: 02/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro. Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530017

Processo nº 202511129001328
Interessado: Eustáquio Dias Rosa
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1477/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Leila Maria Vilela Dias. Data do Óbito: 05/02/2025. Pensionista: Eustáquio Dias Rosa, viúvo, início: 05/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro. Goiânia, 09 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530018

Processo nº 202511129000831
Interessada: Mailde de Oliveira Melo
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1465/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Abiron Jesus Melo. Data do Óbito: 23/01/2025. Pensionista: Mailde de Oliveira Melo, viúva, início: 23/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro. Goiânia, 08 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530019

Referência: Processo nº 202511129000391
Interessada: Nadir Jesus dos Santos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1568/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eterno Messias dos Santos. Data do Óbito: 03/09/2024. Pensionista: Nadir Jesus dos Santos, viúva, início: 16/01/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro. Goiânia, 08 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530020

Referência: Processo nº 202511129000138
Interessado: Janduir Leite
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1454/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Josefa Leite da Silva. Data do Óbito: 27/11/2024. Pensionista: Janduir Leite, viúvo, início: 27/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530021

Referência: Processo nº 202511129001940
Interessado: Moacir Marcos de Matos
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1459/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Dominá Machado Fernandes Matos. Data do Óbito: 08/03/2025. Pensionista: Moacir Marcos de Matos, viúvo, início: 08/03/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530023

Referência: Processo nº 202511129001911
Interessada: Maria Bernardes Cruvinel Borges
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1450/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Carlos Rocha Borges. Data do Óbito: 01/02/2025. Pensionista: Maria Bernardes Cruvinel Borges, viúva, início: 01/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 530024

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2024

Programa de Auxílio à Pesquisa - Habilitação de Centros de Pesquisa Emergentes - CEPEMs.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 19/2024 - Programa de Auxílio à Pesquisa - Habilitação de Centros de Pesquisa Emergentes - CEPEMs. Processo nº 202410267000938. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 530235

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/ SES Nº 17/2025

Edital de Apoio à Pesquisa - Cuidados Paliativos a Idosos em Instituições de Longa Permanência

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG/ SES nº 17/2025 Edital de Apoio à Pesquisa - Cuidados Paliativos a Idosos em Instituições de Longa Permanência. O referido Edital tem por objetivo apoiar financeiramente projetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento e avaliação de estratégias inovadoras relacionadas aos cuidados paliativos no estado de Goiás. São definidas as seguintes linhas temáticas para os projetos propostos nesta Chamada: 1. Diagnóstico e recomendações sobre a situação dos cuidados paliativos no estado de Goiás, com propostas de novas abordagens e melhor distribuição de recursos; 2. Avaliação do impacto das políticas públicas sobre a população idosa, com foco na proposição de melhorias nos programas existentes; 3. Desenvolvimento de estratégias inovadoras para implementação de novos modelos de cuidados para idosos, incluindo o uso de tecnologias e práticas multidisciplinares; 4. Análise da qualidade dos serviços prestados em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), serviços de atenção domiciliar e leitos de cuidados prolongados; 5. Definição de estratégias e fluxos factíveis para monitoramento contínuo das ILPIs no estado de Goiás, garantindo integração e integração entre os serviços; 6. Sistematização de informações sobre a população idosa, garantindo dados integrados, atualizados e acessíveis para subsidiar ações e estudos sobre cuidados paliativos; 7. Formação contínua e atualizada para profissionais do estado de Goiás, com foco em temas relacionados ao fim da vida e cuidados paliativos. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), **no período de 14/04/2025 até às 17h do dia 23/05/2025**, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Protocolo 530245

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/ SES Nº 18/2025

Edital de Apoio à Pesquisa - Inovações Tecnológicas para o Controle Vetorial de Arboviroses

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG/SES nº 18/2025 Edital de Apoio à Pesquisa - Inovações Tecnológicas para o Controle Vetorial de Arboviroses. O referido Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação que contribuam para a obtenção de evidências científicas sobre a avaliação de tecnologias existentes de controle vetorial e o desenvolvimento de inovações tecnológicas sustentáveis e eficazes contra o *Aedes aegypti*, considerando a crescente resistência a inseticidas e os efeitos das mudanças climáticas. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), **no período de 14/04/2025 até às 17h do dia 23/05/2025**, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Protocolo 530274



AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025

Apoio a Projetos de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública nº 16/2025 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital. O referido Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa e de inovação que promovam o aperfeiçoamento de estratégias e ações de saúde digital, inovação e telessaúde no âmbito da atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS. São definidos os seguintes eixos temáticos para os projetos propostos neste edital: a) Implementação de tecnologias digitais para melhoria da eficiência da atenção à saúde no SUS; b) Educação e qualificação em Saúde Digital; c) Desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à Saúde Digital. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), no período de 14/04/2025 até às 17h do dia 23/05/2025, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Protocolo 530275

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 013/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Matrinchã - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530291

EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 014/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Novo Brasil - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530292

EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 015/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **55 (cinquenta e cinco) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Urutaí - GO**, destinadas às famílias residentes

no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530293

EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 002/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Carmo do Rio Verde - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530294

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 001/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Diorama - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530295

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 003/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **24 (vinte e quatro) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Faina - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530296

EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 004/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30**



(trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de Jaupaci - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530297

EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 005/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **39 (trinta e nove) unidades habitacionais** de interesse social no município de Mutunópolis - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530298

EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 007/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta) unidades habitacionais** de interesse social no município de Cezarina - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530299

EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 006/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta) unidades habitacionais** de interesse social no município de Cromínia - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530300

EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 008/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **40 (quarenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de Novo Gama - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530301

EXTRATO DE EDITAL Nº 010/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 010/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **49 (quarenta e nove) unidades habitacionais** de interesse social no município de Uruana - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530302

EXTRATO DE EDITAL Nº 012/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a publicação do **EDITAL Nº 012/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta) unidades habitacionais** de interesse social no município de Goiandira - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 530303

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002489

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023

Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2024

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Cristianópolis II/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 045/2024.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530029

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002502
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023
Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2024
Objeto: construção de 45 unidades habitacionais de interesse social, no município de Carmo do Rio Verde/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 031/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530030

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002495
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023
Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2024
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Jesúpolis/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 050/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530032

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002463
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023
Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2024
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Estrela do Norte/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 029/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530033

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002497
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023
Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2024
Objeto: construção de 27 unidades habitacionais de interesse social, no município de Taquaral de Goiás/GO - Módulo III.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 020/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530034

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002498
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023
Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2024
Objeto: construção de 27 unidades habitacionais de interesse social, no município de Taquaral de Goiás /GO - Módulo IV.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 021/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530036

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003909
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2022
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Simolândia - Go.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 130/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530039

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202400031002500
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023
Identificação do Termo: Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2024
Objeto: construção de 47 unidades habitacionais de interesse social, no município de Vila Propício/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 052/2024.
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530040

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001060
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2022
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Adelândia.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **INCORPORADORA MBC LTDA**
CNPJ nº: 06.341.708/0001-92
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 048/2022
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 530043

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na **Declaração de Dispensa de Licitação 10/2025 (73004974)**, que trata da contratação da empresa **JS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.154.699/0001-00**, no valor de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**, por entrega imediata, para Aquisição de elásticos/cintas para união de documentos/processos, visando atender às necessidades de organização e otimização dos fluxos de trabalho da AGEHAB, **DECLARO**, com fulcro do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB

Protocolo 529989

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO torna público a realização do procedimento licitatório na forma a seguir descrita:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 CEASA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 13.303/2016 E 14.133/21

PROCESSO SEI: Nº 202500057000407

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMA DE CONDUÇÃO: ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquina, por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência **DATA DE ABERTURA: Dia 13/05/2025, às 08:30 horas** (horário de Brasília)

LOCAL ABERTURA: Site: <http://www.bll.org.br/>

Protocolo 530031

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

CNPJ/MF: 08.235.587/0001-20

Relatório da Administração e

Demonstrações Financeiras e Contábeis

Exercícios em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias apresentamos aos acionistas da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - (Goiás Parcerias), as demonstrações financeiras do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2024, que é composta do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, para o exercício findo em 31/12/2024, bem como as correspondentes notas explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Goiânia, 09 de Abril de 2025

1. Demonstrações Contábeis - Exercício 2024

1.1 Balanço Patrimonial:

Ativo:

DESCRIÇÕES	EXERCÍCIO	
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	2.362.048,61	2.715.984,81

Caixa e Bancos	10,00	10,00
Aplicações Financeiras	2.362.038,61	2.715.974,81
REALIZÁVEL DE CURTO PRAZO	81.693,60	500.770,80
Contas a Receber	81.693,60	500.770,80
TOTAL DO CIRCULANTE	2.443.742,21	3.216.755,61
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO	903.351,06	818.471,06
Depositos Recursais em Processos	0,00	00,00
Valores Bloqueados Judicialmente	0,00	00,00
Impostos a Recuperar	903.351,06	818.471,06
INVESTIMENTOS	223.068.171,56	223.068.171,56
Investimentos	223.068.171,56	223.068.171,56
IMOBILIZADO	40.161,93	58.544,42
Imobilizado	40.161,93	58.544,42
INTANGÍVEL	5.750,33	9.010,33
Softwares	5.750,33	9.010,33
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	224.017.389,88	223.954.197,37
TOTAL DO ATIVO	226.461.132,09	227.170.952,98

Passivo:

DESCRIÇÕES	EXERCÍCIO	
	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Obrigações Sociais	146.580,81	181.607,71
Impostos e Contribuições a Recolher	805.543,08	276.398,20
Outras Contas a Pagar	10.200,00	10.200,00
TOTAL DO CIRCULANTE	-529.159,71	529.144,88
NÃO CIRCULANTE		
	0,00	0,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	388.343.079,03	388.343.079,03
(-) Capital a integralizar	-40.735.547,38	-40.735.547,38
(-) Prejuízo Acumulado	-122.836.456,63	-122.509.214,64
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	224.771.075,03	225.098.317,01
TOTAL DO PASSIVO	226.461.132,09	227.170.952,98

Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras e Contábeis

1.2 Demonstração de Resultado do Exercício (DRE):

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM R\$)			
	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		-2.547.105,16	-1.749.758,68
Despesas administrativas		-10.286.892,48	-8.743.916,10
Depreciação e Amortização		-21.945,26	-16.638,45
Despesas Financeiras		-14.066,58	-2.029,60
Receitas Financeiras		520.124,38	646.392,17
Outras Despesas/Receitas Operacionais		7.255.674,78	6.366.433,30
RESULTADO OPERACIONAL		-2.547.105,16	-1.749.758,68
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		-2.547.105,16	-1.749.758,68
Imposto de Renda e CSLL		0,00	0,00
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		-2.547.105,16	-1.749.758,68
NUMERO DE AÇÕES		388.343.079	388.343.079
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO		-0,0066	-0,0045

1. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e Contábeis:

As demonstrações financeiras e contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aos quais abrangem às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76 e alterações posteriores, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda Real, que é a moeda funcional da Companhia, bem como no site: <https://goias.gov.br/goiasparcerias/>

Conselho de Administração

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Presidente do Conselho de Administração
Diego de Oliveira Soares
Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto
Nadia Prado Rocha Bueno
Natália Caliman Vieira
Selene Péres Péres Nunes - Até 19/06/2024

Conselho Fiscal

Adriano da Rocha Lima
Sérgio Alberto Cunha Vencio
Wellington Matos de Lima

Diretoria

Diego de Oliveira Soares (a partir de 22/10/2020)
Presidente
Luiz Ernesto Rodovalho Vilella (a partir de 15/09/2020 até 28/08/2024)
Vice-presidente
Maxuêlo Braz de Paula (a partir de 13/12/2019)
Diretor Administrativo, de Regulação e Governança
Heitor Dias Camargo (a partir de 04/05/2021)
Diretor Técnico
Danilo Gomes Avelino de Alencar Arraes (a partir de 21/11/2023 a 04/04/2024)

Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e Novos Negócios
Edson Correia da Silva (a partir de 05/04/2024 até 13/06/2024)
Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e Novos Negócios - Em substituição
Paula de Melo Pontes Almeida (a partir de 14/06/2024)
Diretora Financeira, de Relação com Investidores e Novos Negócios
Edson Correia da Silva (a partir de 13/12/2019)
Chefe de Gabinete
Luiz Fernando de Oliveira
Contador
Tc CRG Mg 25222s/GO

Relatório dos Auditores Independentes acerca das demonstrações contábeis de 31/12/2024:

Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS "GOIÁS PARCERIAS" que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GOIÁS PARCERIAS em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo relatório foi emitido em 31 de março de 2025.

Goiania/Go, 07 de abril de 2025.

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nº 029- CVM nº 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"GO

Sócio Sênior - CNAI 1592

Phillipe de Aquino Pereira Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"GO Contador - CRC/PE

021100/O-8 "S"GO

CNAI 4747 CNAI 4850

Protocolo 529915

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO

CNPJ: 01.541.283/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E ONLINE).

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Híbrida (presencial e online), a se realizar no dia **24 de abril de 2025, às 10:30 horas**, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera nº 12527 - Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Anual e Relatórios de Auditoria Independente, exercício de 2024;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplência.

Lais de Castro Viana

Conselheira de Administração e Diretora Presidente

Protocolo 529976

SANEAGO

43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO POR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NOS AUTOS Nº 5470702-59.2022.8.09.0085 E 5441365-14.2023.8.09.0142 REFERENTE AO EDITAL 01 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO convoca o candidato aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL, abaixo relacionado, para em até 30 (trinta) dias após esta publicação comparecer na Gerência de Planejamento de Recursos Humanos (G-GRH), situada à Av. Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás em Goiânia, para iniciar os exames admissionais. O comparecimento deverá ser AGENDADO por meio dos telefones: 0 xx 62 - 3243- 3318, 0 xx 62 - 3243-3734, 0 xx 62 - 3243-3285, 0 xx 62 - 3243-3611. A lista de documentos, que devem ser apresentados para início dos trâmites de contratação, se encontra disponível na página de Concursos no campo “Concurso Público Saneago 2017”, “43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO”, no endereço eletrônico da SANEAGO <http://www.saneago.com.br/>.

Para que originem os efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Convocação.

Técnico em Sistema de Saneamento							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGIONAL	AC	PCD
1	9º	1801143457	JEAN GONÇALVES OLIVEIRA	***.265.651-**	Cidade de Goiás	X	1

Técnico em Eletrotécnica							
QNT.	CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGIONAL	AC	PCD
1	2º	1801187639	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	***.055.751-**	Santa Helena de Goiás	X	

Goiânia-GO, 14 de abril de 2025.

Ricardo Jose Soavinski
Diretor-Presidente
Leonel Alves Pereira
Diretor de Gestão Corporativa

Ayla Modanez Neves
Superintendente de Recursos Humanos

Protocolo 529410

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500100003 **Licitação:** Edital de nº 014/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 047/2024 **Objeto:** Acréscimo de valores **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Fonseca Martins Comércio de Gás Ltda. **Período:** 09/04/2025 a 01/05/2025 **Valor do Aditivo:** R\$ 838,85 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00260, de 20 de março de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 838,85 **Data de assinatura:** 09/04/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 530083

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400650096 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 22/2025 **Objeto:** A assinatura de 1200 licenças (logins/senhas) para acesso às coleções MB Ciências Jurídicas e MB Ciências Sociais Aplicadas da Plataforma Minha Biblioteca, tendo a assinatura a duração de 1 ano **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Minha Biblioteca Ltda. **Período:** 09/04/2025 a 08/04/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 160.860,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00457, de 27 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 160.860,00 **Data de assinatura:** 09/04/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 530073

Autos Administrativos: 202500186394

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025003736236

N. Sequencial 36/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025003601477 (movimento 8), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor de **Ana Carla de Albuquerque Pacheco Gontijo**, inscrita no CPF sob o n. 087.639.466-70, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em “Sistema de Justiça Criminal” - Módulo V, pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que somado ao valor para recolhimento do INSS patronal totaliza o montante de R\$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), conforme especificações do Termo de referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 530119

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 14h00min do dia 29 de abril de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/



GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPO SOCIETY DA PRAÇA DO NOVA ACREÚNA EM ACREÚNA-GO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 530090

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará **às 09h00min do dia 29 de abril de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MODERADOR DE TRÁFEGO TIPO FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 530097

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/04/2025 às 08:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por global, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafridegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Água Fria de Goiás, 11 de abril de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 530281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/04/2025 às 14:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por global, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana de Água Fria de Goiás-GO. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.

br, como também cópia do edital, no site www.aguafridegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Água Fria de Goiás, 11 de abril de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 530282

Alexânia

Estado de Goiás, Município de Alexânia, Goiás. Aviso de credenciamento edital nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Alexânia, torna público que estará realizando o credenciamento Nº 005/2025, a partir de 14/04/2025, visando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de auxiliar de educação infantil, monitoria de alunos especiais, monitoria de transporte escolar, condução de veículo de transporte escolar, psicólogo(a) tradutor e interprete de lingua brasileira de sinais (libras) e assistente de ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será realizada com base nos Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Informações: <http://www.alexania.go.gov.br/>; Fone: (62) 3336-5025; segunda a Sexta das 08h as 12h e das 14h às 18h. Alexânia, Goiás, 14 de abril de 2025. Warley Ferreira Gouveia - Prefeito do Município de Alexânia/GO

Protocolo 530084

Anápolis

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90002)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **09 de maio de 2025**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90002)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01106.00000612/2024-17, que tem por objeto a **contratação de serviço continuado de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, maquinários, equipamentos e ferramentas, para Unidades de Ensino e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Anápolis e Centro Administrativo da Prefeitura de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 15/04/2025, no Centro Administrativo à Rua Capitão Silvério, 01 - Vila Santana, Anápolis-Go, CEP: 75113-580 Tel.: (62) 3902-2036/1529, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://www.anapolis.go.gov.br/>, <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 11 de abril de 2025.

Matheus Alberti Rocha
Pregoeiro

Paulo Roberto Silva
Diretor de Compras e Licitações de Produtos

Alex Schweigert
Secretário de Economia e Planejamento

Protocolo 530072

Arenópolis

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025

Resultado de Julgamento e Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 8/2025. O condutor de processos do órgão Município de Arenópolis/GO, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 8/2025, Processo Administrativo nº 448/2025 finalizado quinta-feira, 10/04/2025 às 08:56, objeto: registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de máquinas (horas) com motorista/operador, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis/GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: LD - Engenharia e Locações LTDA (11087767000116) com o lote 1 no valor: R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e dez reais) e BJ Construtora LTDA (33380006000190) com o lote 2 no valor: R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), Arenópolis/GO, 11 de abril de 2025. Hugo Moreira dos Santos/Condutor de Processos

Protocolo 530109

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº: 1721/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 005/2025, a partir de 14/04/2025, visando contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, buscado atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 1721/2025, da IN nº. 008/2023 e 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bonópolis - GO. Informações: <https://www.bonopolis.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 14 de abril de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 530149

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Lei 14.133/2021-MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1739/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do município de Bonópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 30/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 30/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 30/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/04/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 14 de abril de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 530230

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 003/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nºs: 304-315-313-433-224-1517/2025.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **30/04/2025**, com início às **08hs00min**, e a **sessão de disputa de lances, começa às 08h30min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 003/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: Aquisições de materiais de expediente. Especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **14/04/2025**, nos sites <https://buritialegre.go.gov.br/>, na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC, www.bnc.org.br, e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **14/04/2025**, na plataforma <http://bnc.org.br>, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@buritialegre.go.gov.br. **Buriti Alegre - Goiás, 10 de abril 2025. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial.**

Protocolo 529635

Cabeceiras

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabeceiras - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/Regulamento nº 01/2024, CONVOCA os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no horário das 08:00 hs as 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos. PROFESSOR NII PEDAGOGIA VALDIRENE SINHO DA COSTA Nº0521877; FRANCINARA FIGUEIREDO DE LIMA Nº0511519; JOAO BATISTA DE JESUS Nº0511137; SELIA LISBOA DA COSTA FREITAS Nº050835; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO KAMILA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA Nº0521472. Cabeceiras - GO, 11 de abril de 2025.

Protocolo 530270

Cachoeira Alta

Aviso de Licitação Fundo Municipal De Assistência Social De Cachoeira Alta/GO. Pregão eletrônico Nº 016/2025 - SRP. Fundo Municipal De Assistência Social De Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.580.688/0001-38. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por lote. Modo de disputa: Aberto. Data/Horário de Abertura: 30/04/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de cestas básicas embaladas em atendimento às demandas de benefícios eventuais, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 530199



Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

Data Abertura: **5 de maio de 2025 às 9h**

Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e outros, para serem sorteados em evento público na campanha de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Danillo de Jesus Costa
Pregeiro

Protocolo 530098

Caldas Novas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº001/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº001/2025 DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2025. Horário: 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONGÊNERES NO PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E DE ESGOTO DO DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS - GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://demaee.go.gov.br/licitacao/concorrenca.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: licitacao@demaee.com.br. Caldas Novas, 14 de abril de 2025. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA.

Protocolo 530172

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 003362/2025) Torna-se público que a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.285 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço como instrutor de música para aulas de acordeon, teclado e viola, em atendimento a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de abril de 2025. SABRINA SILVA FRANÇA Agente de Contratação

Protocolo 530203

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 003833/2025) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento e criação de artes gráficas e vídeos, atendendo a demanda das Secretarias e Fundos Municipais do município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de abril de 2025. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 530205

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 003752/2025) Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, colchões e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Administração. Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de abril de 2025. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 530207

Campos Belos

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 destinado a cadastrar pessoas Física e Jurídica para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, na sede da prefeitura no departamento de protocolo, no período entre os dias 15/04/2025 a 30/11/2025, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.camposbelos.go.gov.br. Campos Belos/GO, 14 de abril de 2025. SUYANNY FERREIRA DA SILVA Gestora do F.M.S.

Protocolo 530217

Catalão

MUNICÍPIO DE CATALÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025. O Gestor do Fundo Municipal de Educação FME, Catalão, Estado de Goiás, considerando o relatório da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Realização do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, Instituída pela Portaria Municipal nº 81 de 24 de fevereiro de 2025, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Edital nº 002/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para compor o quadro dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação - FME, nos termos do Edital, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração. A relação completa dos classificados/aprovados e reserva técnica encontra-se publicada no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Catalão, da Secretaria Municipal de Educação e através do site www.catalao.go.gov.br. Catalão-GO, 11 de abril de 2025. Adilson Pinto Ciriaco, Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME.

Protocolo 530047

AVISO DA DATA DA LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Catalão - Go, torna público a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, identificado pelo número 90017/2025, referente a Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 14/04/2025 às 08:30 do dia 05/05/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 05/05/2025, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho - Pregoeira

Protocolo 530050



AVISO DA LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde Catalão - Go, torna público que está **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO** a sessão pública de 22/04/2025 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, identificado pelo número 90015/2025 (Contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva e higienização, incluindo o fornecimento de peças de reposição e/ou materiais, por demanda, em equipamentos eletrodomésticos e eletro industriais, tais como: bebedouros, purificadores, máquinas de lavar, micro-ondas, refrigeradores, tanquinhos, secadoras, fogões, fornos, liquidificadores, freezers, batedeiras, frigobares e suqueiras). Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 530134

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia 27/05/2025, às 08h30min, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Setor Jardim Petrópolis no município de Ceres-Goiás, conforme PROGRAMA 3600020220013, Nome do programa **ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO 8535 - AMBULATÓRIO - CONTRATO DE REPASSE OGU MS 934834/2022/MS/CAIXA - Operação 1084511-11 e Recursos Próprios**, que entre si fazem a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.ceres.go.gov.br/home>. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração e Modernidade/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 14 de abril de 2025. Renata Oliveira Seabra - Agente de Contratação.

Protocolo 530215

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/04/2025, às 14:00hs, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Patrulha Mecanizada, através do contrato de repasse nº 905933/2022 celebrado entre o Município de Cidade Ocidental e a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. **GILBERTO MONTEIRO** -Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Protocolo 530267

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, **TORNAPÚBLICO** que fará realizar **CREDENCIAMENTO**

Nº. 006/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou operadoras de Cartões para viabilizar o pagamento de tributos municipais. O Edital ficará disponível no período de 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026, com abertura prevista para 05 de maio de 2025 às 09:00h. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. **GILBERTO MONTEIRO** -Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Protocolo 530268

Cocalzinho de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Sistema de Registro de Preços (SRP). Tipo-menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos. A aquisição será custeada por meio do recurso de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 302 Processo SEI nº 202300010002853. Data de abertura: 08/05/2025 às 08:30 horas. O Edital está disponível no portal da transparência. Mais informações poderão ser obtidas com a Secretaria de Licitações de Cocalzinho de Goiás, através telefone: (62) 99681-0379 e endereço eletrônico: licitacoesococalzinho@gmail.com. Cocalzinho de Goiás, 14 de abril de 2025.

Zuleide Pereira Carneiro - Pregoeira

Protocolo 529992

Córrego do Ouro

Estado de Goiás, Município de Córrego Do Ouro. Pregão presencial Nº 006/2025. O Município de Córrego do Ouro - Estado de Goiás, e o Fundo Municipal De Educação E Cultura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 49.095.809/0001-33, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio conforme decreto nº 055/2025 de 06/01/2025, torna público que fará realizar em sua sede às 09h00min dia 30 de abril de 2025, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2025, do tipo menor preço por item, com ata de registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de palcos, sistema de som, camarins, iluminação, em atendimento as necessidades do fundo municipal de educação e cultura para realização da 22ª cavalgada ecológica do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Córrego do Ouro - Go, 14 de abril de 2025. Karlus Henrique Dering De Lima - Pregoeiro

Protocolo 530202

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 3039/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Contrato n.º 015/2025 - CPL. Contratante: O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: VIRGOLINA ALVES RODRIGUES. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Verediano de Castro, Quadra 03, Lote 03, Bairro: Jardim Califórnia, na cidade de Formosa-GO, para acomodar o Conselho Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 01/04/2025 a 01/04/2026. Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 0330.04.11.10.122.0120.2.361.3.3.90.36.00.15.102.00//.

Protocolo 530025

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 14h00min do dia 15 de abril de 2025, a sessão



de julgamento dos recursos de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - ano letivo 2025, e das decisões de reconsideração proferidas pelo Pregoeiro poderão ser objetos de recursos, desde que manifestada a intenção de recorrer. Conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Formosa - GO, 11 de abril de 2025. Bruno Alves da Silva - Agente de contratação.

Protocolo 530152

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA/GO.
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2024 EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2024 e Resultado Final apresentado pela Comissão, CONVOCA os candidatos listados abaixo, aprovados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Lei Nº. 143-JP, de 02 de maio de 1991, contados da publicação deste ato, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Superintendência Executiva de Recursos Humanos, no edifício Sede da Prefeitura do Município, sito à Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, munidos de todos os documentos elencados no item 15 e seus subitens do Edital nº. 001/2024. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2010141 / ALAN DE DEUS NERIS DOS SANTOS / 16,00 / 20,00 / 36,00 / 72,00 / 2º / Classificável / Ampla Concorrência / Formosa GO, 11 de abril de 2025. SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO - Prefeita Municipal.

Protocolo 530256

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que estará aberto a partir do dia 14/04/2025 no site: <https://goianesia.go.gov.br>, as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas para atenderem no Centro de Referência Especializado em Cuidado (CREC), que tem como finalidade garantir o diagnóstico, acompanhamento e implementação de terapias no âmbito público para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e síndromes raras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Goianésia-GO. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e Informações complementares pelos e-mails: promocao-social@goianesia.go.gov.br e licitacao@goianesia.go.gov.br e no endereço Rua 33 Nº 453 Setor Sul ou pelos telefones (062) 3389-9434, 3389-9464 e 3389-9465. Goianésia - Goiás, 11 de abril de 2025.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO- Agente de Contratação

Protocolo 530141

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2025. MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSIA ENTRE OS SETORES BAIRRO ANHANGUERA E SETOR TARUMÃ, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO**, onde realizará sessão pública online, no **dia 09 de maio de 2025 às 08h15min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Protocolo 530107

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
O Fundo Municipal de Saúde, torna público que o Pregão Eletrônico nº 015/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar para Atender os Mandados Judiciais e Ofícios de Recomendação do Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para os próximos 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e exigências estabelecidas no edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 14/04/2025 até o dia 28/04/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço o eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira Oficial da Prefeitura de Itapaci-Go.

Protocolo 530239

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2025.

Processo: 520/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA GUARITA, AMPLIAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BANHEIROS E ÁREA DE VIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO NO PÁTIO DO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA BR 452 NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. AS especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 27/05/2025 às 08:00hs;** no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 11 de abril de 2025.

Elza Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Agente de Contratação

Protocolo 529950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.

Processo: 73199/2024

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades do órgão ou entidade municipal. Critério de Julgamento. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 30/04/2025 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 11 de abril de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 529951



Monte Alegre de Goiás

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO, torna público que realizará, a partir da data desta publicação, inscrições para credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, com fundamento no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa 008/2023 do TCM/GO e demais normas pertinentes. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderá ser obtido na sede da prefeitura na Praça da Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: (62)3457-1231 no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h ou no site www.montealegre.go.gov.br. Monte Alegre de Goiás, Goiás, 11/04/2025. Hambson Costa de Alencar - Agente de Contratação.

Protocolo 530184

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DO CONTRATO

Credenciamento Nº 004/2025, Contratante: Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Educação - FME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, diretamente da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural. Empresa Credenciada: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Morrinhos - COOPERFAT, Nº do Contrato: 185/2025, Valor: R\$1.548.807,81; Data da assinatura do Contrato: 07/04/2025. Vigência do Contrato: 07/04/2026. Morrinhos, 07 de abril de 2025. *Inessa Apolinário da Silveira* = Secretária Municipal de Educação =

Protocolo 530082

Mossâmedes

COMUNICADO DO CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA Pregão Eletrônico nº11/2025. A comissão de licitação comunica para conhecimento das empresas interessadas o cancelamento da sessão pública referente ao edital nº11/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS E TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II - A). O cancelamento ocorre devido a necessidade de adequação e melhoria no objeto da licitação em epígrafe. Sendo assim, fica suspensa a sessão prevista para o dia 14 de abril de 2025 às 09:00 horas. Pedimos desculpas pelo transtorno e informamos que o edital será reavaliado para as devidas correções. Atenciosamente, Mossâmedes, 14 de abril de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Presidente da Comissão de Licitação Decreto nº20/2025

Protocolo 530041

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a retificação e a nova redação no item nº 9.24.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025. O Termo de Retificação do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico e no Portal <https://www.mossamedes.go.gov.br/> da Plataforma <https://bnccompras.com/> os demais itens e subitens constantes no Edital, permanecem inalterados. Em razão das retificações contidas no presente aviso, a data de abertura permanece inalterada, pois ainda está dentro do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis. MOSSÂMEDES/GO, aos 11 de ABRIL de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Pregoeira.

Protocolo 530213

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 2248/2025, 2161/2025 E 2207/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: XAVIER & GOULART LTDA, CNPJ 15.580.942/0001-63. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para Locação de Caminhão Limpa Fossa, incluindo Drenagem, Transporte e Descarte do Material, com Motorista, para a prestação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica no Município de Nerópolis. Esta contratação visa atender as demandas do Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (Paço e Prédios Públicos), do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS, Casa das Libélulas, Conselho Tutelar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atendimento as Residências e Comércio do Município de Nerópolis) e do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (CMEIS Municipais, Escolas Municipais, CMADI e Ginásios de Esportes). Conforme quantidades e especificações nos Termos de Referências elaborados pelas referidas Secretarias. VALOR GLOBAL: R\$ 160.320,60 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Nerópolis, 10 de abril de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 529952

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Glória/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2025, a partir das 09:00 HS, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a prestação de serviço de transporte escolar, sendo os serviços com todas as despesas inclusas de manutenção, motorista, combustível, encargos sociais e trabalhistas, seguros e etc., destinados às rotas, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte da rede municipal de ensino, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, nº 75, Setor Centro, Nova Glória - GO, fone (62): 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 11 de abril de 2025. ANA PAULA DA SILVA - Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 530228

Novo Gama

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2025 Processo: 2119/2025 - Concorrência Eletrônica: 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da UBS Alphaville Paiva, no Município de Novo Gama - GO. Vencedora: SOLUTEL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 05.523.239/0001-60. Valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Após análise do processo, e estando o mesmo de acordo com a Lei n. 14.133/21, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo/procedimento em favor da vencedora. Novo Gama, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Carlos Alves dos Santos - Prefeito.

Protocolo 530176



Novo Planalto

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025. PROCESSO Nº 2547/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, nos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 05/05/2025 às 09h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 11 de abril de 2025. Weverson Emílio da Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 530139

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1435/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Material Gráfico para atender a demanda de todos os órgãos da Administração Municipal no exercício de 2025**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 29/04/2025 às 07hrs50min.** **Início da sessão pública** no dia **29/04/2025 às 08hs**. O edital estará disponível a partir de **14/04/2025**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 14 de Abril de 2025. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 529955

Piracanjuba

AVISO DE ADIAMENTO

PREGAO ELETRONICO 003/2025 - SRP O Pregoeiro/Agente de Contratações comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico 003/2025, que tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de todos os órgãos, unidades administrativas, unidades gestoras, setores, fundos e autarquias, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás. A data de realização da sessão pública de abertura do PREGAO ELETRONICO 003/2025, a qual, se encontrava marcada para o dia 14/04/2025 as 09:00h. Fica adiada para o dia 30/04/2025 as 9:00h a realizar-se no site <https://bnc.org.br>, em decorrência de supressão da alínea "b" do quesito IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 9.7 do Edital em tela, e, alínea "i" do item 5.1 e alínea "f" do quesito IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 9.7 do Termo de Referência (ANEXO I) do mesmo Edital, Maiores informações junto a CPC das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou no site <http://www.piracanjuba.go.gov.br> ícone LICITAÇÕES ou e-mail licitacao.pjba2028@outlook.com SÁVIO VIANA DA SILVA, Pregoeiro/Agente de Contratações 11/04/2025.

Protocolo 530138

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, com fornecimento de mão de obra qualificada em regime de horas

homem, para o Município de Planaltina/GO. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 29 de abril de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 11 de abril de 2025.

Protocolo 530186

Professor Jamil

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025 INEXIBILIDADE Nº 010/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: KAYK MARQUES BARBOSA, CNPJ: 48.584.087/0001-18 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530162

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 INEXIBILIDADE Nº 9/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.574.431/0001-09 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530164

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 INEXIBILIDADE Nº 07/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 52.782.076/0001-10 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530167

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 INEXIBILIDADE Nº 12/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: NACIONAL PROJETO, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.491.007/0001-72 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530178

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 INEXIBILIDADE Nº 29/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.509.553/0001-14 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Professor Jamil, 11 de abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira

Protocolo 530183

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 INEXIBILIDADE Nº 8/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: LEKO EVENTOS LTDA, representando: DJ VINICIUS CAVALCANTE CNPJ: 42.509.553/0001-14 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530231

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 INEXIBILIDADE Nº 013/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: LEKO EVENTOS LTDA, representando: DJ CINTIA SOUZA. CNPJ: 42.509.553/0001-14 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530238

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 INEXIBILIDADE Nº 015/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL, representando: DJ VICTOR CARDOSO CNPJ: 12.852.071/0001-00 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530242

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 INEXIBILIDADE Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: VINICIOS SILVA PIMENTEL 03709687195 CNPJ: 40.489.180/0001-31 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530246

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 INEXIBILIDADE Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de serviços de show artístico, para a realização da 14º Festa do Peão de Professor Jamil. CONTRATADO: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 43.912.016/0001-83 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Professor Jamil, 11 de Abril de 2025. MILENE DIAS SIMÕES =Pregoeira=

Protocolo 530254

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que está publicado em seu sítio eletrônico o **Resultado de Habilitação** do Chamamento Público **001/2025**, para a seleção de projetos culturais, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc.

O Resultado de Habilitação poderá ser acessado pelo seguinte caminho: www.rioverde.go.gov.br > Secretarias > Secretaria de Cultura > Lei Aldir Blanc

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, fmc@rioverde.go.gov.br e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua: Gumercingo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de Abril de 2025.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 530146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de adubos, herbicidas e veneno, atendendo a Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 30 de abril de 2025 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 11 de abril de 2025.

LUCIANO RIBEIRO BARBOSA
GESTOR

Protocolo 530131

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 540/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 30 DE ABRIL DE 2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 10 de abril de 2025. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 530001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/Secretaria Municipal da Educação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino, localizada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro Santa Rita do Novo Destino Tel: 62-3394-0076 até às 17:00 horas do dia 30/04/2025, na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Educação, no horário de expediente. Santa Rita do Novo Destino 10 de abril de 2025. DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 530002

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 76/2025. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada para



Aquisição de Materiais Esportivos para realização de atividades com crianças usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: 14/04/2025. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 06/05/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 06/05/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 06/05/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/04/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br, Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 14 de abril de 2025. ANA CLARA MENEZES SILVA- Pregoeiro.

Protocolo 530014

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 06/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CR 06/2025 - CREDENCIAMENTO 06/2025, cujo objeto é: ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SUS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS. A partir do dia 15/04/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Biblioteca em São Domingos-GO. THÂMARA MOREIRA BRANDÃO - Agente de Contratação

Protocolo 530221

São Francisco de Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souza, torna público O **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025** para o Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, que sejam geradoras - comerciais ou educativas, e que possuam concessão com alcance de transmissão no Município de São Francisco de Goiás, para veiculação de spots institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás e de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de "Social Media" e "Web jornalismo". O edital e os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **16 de abril de 2025** estando este credenciamento aberto até o dia **31 de dezembro de 2025 das 08:00hs às 11:00hs de segunda a sexta em dias úteis**. Informações e dúvidas, licitacoes.sf@gmail.com ou www.saofranciscodegoias.go.gov.br;

São Francisco Goiás, 11 de abril de 2021.
Susana de Souza Chaves Martins Araújo
Secretária de Saúde

Protocolo 530159

São Miguel do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia: 29/04/2025, local para a realização da sessão licitação: www.bll.org.br na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Proposta Federal nº11433.328000/1230-05 do Ministério da Saúde, através da

Emenda Parlamentar destinada pelos Dep. Fed. Vitor Hugo e o Dep. Fed. Professor Alcides e solicitação de licitação de equipamentos (ar condicionado) Proposta Federal nº11433.328000/1230-04, através da Emenda Parlamentar destinada pelo Dep. Fed. Vitor Hugo, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 11 de abril de 2025. ANDREZA MARIA DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 530007

Serranópolis

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 Processo Adm: Nº 415/2025. O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS DE SERRANÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2025, Processo Administrativo nº 415/2025 objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS., Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ESLEI SOUZA CAMPOS, inscrito no CNPJ nº 07.528.520/0001-10,. Com o valor final de :R\$ 391.940,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta reais) SERRANÓPOLIS (GO), quarta-feira, 11 de Abril de 2025. Samuel Franco de Lima - Secretário Municipal da Administração

Protocolo 530045

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.343.086/0001-18. CONTRATADA: ATA Nº 11 - ESLEI SOUZA CAMPOS, inscrito no CNPJ nº 07.528.520/0001-10 DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA de Registro de Preço decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11/04/2025 DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS... DO VALOR: R\$ 391.940,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta reais) DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO, aos 11/04/ de 2025 Samuel Franco de Lima - Secretário Municipal de Administração CONTRATANTE

Protocolo 530046

Silvânia

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público a ANULAÇÃO da licitação acima referida, que tem por objeto aquisição de Panificados para atender a alimentação das escolas do Município de Silvânia, por razões de interesse público (art. 71, I, Lei nº 14.133). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 93300-8684 ou na sede do Município. Silvânia-Go, 11 de abril de 2025. Suiang Claudio Da Silva - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 530000

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 005/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do



tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTOS A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 10 de abril de 2025. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 529778

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 012/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 10 de abril de 2025. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 529779

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal nº. 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM CEU AZUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963591/2024 - OPERAÇÃO N. 1095.973-26/2024, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 10 de abril de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 529781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Valparaíso de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da Concorrência Eletrônica nº 016/2024, processo nº 2024019411, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) NO SETOR DE CHACARAS YPIRANGA - GLEBA A, CONFORME PROPOSTA Nº 0478632800124003 - FIRMADA PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO 2 - PAC 2**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO.

Proponente Vencedor	Valor Vencedor
VERDANT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.270.046/0001-02	R\$ 1.550.000,00

Procedimento licitatório adjudicado e homologado por Luciana Mara da Silva Caixeta Mendes, Ordenadora de Despesa. Valparaíso de Goiás/GO, 09 de abril de 2025.

Protocolo 529731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 006/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CARNES E POLPA DE FRUTA NO AMBITO DO PNAE/ FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A nova abertura ocorrerá às **09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025**, e será realizada através da plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da na forma Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 10 de abril de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 529786

Vianópolis

AVISO DE REVOGAÇÃO / CANCELAMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS/GO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o 01.299.692/0001-83, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, Sra. Márcia Maria Caixeta, devidamente nomeado através do Decreto nº 028/2025, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO/ CANCELAMENTO** do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2025**, Processo Administrativo nº. 2782/2025, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Súmula 473 STF. Município de Vianópolis - GO, 11 de abril de 2025. Márcia Maria Caixeta - Pregoeira

Protocolo 530151



Vila Boa

AVISO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Vila Boa, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado. Maiores informações, a lista completa poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal bem como pelo site: www.vilaboa.go.gov.br. Vila Boa/GO, 10 de abril de 2025. Eliandro Gomes da Silva - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; Processo Homologado pela Prefeitura Municipal.

Protocolo 530124

Vila Propício

O Município de Vila Propício, Estado de Goiás, dispõe sobre o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025**, para **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA, NA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE BARRACAS E AMBULANTE NO INTERIOR DA ÁREA DESTINADA AO EVENTO CAVALGADA DA ALELUIA 2025 EM VILA PROPÍCIO**. O edital poderá ser acessado no endereço eletrônico (www.vilapropicio.go.gov.br). Vila Propício/GO, 11 de abril de 2025. **WALDILEI JOSÉ DE LEMOS** - Prefeito Municipal.

Protocolo 530237

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Contratação de aquisição de salgados, sucos, refrigerantes e lanches em geral para atender necessidades do FEMBOM/ RIOVERDE.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 93/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21.
CONTRATO N. 06/2025.
CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.285.549/0001-70.
VALOR: R\$ 48.238,20 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, e vinte centavos).
Rio Verde, 11 de abril de 2025. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 530063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 086/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 086/2024**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** para retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 08 (INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA) e 33 (FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG, SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 3,50 MG, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR 10 ML)**, revogando os atos que os atribuíram inicialmente à empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos

Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00, nos termos do processo administrativo digital nº 48616/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 11 de abril de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 530173

Vila Boa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL RETIFICADO - AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO nº 002/2025.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Boa, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 15 de abril a 23 de abril de 2025, no horário das 8h às 12:30h, na Prefeitura Municipal, em sua sede, situada na Rua Antônio Costa, Quadra 35, s/nº, Jardim Novo Aurora, Vila Boa-GO - CEP: 73.825-00, Goiás, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário do cargo para atuarem na área de **Orientador social I, II e III e Oficineiros I, II e III**, junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para o ano de 2025. Maiores informações, tais como requisito número de vagas, vencimento básico e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado bem como pelo site: www.vilaboa.go.gov.br. Vila Boa/GO, 11 de abril de 2025. Elivania Correia de Oliveira, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Protocolo 530121

CÂMARAS MUNICIPAIS

Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça Rui Barbosa, nº 70 - Centro, através de seu pregoeiro, torna público a publicação da 1ª Retificação do Edital de Pregão na forma Eletrônica 01/2025; Data e horário do Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 14/04/2025 às 08:30 horas do dia 28/04/2025. Abertura e julgamento das propostas: das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 28/04/2025. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Portal de Compras Públicas - www.portal-decompraspublicas.com.br. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de copa e cozinha, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da Câmara Municipal de Formosa/GO, por um período de 12 (doze) meses. A licitação será do tipo menor preço por item. O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados em sua sede, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas, bem como poderão ser retirados pelo site da Câmara Municipal de Formosa no endereço: www.formosa.go.leg.br, solicitado via e-mail institucional: licitacao@camaraformosa.go.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas no site www.portal-decompraspublicas.com.br, tudo na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e modificações posteriores, bem como das exigências estabelecidas neste Edital. Formosa, GO, 11 de abril de 2025. Walison Gonçalves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 530092



Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processos administrativos nº 173 e 174/2025. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/04/2025 ao dia 16/04/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a contratação de empresa especializada na instalação de pia com balcão, com todos os materiais e mão de obra inclusos, na copa da câmara municipal de Posse - Go e contratação de empresa especializada em marketing, visando a transmissão de sessões e produção de mídias e gerenciamento para redes sociais, da Câmara Municipal de Posse - Go. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 530170

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 01.121.175/0001-10, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - GO a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a Atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Av. Tropical, Modulos R3 e R4, Distrito Industrial Brasil Central, SN, Senador Canedo - GO, CEP 75.521-722. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 529823

EDITAL DE COMUNICADO

METALÚRGICA MACEDO CNPJ: 05.219.604/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, o registro para a fabricação de esquadrias de metal, na Via Primária 3, SN, QD 8 Lt 27, DIAGRI, Itumbiara-GO.

Protocolo 529977

SPE VALE DO CAPIVARA II LTDA, CNPJ nº 32.184.569/0001-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Goiás a Licença de Instalação nº 11/2024, com validade até 02/10/2029, para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano - Condomínio Florestal Florata - Etapa II, localizada na Avenida SD-01, Quadra A, Lote C, Condomínio Florata, Área de Expansão Urbana, Bairro Parque São João, município de Santo Antônio de Goiás, estado de Goiás.

Protocolo 529983

POSTO IDEAL OCIDENTAL CENTRO I LTDA, CNPJ: 57.332.308/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMACO, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 02/2025 sob processo nº 2019018678, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Super Quadra 09, Quadra 07, Lote B, Centro, no Município de Cidade Ocidental - GO, CEP: 72.885-520.

Protocolo 529991

3 TRILHAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 56.383.963/0001-76; torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Formosa, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av Circular, S/N, QuadraB, Lote PT-11 Conj Chácaras 205 207 230, Setor de Chácaras Sul, Formosa - GO. CEP: 73.802-401

Protocolo 530071

POSTO SJ LTDA, CNPJ 50.835.713/0001-43; torna público que recebeu junto à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, situado na Av, Cesar Lattes, Nº 717, Quadra 60A, Lote 18 E, Setor Novo Horizonte, Goiânia - GO. CEP: 74.363-400

Protocolo 530074

RESERVA MIRANTE CHALES LTDA, CNPJ: 57.983.949/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Paraíso de Goiás (SEMMA) a licença ambiental do tipo Registro Eletrônico, para atividade de hospedagem, localizada na Rodovia GO-239, KM 59, no município de Alto Paraíso de Goiás.

Protocolo 530087

EXTRATO DE ATA / DECISÃO DO ACIONISTA ÚNICO

A VANTAGE PAGAMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua C - 181, nº 1005, Quadra 446, Lote 03, Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.275-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.888/0001-94, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Francisco Wellington Leite Braga, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 367.356.983-04, residente e domiciliado na Rua 135, Lotes 21/23, Quadra 246, Apto. 801, Condomínio Park Line Urban House, Setor Marista, Goiânia, Goiás, torna público que, em 10 de abril de 2025, o acionista único da companhia, no pleno exercício de seus direitos e observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, deliberou para aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures da companhia, com as seguintes características principais: a emissão será privada, com distribuição realizada sem esforços públicos de colocação, e consistirá em 22.000.000 (vinte e dois milhões) de debêntures nominativas, escriturais, conversíveis em ações ordinárias, após 2 (dois) anos, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante global de R\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de reais). As debêntures emitidas serão da espécie mista, com garantia de natureza real, consubstanciada em títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional, devidamente incorporados e integralizados ao capital social da companhia, no montante de R\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de reais). A remuneração será composta por juros remuneratórios equivalentes a 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor nominal, capitalizados mensalmente, vencíveis na mesma periodicidade, pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de emissão. Ao final deste prazo, cada debenturista terá, obrigatoriamente, suas debêntures convertidas em ações ordinárias, obedecidas as condições específicas a serem estipuladas para tal fim. A emissão será formalizada por meio de Escritura de Emissão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, e observará as disposições da Lei nº 6.404/76, bem como demais normas aplicáveis às companhias fechadas e ao mercado de títulos de dívida de natureza privada. Goiânia, 10 de abril de 2025. VANTAGE PAGAMENTOS S/A - CNPJ: 07.877.888/0001-94

Protocolo 530103

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) (Contrato de Gestão nº 050/2022) informa a publicação do processo seletivo de contratação **ERRATA RFP 07/2025** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-estadual-de-formosa/>

Protocolo 530181

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.938.153/0001-35, com sede na Quadra 01, Lote



15/18, Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, torna público que, no dia 29/04/2025, às 14:00h, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, tipo menor preço por item, visando registrar preços para contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, recepção, fiscal de acesso/vigia e brigadista civil (sem material e equipamentos), conforme especificações do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei 14.133/21. O Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://ipasval.go.gov.br/>, PNCP, Fone (61) 3627-9077 e e-mail: admipasval2020@gmail.com, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Valparaíso de Goiás - GO, 11/04/2025. RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE - Presidente do Ipasval.

Protocolo 530180

A empresa Paz Universal Serviços Póstumos Ltda, CNPJ 02.473.874/0001-91, endereço sede na Avenida Castelo Branco n 918, Qd 01 Lt 109E, Setor Coimbra-Goiânia-GO, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a Atividade Principal de Serviços de Funerárias (CNAE 96.03-3-04) e atividades secundárias de Serviço de Somatoconservação (CNAE 96.03-3-05), Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (CNAE 96.03-3-99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00), para funcionamento no endereço sede aqui citado.

Protocolo 530252

ARAIZINTELEGÊNCIA AMBIENTAL E GEORREFERENCIAMENTO LTDA., torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** de Mineiros - GO, a Solicitação de Licenciamento de Atividades Agropecuárias, Minerais e de Conversão para as atividades de Pecuária Extensiva e Limpeza de Área, em nome de Malaquias Melo de Souza, CPF nº 485.578.381-15, situado na "FAZENDA FORMIGUINHA", lugar denominado "ESPERANÇA", matrícula número 46.519, na Zona Rural de Mineiros - GO.

Protocolo 529756

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Municipal Alfredo Abrahão/HMAA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 365/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender as demandas do HMAA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 11/04/2025 a 30/04/2025.

Protocolo 529757

MARCO ANTONIO ATTIE PRIMO, CPF 283.831.331-20, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para as atividades de recuperação de pastagem degradada sem remoção/supressão de vegetação nativa, mesmo que campestre, produção de carvão de madeira de floresta plantada - menor que 30.000 MDC/ANO, empacotamento de carvão vegetal, instalação de canteiros de obras - menor que 1 HA na Fazenda Vertente de São Bartolomeu, Rodovia BR 040, Luziânia/GO.

Protocolo 529880

FK GO CONSTRUTORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.350.365/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínios de Interesse Popular, denominado RESIDENCIAL ILHAS DO CERRADO III, a ser instalado na Quadra 02, Lote 06- Chácara Brasil, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 529912

FK GO CONSTRUTORA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.350.365/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínios de Interesse Popular, denominados RESIDENCIAL ILHAS DO CERRADO IV, VII E VI a serem instalados na Quadra 01, Lotes 12, 13 E 14- Chácara Pirangy, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 529913

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, firmaram o TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 041/2023 (O objeto do presente TCA tem por finalidade específica a concessão de prazo para adequação ambiental, para a obtenção da Licença de Instalação da Linha de Alta Tensão 138 kV - Rio Verde - Rio Verde (Furnas) - Cereal, localizada na zona urbana, Rio Verde - GO).

Protocolo 529981

GRÁFICA NAZPER LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 04.942.046/0001-80, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH de Luziânia-GO, a Licença Ambiental Corretiva nº 027/2025, para a atividade de fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, à Quadra 13, S/N, Lote 31 A, Sala 01, Chácara Vera Cruz, Luziânia, Goiás.

Protocolo 529982

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Leandra Fraga Abud, Lorianne Kramer, Margarida Pessoa De Brito Silva, Maria José Santos Moura, Marlene Rodrigues Maciel, Marta Regina Barbosa Moreira, Naiara Luisa Santos Andrade, Patricia Araujo Melinho, Regiane Soares Barros, Rodrigo Dos Santos De Oliveira, Sandra Coimbra De Paula Novaes, Sirléia Tatiana Wessener, Suelem Brito Da Costa, Uilton Marques Dos Santos Junior, Willian Henrique Da Paixão Aragão, Antonela Eduarda De Deus Dias, Brenna Da Silva Valadao, Brenda Jesus Dos Santos, Bruno Dutra Dos Santos, Camila Alves De Oliveira, Carla Fernanda De Matos Santos, Carolina Barreiros Dos Santos, Davi Carvalho Da Silva, Deivide Rodrigues Da Costa, Erminio Rafael Borges Junior, Ezequiel Camilo, Fernanda Gabriela Medeiros, Gizelly Da Silva Santos, Leandro Cezar, Lucas Nazareth Sena, Luiz De Souza Brandão, Luiz Guilherme Dos Santos De Oliveira, Marco Aurélio Rodrigues, Maria Ana Almeida Dos Reis, Raquel Dias, Rivaldave Hunger Koch, Solange Cunha Lopes, Tauvino Soares Wai Wai, Alexandre Vicente De Oliveira, Anatalia Karoline De Sousa Silva, Andrea Cristina Pereira De Souza, Artur Antônio Pereira Dos Santos, Cátia Pinheiro Oliveira França, Claudio Roberto De Souza Vasconcelos, Debora Ferreira Cardoso, Ednaldo Marinho Da Silva, Ivaldo Dos Santos Sabino, Jefferson De Souza Muniz, Joaquim Basilio Dos Santos Junior, Laércio Da Conceição Santana, Leni Ferreira Das Dores, Luiz Eduardo Dos Santos Teixeira, Maria Fernanda Santos Dunkel, Oacir Da Silva Azevedo, Paulo Cesar Nascimento Da Silva, Rita De Cassia Jesus De Oliveira, Rogerio Gomes De Sousa, Valledi Silva De Oliveira, Glays Lanna Santos Andrade, Lucas Da Silva.

Protocolo 530128

RUBENS TONON, CPF Nº 344.308.060-04, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Silvânia, o Registro de Licenciamento nº 003/2025, Processo nº 9614/2024, com validade até 24/02/2029, para instalação de 05 pivôs centrais, com área total irrigada de 418,97 ha, localizado na Fazenda Aliança e São Miguel no município de Silvânia/GO.

Protocolo 530225

RUBENS TONON, CPF Nº 344.308.060-04, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Silvânia, a Licença Ambiental Simplificada nº 008/2025, Processo nº 9617/2024, com validade até 27/03/2030, para um Tanque escavado com área inundada 30.000,00 m² e volume acumulado de 285.000,00 m³, localizado na Fazenda Aliança e São Miguel no município de Silvânia/GO.

Protocolo 530227

SPE DINAMICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 54.301.2250001-07, situada a Rua Vitalina Arantes N 240 SALA 1 Jd Marconal- Rio Verde-GO - Rio Verde -GO, torna público que **RECEBEU** da SEMMA - Secretaria de meio Ambiente de Rio Verde- GO a licença de instalação de um prédio residencial, localizado a Rua Rodezir Baylão Filho Qd 05 Lt 116, Residencial Tocantins - Rio Verde - GO.

Protocolo 530263



COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP
S/A CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 01.377.555/0001-10

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2024
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores e Senhoras Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, muito nos honra submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, assim como destacar os fatos que marcaram e que tiveram efeito na Companhia neste período.
A Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP venceu o Prêmio ANEEL de Satisfação do Consumidor 2024, na categoria Região Centro-Oeste acima de 30 mil unidades consumidoras, entregue no dia (19/03/25) às empresas que tiveram melhor avaliação dos clientes que responderam a questionários da pesquisa em 2024.

Desempenho Operacional - Qualidade do Fornecedor:
O Índice de Duração Equivalente por Consumidor - DEC foi de 5,21 horas e o Índice de Frequência Equivalente por Consumidor - FEC foi 5,21.
É importante destacar que os índices DEC e FEC, bem como o índice de perdas de 0,95% foram respectivamente os menores da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP.
Em 2024, a CHESP manteve seu plano de combate as perdas de energia com ações de prevenção e recuperação da receita, com foco na identificação de ligações clandestinas, fiscalização e manutenção de equipamentos de medição.
Desempenho Operacional - Mercado Consumidor:
A Companhia encerrou 2024 com um aumento de 1,4% no número de consumidores efetivos faturados em relação ao registrado em 2023, crescimento orgânico.

Consumidores	2023	2024	Var.%
Residencial	31.175	31.850	2,2
Comercial	3.450	3.524	2,1
Industrial	58	58	-
Rural	4.538	4.352	-4,1
Poderes Públicos	484	493	1,9
Iluminação Pública*	10	10	-
Serviço Público	66	66	-
Consumo próprio	11	11	-
Total	39.792	40.364	1,4

coleta de dados e apuração dos padrões de atendimento comercial e de aferição de medidores e avaliação técnica dos equipamentos de medição continuaram certificados conforme a norma da ABNT ISO 9001, versão 2015. Em 2023, a Companhia certificou, conforme a NBR ISO 9001:2015, o processo de medição, coleta de dados, apuração dos indicadores e das compensações relacionadas à tensão em regime permanente, em atendimento à REN N.º 1.000 da ANEEL.

Desempenho Financeiro - Investimentos:
Em 2024, os investimentos foram na ordem de R\$ 24,9 milhões sendo: em expansão do sistema elétrico adicionado ao ativo imobilizado em serviço R\$ 6,7 milhões, em curso na linha de distribuição em 69KV Riama a Itapaci R\$ 15,6 milhões e na ampliação e melhoria da SE Riama R\$ mil 2,6.

Desempenho Financeiro - Resultado Líquido:
Em 2024, o lucro líquido foi de R\$ 6,55 milhões.

Desempenho Socioambiental:
Em 2024, a CHESP manteve as iniciativas de sustentabilidade e prevenção de impactos ao meio ambiente por meio da gestão de resíduos sólidos, com a destinação de todos os resíduos sólidos recicláveis e perigosos, oriundos da prestação do serviço, tais como resíduos de obras, sucatas metálicas, plásticos, porcelanas, vidros etc. para empresa especializada na destinação ambientalmente correta.

A CHESP apoiou, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura - "Lei Goyazes" (Lei nº 13.613/2000), os projetos: "IV DODANCE MOSTRA DE DANÇA" do proponente GerlanAndrade Veiga, "6ª LANTERNA MÁGICA - Festival Internacional de Animação" do proponente Camila de Souza Nunes Rocha, "EU NASCI MULHER" do proponente Natália Melo Barbosa, "ESPETÁCULO ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS" da proponente Vilma Aparecida Silva, "TÁO PERSONAL DANCER" do proponente DafuqFilmes Ltda., "PURGATORIO (DA CULPA À REDENÇÃO)" do proponente Marília Ribeiro Pereira Rezende, "FESTIVAL PIRIBIER" do proponente Voo Livre Projetos e Eventos Ltda., "MERCADO SAPI" do proponente SOL A PINO FILMES LTDA, "2ª WINE JAZZ PIRI" do proponente Ricardo Silva.

Agradecimentos:
Aos nossos acionistas, consumidores, fornecedores, agradecemos mais uma vez a confiança. Aos nossos colaboradores, agradecemos por se dedicarem imensamente a uma atividade essencial para todos - a distribuição de energia elétrica.
Em 2025, continuaremos focados na geração de valor para todos os acionistas, sempre atuando de forma sustentável, agregando valor para todos os fornecedores, comunidades onde atuamos e principalmente todos consumidores e colaboradores.

Ceres, 31 de dezembro de 2024.
Ricardo de Pina Martin
Diretor Presidente

O fornecimento de energia na área de concessão da Companhia, conforme demonstrado na tabela a seguir, encerrou 2024 em 145.355 MWh, representando um aumento de 6,2% em comparação a 2023. Já o fornecimento aos clientes livres apresentou aumento de 46,1% no ano.

Mercado atendido	2023	2024	Var.%
Fornecimento - MWh			
Residencial	61.650	66.048	7,1
Comercial	27.250	28.788	5,6
Industrial	9.673	8.411	-13
Rural	21.577	24.269	12,5
Poderes públicos	6.661	7.199	8,1
Iluminação pública	5.233	5.340	2,1
Serviço público	4.700	5.110	8,9
Consumo próprio	187	190	1,6
Total - mercado cativo	136.931	145.355	6,2
Clientes livres	7.749	11.323	46,1
Balanco Energético - Energia requerida - MWh	2023	2024	Var.%
Venda de energia	136.931	145.355	6,2
Fornecimento	136.931	145.355	6,2
Total de energia injetada	149.752	158.182	5,6
Perdas Rede de Distribuição (MWh) E. Consumida	5.072	1.504	-
Perdas rede de distribuição %	3,38	0,95	-

A Companhia continuou com a realização de ações para reduzir os níveis de inadimplência em 2024, tais como ações de comunicação junto aos consumidores (pré-aviso de corte), envio de SMSs e disponibilização de canais digitais de pagamento.

Os processos de coleta de dados e apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos da distribuição de energia elétrica, de tratamento de reclamações de consumidores de energia elétrica, de

BALANÇO SOCIAL:

1 - BASE DE CÁLCULO	2024	2023
1.1 - Receita Líquida (RL)	92.284	84.091
1.2 - Resultado Operacional (RO)	12.866	9.260
1.3 - Folha de Pagamento Bruta (FPB)	8.501	7.957

	Valor	F P B	RL	Valor	F P B	RL
2.4 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados	704	8,28%	0,76%	288	3,62%	0,34%
2.5 - Gratificação de Férias	282	3,32%	0,31%	205	2,58%	0,24%
2.6 - Outros Benefícios	239	2,81%	0,26%	177	2,22%	0,21%
	3.101	36,48%	3,36%	2.395	30,10%	2,85%

2 - INDICADORES SOCIAIS INTERNOS

	2024			2023		
	Valor	F P B	RL	Valor	F P B	RL
2.1 - Alimentação	1.369	16,10%	1,48%	1.308	16,44%	1,56%
2.2 - Saúde	434	5,11%	0,47%	345	4,34%	0,41%
2.3 - Educação	73	0,86%	0,08%	72	0,90%	0,09%

3 - INDICADORES SOCIAIS EXTERNOS

3.1 - Tributos	% sobre RO			RL		
	Valor	F P B	RL	Valor	F P B	RL
	31.522	245,00%	34,16%	24.548	265,10%	29,19%
	31.522	245,00%	34,16%	24.548	265,10%	29,19%

4 - CORPO FUNCIONAL

	2024	2023
4.1 - Nº Empregados ao Final do exercício	123	123
4.2 - Escolaridade dos empregados:		
Superior com extensão universitária	43	40
Ensino Médio	76	73
Ensino Fundamental	2	5
Outros	2	4
4.3 - Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos	27	26
de 30 até 45 anos	56	55
acima de 45 anos	40	42
4.4 - Nº Admissões durante o exercício	10	11
4.5 - Nº de mulheres que trabalham na empresa	33	29
% Cargos gerenciais ocupados por mulheres (total mulheres)	6,0	7,0
% Cargos gerenciais ocupados por mulheres (total gerentes)	14,0	13,3
4.6 - Nº de negros que trabalham na empresa	4	3
4.7 - Aposentadoria	1	1
4.8 - Portadores de deficiência física	3	2
4.9 - Dependentes (ir) dos empregados	131	136
4.10 - Estagiários	1	1
4.11 - Relação entre a maior e menor remuneração	12,51	11,6
4.12 - Acidente de Trabalho sem afastamento	5	1
4.13 - Acidente de Trabalho com afastamento	4	1

Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências	() todos (as) empregados (as)	(X) todos + CIPA	() direção e gerências	() todos (as) empregados (as)	(X) todos + CIPA
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva a à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolve	(X) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT
A participação nos lucros ou resultados contempla:	(X) direção	(X) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)	(X) direção	(X) direção e gerências	(X) todos(as) empregados(as)
Valor adicionado total a distribuir (em reais mil):	74.126					
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	69,79% governo	15,65% colaboradores	2,72% acionistas	69,76% governo	17,31% colaboradores	4,25% acionistas
	5,25% terceiros		6,59% retidos	3,93% terceiros		4,75%retidos

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores em milhares de reais)				BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores em milhares de reais)			
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Legislação	Societária			Legislação	Societária	
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	11.785	9.935	Fornecedores	17	6.411	8.146
Consumidores	5	12.864	13.077	Obrigações sociais e trabalhistas	18	1.979	1.208
Concessionárias e permissionárias	6	96	99	Encargos de dívidas		1.028	130
Depósitos judiciais e cauções	7	224	90	Tributos	19	2.509	2.780
Subvenção CDE	8	1.412	1.009	Provisão litígio trabalhista		0	0
Ativos financeiros setoriais	8	3.074	1.188	Dividendos e juros sobre o capital próprio		564	537
Tributos compensáveis	9	1.679	1.571	Empréstimos e financiamentos	20	7.260	4.002
Parcelamentos com órgãos públicos	10	169	203	Obrigações estimadas com pessoal	18	748	717
Parcelamento com consumidores	11	604	527	Encargos setoriais	21	1.878	1.628
Serviços em curso	12	721	584	Passivos regulatórios	22/23	5.773	2.602
Outros ativos circulantes	13	2.522	2.664	Outros passivos circulantes		1.447	1.150
Almoxarifado operacional		794	713				
Despesas pagas antecipadamente	14	74	74	Total do Passivo Circulante		29.598	22.901
Total do Ativo Circulante		36.017	31.735				
NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Tributos compensáveis	9	1.307	1.695	Empréstimos e financiamentos	20	27.315	24.456
Cauções e depósitos vinculados		1.815	1.668	Provisão para litígios	23	8.602	9.902
Parcelamento com órgãos públicos		0	169	Passivos financeiros setoriais		2.672	2.189
Parcelamento com consumidores		0	75	Incentivos fiscais	24	118	118
Adiantamento incentivos fiscais		12	12	Outros passivos não circulantes		1	2
Outros ativos não circulantes	15	1.668	1.668	Total do Passivo Não Circulante		38.709	36.668
Bens e direitos para uso futuro		1	1				
Despesas pagas antecipadamente	14	72	139	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	25	23.381	23.381
Ativo financeiro da concessão	16	46.742	36.444	Reservas de capital	25	10.332	8.403
Intangível	16	36.485	34.963	Reservas de lucros	25	22.098	17.215
		83.227	71.408	Total do Patrimônio Líquido		55.810	49.000
Total do Ativo Não Circulante		88.101	76.834	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		124.117	108.568
TOTAL DO ATIVO		124.117	108.568				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores em milhares de reais)			
	Legislação	Societária			2024	2023	
	Nota	2024	2023				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				Atividades Operacionais			
Fornecimento de energia elétrica	30	121.314	108.589	Recebimentos de consumidores	120.434	102.881	
Encargos de conexão		513	472	Recebimento uso mútuo postes	1.402	1.245	
Outras receitas	30	15.415	10.801	Recebimento CCEE/repasses CDE	12.587	8.641	
		137.242	119.862	Outros ingressos	3.024	3.027	
(-) Deduções da Receita Operacional Bruta				Caixa gerado pelas operações			
ICMS		(21.256)	(15.543)	Pagamentos a fornecedores	(7.974)	(9.561)	
PIS		(1.822)	(1.597)	Pagamentos a pessoal	(14.217)	(13.516)	
COFINS		(8.390)	(7.356)	Pagamentos energia elétrica comprada	(47.120)	(40.877)	
ISS		(54)	(51)	Pagamentos outras despesas	(1.189)	(1.545)	
Bandeira tarifária		-	-	Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	66.946	50.295	
Taxa de fiscalização		(141)	(119)	Juros pagos	(2.123)	(1.146)	
Conta de desenvolvimento energético - CDE		(12.507)	(10.355)	Tributos	(35.161)	(26.377)	
Pesquisa desenvolvimento e eficiência energética		(787)	(749)	Taxas regulamentares	(12.702)	(14.020)	
		(44.957)	(35.771)	Recolhimento contribuições do consumidor-CIP	(4.109)	(3.951)	
Receita Operacional Líquida	30	92.284	84.091	Fluxo de caixa antes item extraordinário	(54.095)	(45.495)	
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA				Caixa líquido gerado nas atividades operacionais			
Custo com Energia Elétrica					12.851	4.800	
Energia elétrica comprada para revenda	32	(42.985)	(39.199)	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Encargos de conexão, transmissão e distribuição	32	(10.156)	(9.401)	Compra do ativo imobilizado	(14.272)	(17.745)	
				Juros recebidos	0	247	
Custo de Operação				Caixa Líquido consumido nas atividades de investimentos	(14.272)	(17.498)	
Pessoal e administradores		(13.735)	(12.457)	Fluxo de Caixa das Atividades Financeiras			
				Recebido por empréstimos e financiamentos	12.597	32.860	
Materiais		(1.708)	(1.621)	Aplicação financeira de longo prazo	-	-	
Serviço de terceiros		(7.152)	(6.549)	Amortização de empréstimos e financiamentos	(7.681)	(11.105)	
Reversão para litígios fiscais		1.300	-	Dividendos/juros sobre o capital próprio	(1.646)	(2.469)	
Depreciação e amortização		(3.898)	(3.907)	Caixa líquido consumido nas atividades financeiras	3.270	19.286	
Outras despesas	33	(1.085)	(1.696)	Aumento (diminuição) Líquido na Conta Caixa	1.849	6.588	
		(26.277)	(26.231)	- Saldo da conta caixa no início do exercício	9.935	3.347	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		12.866	9.260	- Saldo da conta caixa no fim do exercício	11.785	9.935	
Receita de construção da infraestrutura da concessão	35	6.671	4.605	Aumento (diminuição) Líquido na Conta Caixa	1.850	6.588	
Despesa de construção da infraestrutura da concessão	35	(6.671)	(4.605)				
Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas	34	(256)	(171)				
RESULTADO DO SERVIÇO		12.610	9.089				
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA	36						
Receita financeira		2.580	2.917				
Despesa financeira		(3.849)	(2.331)				
		(1.269)	586				
RESULTADO OPERACIONAL		11.342	9.675				
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA		11.342	9.675				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(1.182)	(1.048)				
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		10.160	8.628				
IMPOSTO DE RENDA		(3.259)	(2.886)				
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		6.900	5.742				
DEDUÇÕES AO LUCRO DO EXERCÍCIO:							
Participações	29	(345)	(288)				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.555	5.454				
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - R\$		2,0102	1,6725				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores em milhares de reais)
Legislação Societária**

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	REMUNERAÇÃO CAPITAL PRÓPRIO	ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVAS PARA INVESTIMENTOS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
EM 31 DE DEZEMBRO 2022	23.381	1.409	1.787	4.220	1.414	12.633	0	44.845
Ajuste VOC/VNR	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração sobre o capital próprio	-	987	-	-	-	-	-	987
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	5.454	5.454
Destinação do lucro:								
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(2.286)	(2.286)
Reserva legal	-	-	-	-	273	-	(273)	-
Reserva para investimentos	-	-	-	-	2.895	(2.895)	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO 2023	23.381	2.396	1.787	4.220	1.687	15.527	0	49.000
Ajuste VOC/VNR	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração sobre o capital próprio	-	1.928	-	-	-	-	-	1.928
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	6.556	6.556
Destinação do lucro:								
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(1.673)	(1.673)
Reserva legal	-	-	-	-	328	-	(328)	-
Reserva para investimentos	-	-	-	-	-	4.555	(4.555)	-
EM 31 DE DEZEMBRO 2024	23.381	4.324	1.787	4.220	2.015	20.082	0	55.810

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores em milhares de reais)**

	Legislação Societária	
	2024	2023
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receitas de vendas de energia e serviços	137.242	119.862
Reversão provisões fiscais	1.300	0
Outras receitas (despesas) operacionais	-256	-171
	138.286	119.691
(-) INSUMOS		
Custo da energia comprada	-53.141	-48.600
Materiais e serviço de terceiros	-8.860	-8.170
Outros gastos operacionais	-841	-1.504
(-) Insumos adquiridos de terceiros	-62.842	-58.274
(=) Valor Adicionado Bruto	75.444	61.418
(-) Depreciação e amortização	-3.898	-3.903
(=) Valor Adicionado Líquido Gerado	71.546	57.515
Receitas financeiras	2.580	3.059
(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	74.126	60.573
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados e Administração:		
Remunerações	7.870	7.316
Encargos sociais (exceto INSS)	631	594
Auxílio alimentação	1.369	1.308
Convênio assistencial e outros benefícios	1.028	989
Participação nos resultados	704	279
	11.602	10.486
GOVERNOS		
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS21	2.256	15.543
PIS/COFINS	10.212	9.533
INSS (sobre folha de pagamento)	2.133	1.971
Imposto de renda e contribuição social	4.441	3.933
Encargos do consumidor	13.435	11.223
Outros impostos, taxas e contribuições	252	51
	51.729	42.256
Juros e variações monetárias	3.849	2.331
Aluguéis	46	47
Financiadores	3.895	2.378
Dividendos e participações	2.017	2.574
Lucros retidos	4.883	2.880
Acionistas	6.900	5.454
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	74.126	60.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP
CNPJ Nº 01.377.555/0001-10**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SOCIETÁRIAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2024 e 31.12.2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP é uma sociedade por ações de capital fechado, que tem por objeto social a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica. Atividade esta, regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), vinculada ao Ministério de Minas e Energia. A sede social da Companhia está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 618, na Cidade de Ceres, Estado de Goiás - CEP 76.300-000. Conforme determinado no Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia, de 9 de novembro de 2015, a Companhia assinou em 9 de dezembro de 2015 o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 44/1999-ANEEL**, vencido em 7 de julho de 2015. A Companhia teve prorrogado o prazo para exploração de sua atividade por mais 30 anos, com vencimento para 7 de julho de 2045. O aditivo foi formalizado de acordo com a Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.805 de 14 de setembro de 2012 e do Decreto nº 8.461 de 2 de junho de 2015 que estabeleceu as condições para a prorrogação referente aos critérios operacionais e econômico-financeiros. O novo aditivo exigiu da Companhia o atendimento aos seguintes critérios: (i) eficiência com relação à qualidade do serviço prestado; (ii) eficiência com relação à gestão econômico-financeira; (iii) racionalidade operacional e econômica; e (iv) modicidade tarifária. O alcance dos referidos indicadores será monitorado pela Agência Reguladora - ANEEL, podendo haver a abertura de processo administrativo na eventualidade de não atingimento das metas. A área de concessão da Companhia contempla os municípios de: Carmo do Rio Verde, Ceres, Ipiranga de Goiás, Jaraguá (parte, conforme Resolução ANEEL Nº049/1999), Nova Glória, Rialma, Rianápolis, Santa Isabel, São Patrício e Uruana, todos pertencentes a micro região denominada Vale do São Patrício, no Médio Norte Goiano, e que conta com uma população de cerca de 80 mil habitantes.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando indicado de outra forma e foram elaboradas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, conjugadas com a Legislação específica aplicável as Concessionárias do Serviço Público de Energia Elétrica estabelecidas pelo Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante as principais práticas contábeis descritas na nota 3. Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e em quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Adicionalmente, a Companhia apresenta os demonstrativos contábeis com acréscimos de informações e notas explicativas que permitem uma melhor análise, corroborando, assim, com o intuito das Normas Setoriais, no que se refere à



transparência e clareza das informações.
As demonstrações contábeis regulatórias e societárias auditadas estarão disponíveis no site www.chesp.com.br a partir de 25 de abril de 2025.
A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela administração em 03/04/2025.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Estão representadas pelo saldo de caixa, depósitos em banco e aplicações financeiras de curto prazo. O saldo de aplicações financeiras está demonstrado pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Consumidores

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e não faturado até a data do balanço, líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD, contabilizadas com base no regime de competência e incluem os impostos diretos de responsabilidade da Companhia.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

Constituída em montante considerado suficiente pela administração da Companhia para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização das contas a receber (Nota 5).

d) Almoxarifado Operacional

Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo) classificados no ativo circulante, registrados ao custo médio de aquisição, não excedendo os custos de reposição ou valores de realização.

e) Receitas de Fornecimento de Energia Elétrica

Receita de venda de energia: reconhecida pelo faturamento mensal de acordo com o calendário de leitura.

Receita não faturada: correspondente a receita de fornecimento de energia elétrica, entregue e não faturada ao consumidor, é estimada e reconhecida como receita do mês em que a energia é consumida.

f) Despesas pagas antecipadamente

Estão representadas por valores relativos a prêmio de seguros.

g) Ativo Imobilizado e Depreciação

Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, e estão deduzidos da depreciação acumulada.

A Depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas UC - Unidades de Cadastro e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL Nº 674/2015. As taxas anuais estão estabelecidas em tabela anexa a esta Resolução.

h) Redução ao Valor Recuperável

Os ativos imobilizados intangíveis de vida útil definida e diferidos têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

i) Empréstimos e Financiamentos

As obrigações desta natureza estão em moeda nacional, representadas pelo valor principal da dívida, acrescidas de juros e encargos financeiros incorridos até a data de encerramento do balanço.

j) Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência, na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida quando a energia é faturada. A receita não faturada, relativa ao ciclo de faturamento mensal, é provisionada considerando-se como base a média proporcional do consumo do último período de medição. Historicamente, a diferença entre a receita não faturada estimada e o consumo real, a qual é reconhecida no mês subsequente, não tem sido relevante. Não existe consumidor que isoladamente represente 10% ou mais do total do faturamento.

k) Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis. Dentre elas principalmente o registro de fornecimento de energia elétrica não faturada e respectivas contas a receber e provisão para crédito de liquidação duvidosa. As estimativas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis pelas circunstâncias.

l) Outros Direitos e Obrigações

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.

Componente	2024	2023
Aplicações no mercado aberto	11.074	8.349
Contas bancárias à vista	111	921
Numerário em trânsito e caixa	600	665
Total	11.785	9.935

Contas Bancárias à Vista, Numerário em Trânsito e Caixa: as disponibilidades são avaliadas pelo custo. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.

Aplicações no Mercado Aberto: estão apresentadas basicamente por saldos mantidos em aplicações financeiras com disponibilidade imediata, estando essa última acrescida dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

NOTA 5 - CONSUMIDORES

5.1 - Desempenho operacional

Em 31 de dezembro 2024 foram totalizadas 40.364 unidades consumidoras faturadas, número 1,4% superior ao de 2023 conforme demonstrado a seguir:

Classe de consumo	Var.%	2024	2023
Residencial	2,2	31.850	31.175
Industrial	-	58	58
Comercial	2,1	3.524	3.450
Rural	-4,1	4.352	4.538
Demais classes	1,6	580	571
Total	1,4	40.364	39.792

A CHESP registrou um aumento da ordem de 6,2% em seu mercado consumidor, fornecendo 145.355 MWh de energia elétrica em 2024 (136.931 MWh em 2023).

A seguir são apresentados resultados sobre o consumo e sua variação:

Classe de consumo	Var.%	2024	2023
Residencial	7,1	66.048	61.650
Industrial	5,6	28.788	9.673
Comercio e serviços	-13	8.411	27.250
Rural	12,5	24.269	21.577
Poder Público	8,1	7.199	6.661
Iluminação Pública	2,1	5.340	5.233
Serviço Público	8,9	5.110	4.700
Consumo próprio	1,6	190	187
Total - mercado cativo	6,2	145.355	136.931
Clientes livres	46,1	11.323	7.749

Consumidores - circulante

Fornecimento	2024	2023
Faturado	7.421	7.756
Não faturado	4.302	4.360
Parcelamentos a receber	564	652
Compensação financeira DIC/FIC/DMIC	(8)	(154)
Serviços cobráveis	30	26
Juros e multas s/faturas a receber	207	181
Outros créditos/débitos	348	256
Total	12.864	13.077

Consumidores - Contas a receber

Classe de consumo	Valores Correntes			Renegociados		Total	
	Vincendos	Vencidos	PCLD	A receber	PCLD	2024	2023
Residencial	609	2.629	(9)	5	(7)	3.227	3.129
Residencial baixa renda	38	211	-	-	-	249	243
Industrial	371	433	-	25	-	829	1.095
Comércio e serviços	542	786	-	155	(8)	1.475	1.406
Rural	409	761	-	3	-	1.173	1.195
Poder público	497	181	-	-	-	678	845
Iluminação pública	198	83	-	-	-	281	222
Serviço público	317	-	-	-	-	317	300
Subtotal	2.981	5.084	(9)	188	(15)	8.229	8.435
Fornecimento não faturado	4.302	-	-	-	-	4.302	4.360
Serviço taxado/ diversos	341	-	-	-	-	341	436
Compensação financeira DIC/FIC/DMIC	(8)	-	-	-	-	(8)	(154)
Total	7.616	5.084	(9)	188	(15)	12.864	13.077

Os valores correntes de fornecimento faturado possuem a seguinte abertura:

Consumidor classe	A vencer Até 60 dias (Faturado)	Vencidas Até 90 dias	Vencidas de 91 a 180 dias	Vencidas de 181 a 360 dias	Vencidas acima de 360 dias	Rene-negociados	PCLD	Total	
								2024	2023
Residencial	609	2.441	27	46	115	5	(16)	3.227	3.129
Residencial Baixa Renda	38	204	1	3	3	-	-	249	243
Industrial	371	9	-	13	411	25	-	829	1.095
Comércio e serviços	542	604	8	29	145	155	(8)	1.475	1.406
Rural	409	702	12	6	41	3	-	1.173	1.195
Poder Público	497	163	7	8	3	-	-	678	845
Iluminação Pública	198	83	-	-	-	-	-	281	222
Serviço Público	317	-	-	-	-	-	-	317	300
Serviço Taxado/ Diversos	341	-	-	-	-	-	-	341	436
Compensação DIC/FIC/DMIC	(8)	-	-	-	-	-	-	(8)	(154)
Total	3.314	4.206	55	105	718	188	(24)	8.562	8.717

(a) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) foi constituída de acordo com critérios constantes do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, a seguir resumida:
 - Consumidores residenciais vencidos há mais de 180 dias;
 - Consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias;
 - Consumidores industriais, rurais, e outros, vencidos há mais de 360 dias.
 A administração entende que a provisão constituída é adequada para fazer frente às prováveis perdas na realização desses créditos.

NOTA 6 – CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS		
Componentes	2024	2023
Encargos de uso da rede elétrica	11	43
Outros créditos - reembolso gastos operacionais	85	56
Total	96	99

NOTA 7 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E CAUÇÕES		
Componentes	2024	2023
Depósitos judiciais cíveis	47	47
Capitalização em custódia contrato ONS - RB	177	43
Total	224	90

NOTA 8 - ATIVOS FINANCEIROS SETORIAIS
A movimentação das contas de Ativos Financeiros Setoriais, bem como a abertura do saldo é a seguinte:

Componentes	Saldo 31/12/23	Adição	Amortização	Saldo 31/12/24	Valores em amortização	Valores em constituição	Circulante
CVA - Ativa	1.188	10.361	(8.475)	3.074	2.363	711	3.074
CVA - Energia comprada	(987)	3.468	(1.713)	768	218	550	768
CVA - PROINFA	(298)	298	-	-	-	-	-
CVA - Transporte energia rede básica	1.775	2.384	(3.287)	872	872	-	872
CVA - Transporte energia rede Itaipu	254	104	(261)	97	97	-	97
CVA - Encargos serviço de sistema - ESS	584	515	(427)	672	672	-	672
CVA - CDE	(401)	2.229	(1.283)	545	504	41	545
Outros - descTusd livre e financeiros	261	1.362	(1.503)	120	-	120	120
Neutralidade da parcela A	(67)	319	(252)	-	-	-	-
Sobrecontratação	234	84	(280)	38	-	38	38
Outros ativos financeiros	94	959	(970)	83	-	83	83

DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS SETORIAIS							
CDE descontos tarifários	835	10.821	(10.419)	1.237	-	1.237	1.237
Diferença mensal de receita Baixa Renda	174	1.073	(1.072)	175	-	175	175
CDE modicidade Eletrobrás	-	524	(524)	-	-	-	-
Total	1.009	12.418	(12.015)	1.412	-	1.412	1.412

NOTA 9 – TRIBUTOS COMPENSÁVEIS					
Tributos	2024		2023		
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
ICMS s/Compras para ativo fixo a recuperar em até 48 parcelas	1.135	1.307	1.122	1.695	
ICMS s/Demanda e Baixa renda a recuperar	449	-	449	-	
Imposto de renda e contribuição social	95	-	-	-	
Total	1.679	1.307	1.571	1.695	

NOTA 10 – PARCELAMENTOS COM ORGÃOS PÚBLICOS					
Orgão	Amortização	2024		2023	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Parcelamentos Prefeitura de Carmo do Rio Verde Processo 53591751620218090028	11/21 a 10/25	169	-	203	169
Total		169	-	203	169

Prefeitura de Carmo Rio Verde - Parcelamento 2021

- Termo de acordo firmado entre CHESP e Prefeitura, homologado através do Processo 5359175-16.2021.8.09.0028, correspondente a débitos de fornecimento de energia elétrica vencidos no período de 2017, 2018 e saldo devedor de parcelamento de 2016;

NOTA 11- PARCELAMENTO COM CONSUMIDORES						NOTA 13 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		
	2024			2023			2024	2023
	Amortização	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante		
Parcelamento processo 201502005918	07/18 a 10/23	604	-	527	75			
Termo de acordo de parcelamento firmado entre CHESP e consumidor em liquidação judicial referente a faturas de energia elétrica vencidas nos meses de abril e maio de 2015, Processo 201502005918 Juízo da Primeira Vara Civil de Goiânia								

NOTA 12 – SERVIÇOS EM CURSO				NOTA 14 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
Componentes	2024		2023		Despesas	2024		2023	
	- Serviço Próprio	ODS Serviço Próprio	- Serviço Próprio	ODS Serviço Próprio		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
ODS Aplicação de Recursos Plano Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento		417		217		73	72	73	139
ODS - Serviço Terceiros		8		6		1	-	1	-
- Total		721		584	Total	74	72	74	139

Estão representados pelos seus custos apropriados em ordens de serviços próprias ou de terceiros, cujos valores serão transferidos para o ativo imobilizado ou para custos dos serviços prestados a terceiros por ocasião do encerramento das respectivas Ordens de Serviços.

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES
Valores a receber de acionistas pela transferência do estudo e projeto do aproveitamento de geração do rio do Peixe, denominado Columbí.



NOTA 16 - ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO E ATIVO INTANGÍVEL DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

Ativos Financeiros da concessão

Os ativos financeiros indenizáveis referem-se à parcela não amortizada, até o final de concessão, dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão. Esses investimentos, não amortizados, serão revertidos ao poder concedente ao término do prazo de concessão mediante o pagamento de indenização. Ao longo do contrato de concessão, o ativo indenizável é remunerado pelo custo médio ponderado de capital.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade do serviço concedido, e foi determinada conforme demonstrado a seguir:

Componente	2024	2023
Ativo Financeiro	46.742	36.444
Ativo Intangível	36.485	34.963
Total	83.227	71.408

Ativos Intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. De consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 (Contratos de Concessão) e OCPC 05 (Contratos de Concessão), os Contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado ao término da concessão.

Direito de concessão (infraestrutura)	2024		2023	
	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço	104.041	(67.556)	36.485	34.963
Em curso	46.742	-	46.742	36.444
Total do intangível	150.783	(67.556)	83.227	71.408

Obrigações Especiais vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica (não remuneradas)

Representam as contribuições da União, do Estado, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, usando-se uma taxa média, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica anulando os efeitos no resultado contábil, conforme determina o Despacho nº 3.073/2006 e Resolução Normativa ANEEL nº 234 de 31 de dezembro de 2006. O prazo de vencimento dessas obrigações é estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de Geração, Transmissão e Distribuição, e sua quitação ocorrerá ao final da concessão. Estes valores estão apresentados em conta redutora do saldo do ativo imobilizado na distribuição.

Obrigações especiais	2024	2023
Participação da União	102	102
Participação do Estado	712	712
Participação dos Municípios	257	257
Participação do Consumidor	10.656	9.882
Universalização do Serviço Público de Energia Elétrica	3.438	3.438
Outros ajustes contabilidade Soc/Reg	511	511
(-) Participações e Doações - Reintegração Acumulada	(12.162)	(11.045)
TOTAL	3.514	3.857

A Resolução ANEEL nº 223 de 29 de abril de 2003, que estabelece as condições gerais para elaboração do Plano de Universalização de Energia Elétrica, visando ao atendimento de novas unidades consumidoras ou aumento de carga, e regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438 de 26 de junho de 2002, atribui estas responsabilidades às concessionárias e permissionárias do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica. Tal fato já tem diminuído consideravelmente o valor da participação financeira dos consumidores acima citados.

NOTA 17 – FORNECEDORES

Fornecedores	2024		2023	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Fornecedor de energia elétrica	4.307	-	5.034	-
Encargos de uso da rede elétrica	961	-	999	-
Materiais e serviços	1.143	-	2.113	-
Total	6.411	-	8.146	-

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Componentes	2024	2023
Folha de pagamento líquida	394	363
Tributos retidos na fonte	221	263
Participações nos lucros e resultados	1.074	577
Outras	290	4
Total	1.979	1.207

Obrigações estimadas com pessoal

Componentes	2024	2023
Provisão de férias e encargos sociais	748	717
- Total	748	717

NOTA 19 – TRIBUTOS

Impostos e Contribuições	2024		2023	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
ICMS	1.088	-	1.098	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	427	-	587	-
INSS	275	-	350	-
PIS/COFINS	582	-	568	-
Outros	137	-	177	-
Total	2.509	-	2.780	-

NOTA 20 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CREDORES	Juros% aa/am	Encargos de dívidas	2024		Encargos de dívidas	2023	
			Principal			Principal	
			Circulante	Não circulante		Circulante	Não circulante
Moeda Nacional							
BB Financiamento LD 69kv Rialma a Itapaci e Ampliação SE-Rialma	10,00aa	831	2.235	15.644	-	-	12.886
ITAU CAPITAL GIRO GPÓS - Contr.30064	4,799aa	129	1.614	3.664	90,4	1.764	5.279
CEF Capital de GIRO08.2512.737.0000214	13,08aa	36	2.800	2.800	24,3	1.400	5.600
BBD/FINAME TRAFQ 25MVA Contr. 6026904	4,5aa	-	-	-	0,4	97	-
BBD/FINAME Religador Automático Contr. 6039826	4,42aa	-	-	-	0,1	22	-
BBD/FINANC TRAFQ FORÇA 10 MVA Contr. 6060995	6,15aa	0,1	17	-	0,4	66	17
BBD/CCB RELIGADOR AUT TRIF: Contr.6070707	5,15aa	0,3	34	17	0,4	34	50
CCB-BBD Finame Caminhão VW 17230-Contr:2909477187	11,17aa	0,3	32	-	0,2	55	32
BBD/FINAME REGULADOR TENSÃO Contr. 6055798	11,42aa	0,1	2	-	0,1	30	2
CCB-BBD Finan. Fiat TORO-Contr:3631543120	18,57aa	-	-	-	0,9	32	-
BBD - Contr.6094498-Religador Automático Trifásico	8,97aa	1,0	50	72	1,0	50	122
BBD - Contr.6094501-Regulador Tensão Aut Monofásico	8,97aa	0,7	28	40	0,6	28	68
BcoVWDCD-273690 - Saveiro ROBUST	18,72aa	-	-	-	0,2	24	-
Bradesco CCB 2916451708 Toyota HILUX CS 4X4	17,35aa	1,0	48	134	-	-	-
CCB 16868449 Bradesco Capital de Giro	18,15aa	-	-	4.944	-	-	-
Total moeda nacional		999	6.860	27.315	119,0	3.602	24.056
Operação - Moeda Estrangeira							
BBD Capital de Giro -U\$-20241019000068	13,99aa	29	400	-	-	400	400
Total moeda estrangeira		29	400	400	-	400	400
TOTA GERAL EMP.FINANC.		1.028	7.260	27.315	119,0	4.002	24.456

Em 31 de dezembro de 2024, os saldos das parcelas relativas ao principal dos empréstimos e financiamentos registrados no passivo não circulante da Companhia tinham os seguintes vencimentos:



Componente	2026	2027	2028	2029	2030	Após 2030	Total
Valor da amortização anual	8.302	5.314	4.759	2.235	2.235	4.470	27.315
INDEXADOR				TJLP	U\$	Outros	TOTAL
%				71,6	-	28,4	100

Operação	Aplicação	Encargos	Atualização	Período Amortização	R\$ Mil
BB Financiamento LT 69kv Rialma/Itapaci e SE-Rialma	Linhas e Redes e Subestação	10,00%aa	TJLP	04/2024 a 03/2032	15.643
IITAU CAPITAL GIRO GPÓS - Contr.30064	Linhas e Redes - Subestação	4,79%aa	TJLP	07/2023 a 07/2028	3.665
CEF CAPITAL GIRO 08.2512.737.0000214	Capital de Giro	13,08%aa	Outros	07/2024 a 12/2026	2.800
Bradesco-Contr. 6094498	Religador automático	8,97%aa	TJLP	12/2021 a 05/2027	72
Bradesco-Contr. 6094501	Regulador de tensão	8,97%aa	TJP	12/2021 a 05/2027	40
Bradesco-Contr. 6070707	Transformador de Força 10 MVA	6,15%aa	TJLP	11/2020 a 04/2025	17
Bradesco CCB 2916451708	Toyota HILUX CS 4X4	17,35aa	Outros	11/2024 a 11/2028	134
Bradesco CCB 16868449	Capital de Giro	18,15%aa	Outros	12/2024 a 11/2028	4.944

Mutações de Empréstimos e Financiamentos	Circulante	Não circulante
Saldo em 31/12/2022	2.531	7.772
Ingressos/Capitalizações	13.457	20.686
Amortização	(14.188)	-
Transferências	2.202	(4.002)
Saldo em 31/12/2023	4.002	24.456
Ingressos/Capitalizações	6.578	10.079
Amortização	(5.610)	-
Transferências	2.290	(7.220)
Saldo em 31/12/2024	7.260	27.315

Ingressos/Capitalizações 2023: referem-se a financiamento construção LD 69kv Rialma/Itapaci, ampliação SE Rialma e capital de giro

NOTA 21 – ENCARGOS SETORIAIS

Encargos	2024	2023
Taxa de Fiscalização	14	11
Pesquisa e Desenvolvimento	749	629
FNDCT	27	58
MME	14	28
Recursos a recolher/aplicar	708	543
Programa de Eficiência Energética	1.040	812
PROCEL	82	139
Recursos a aplicar Recursos a aplicar	958	673
Conta de desenvolvimento energético - CDE	75	104
Bandeira Tarifária	-	72
Total	1.878	1.628

PEE e P&D: A Companhia reconheceu passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados nos Programas de Eficiência Energética - PEE e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa Selic, conforme as Resoluções Aneel nº. 300/2008 e 316/2008.

NOTA 22 – PASSIVOS FINANCEIROS REGULATÓRIOS

A movimentação das contas de Passivos Financeiros Setoriais, bem como a abertura do saldo é a seguinte:

Componentes	Saldo 31/12/23	Adição	Amortização	Saldo 31/12/24	Valores em amortização	Valores em constituição	Circulante
CVA - Passiva	175	4.271	(3.397)	1.049	-	-	1.049
CVA energia	193	1.553	(1.327)	419	-	419	419
CVA - PROINFA	(18)	357	(249)	90	-	90	90
CVA REDE BÁSICA 2024/2025	-	168	(166)	2	-	2	2
CVA TRANSPORTE ITAIPU 2024/2025	-	40	(6)	34	-	34	34
CVAESS 2024/2025	-	889	(887)	2	-	2	2
CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	-	1.264	(762)	502	-	502	502
Neutralidade da parcela A	2.593	3.414	(2.250)	3.757	3.127	630	3.757
BANDEIRA TARIFÁRIA FATURADA	-	1.643	(1.555)	88	88	-	88
Demais Passivos Financeiros Setoriais	(166)	3.149	(2.103)	879	-	879	879
Risco hidrológico /CDE modicidade Eletrobrás	(166)	3.149	(2.103)	879	-	879	879
Total	2.602	12.477	9.306	5.773	3.215	2.558	5.773

NOTA 23 - PROVISÃO PARA LITÍGIOS FISCAIS

Fiscais: PIS/COFINS - Refere-se à retenção com base em decisão liminar com mandado de segurança em Ação Judicial junto a Vara da Justiça Federal em Anápolis-GO, Processo: 1000013-59.2015.4.01.3502, cujo objeto é afastar a cobrança do PIS/COFINS sobre ICMS faturado nas contas de energia. Créditos de processo judicial transitado em julgado, já homologado pelo Despacho Decisório nº 7/2020-SAORT/DRF-ANÁPOLIS/GO, Crédito Habilitado nos termos do Despacho Decisório acima mencionado; do valor homologado pela Receita Federal de R\$ 6,744 milhões, foi considerado em sua totalidade como componente negativo nos financeiros da revisão tarifária de 2021 e no reajuste tarifário de 2022

Reservas de Capital	2024	2023
Ágio na subscrição de ações	1.787	1.787
Remunerações sobre o capital próprio	4.324	2.396
Reserva de Incentivos Fiscais	4.220	4.220
Total	10.331	8.403

Reservas de Lucros	2024	2023
Reserva legal	2.015	1.687
Reserva para investimentos	20.083	15.528
Total	22.098	17.215

A Reserva Legal foi constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observado o limite de 20% do capital social

NOTA 24 - INCENTIVOS FISCAIS

São incentivos oferecidos pelo Governo de Goiás por meio da Lei nº 13.591 de 18 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.265 de 31 de julho de 2000. Com o objetivo específico de contribuir para a expansão da atividade de geração de energia elétrica na PCH São Patrício. O saldo desse incentivo está assim constituído

Componentes	2024	2023
Incentivos apurados no período de Out/11 a Set/12	98	98
Incentivos apurados no período de Out/12 a Dez/12	20	20
Saldo de Incentivos Fiscais em 31 de dezembro	118	118

A companhia recolheu, a título de antecipação do Projeto Produzir, 10% sobre o saldo financiado pelo Governo estadual. De acordo com a Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, os valores realizados por ocasião desse tipo de incentivo, devem ser reconhecidos diretamente no resultado do exercício da Companhia.

NOTA 25 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	2024			2023		
	Quantidade de ações	Valor da Ação R\$	Capital Social	Quantidade de ações	Valor da Ação R\$	Capital Social
Ações ordinárias	3.260.982	7,17	23.381	3.260.982	7,17	23.381
Total	3.260.982	-	23.381	3.260.982	-	23.381

Em 31 de dezembro de 2024 o valor patrimonial de cada ação (PL/Quantidade de Ações) é de R\$ 17,11 (2023 - R\$ 15,02).

NOTA 26 – PARTES RELACIONADAS

Serviços	2024		2023	
	Passivo	Faturado	Passivo	Faturado
Serviços de manutenção e conservação no sistema elétrico resultado	178	2.272	169	2.047
Serviços prestados em Ordens de Imobilizações – ODI's - investimentos	62	1.296	114	1.323
Serviços prestados em Ordens de Desativações – ODD's - baixas	9	137	11	134
Serviços prestados em Ordens de Serviço – ODS's - resultado	4	149	10	182
TOTAL	253	3.854	304	3.686

As transações com partes relacionadas compreendem valores pagos e a pagar à empresa Engenharia São Patrício Ltda - ENGESP, pelos serviços contratados pela Companhia e referem-se a serviços em recuperação de redes de distribuição e subestações rurais, serviços em linha viva em redes de distribuição urbanas, serviços em construções de redes de distribuição urbanas e rurais, serviços em redes de sub transmissão alta tensão - AT em 69kV,



serviços de limpeza de faixa de redes rurais e poda de árvores urbanas, leitura de medidores em unidades consumidoras rurais, serviços gerais de limpeza e conservação em prédios e operação remota de subestações de distribuição, com preços e condições semelhantes ou menores do que os praticados usualmente pelo mercado, contrato anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 831 de 25 de março de 2021, assim registrados:
Passivo: refere-se a valores a pagar à ENGESP em 31 de dezembro de 2024. Faturado: refere-se a faturamento bruto contabilizado em contas de resultado, investimentos e baixas.

Componentes	2024	2023
Lucro líquido do exercício	6.555	5.454
(-) Constituição de reserva legal	(328)	(273)
Lucro líquido ajustado	6.227	5.181
Dividendos propostos	(1.557)	(1.223)
(-) Dividendos intermediários	(1.673)	(2.286)

NOTA 27 – DIVIDENDOS/JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído à título de dividendos

NOTA 28 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Companhia optou pela tributação pelo Lucro Real no ano de 2024, calculando a provisão para o Imposto de Renda à alíquota de 15% sobre o Lucro Tributável, acrescido do adicional específico de 10% sobre o valor que excedeu a R\$ 240 mil. A provisão para Contribuição Social foi constituída a alíquota de 9% do Lucro Líquido ajustado antes do Imposto de Renda, conforme legislação específica da Receita Federal.

NOTA 29 - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Companhia reconheceu no resultado do exercício R\$ 728 mil para empregados a título de Programa de Participação nos Resultados - PPR e R\$ 345 mil para diretores/gerentes (PL-2023 - R\$ 288 mil e R\$ 288 mil respectivamente).

NOTA 30 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

FORNECIMENTO FATURADO

CLASSE	Nº de Consumidores em 31.12		MWh		Receita	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Residencial	31.850	31.175	66.048	61.650	57.452	49.078
Industrial	58	58	8.411	9.673	9.576	9.227
Comércio e serviços	3.524	3.450	28.788	27.250	25.087	22.273
Rural	4.352	4.538	24.269	21.577	17.831	15.260
Poder Público	493	484	7.199	6.661	6.353	5.377
Iluminação Pública	10	10	5.340	5.233	2.695	2.399
Serviço Público	66	66	5.110	4.700	4.026	3.357
Consumo Próprio	11	11	190	187	-	-
(=) Fornecimento faturado	40.364	39.792	145.355	136.931	123.020	106.971
Fornecimento Não Faturado					(58)	794
Fornecimento de energia elétrica	40.364	39.792	145.355	136.931	122.962	107.765

Descontos tarifários e equilíbrio da redução tarifária - aportes CDE

Modicidade Eletrobrás - aporte CDE

Subsídio baixa renda

Encargos de conexão de agentes de geração

Renda da prestação de serviço

Serviço taxado

Compartilhamento de infraestrutura

CVA ativa/passiva e demais passivos regulatórios

Fornecimento diferimento ou devoluções

Outras receitas

Outras receitas operacionais

Total da receita operacional bruta

Deduções da receita operacional

ICMS

PIS

COFINS

ISS

Conta de desenvolvimento energético - CDE

Programa de P&D e eficiência energética

Bandeira tarifária

Taxa de fiscalização

Total deduções da receita operacional

Receita operacional líquida

*crescimento de mercado de 62% no ano

Aportes CDE - As subvenções recebidas via aporte CDE, referem-se à compensação de descontos concedidos e despesas já incorridas com a finalidade de oferecer suporte financeiro imediato às distribuidoras

NOTA 31 – ENCARGOS SETORIAIS

Componentes	2024	2023
Conta de desenvolvimento energético - CDE	12.507	10.355
Taxa de fiscalização - ANEEL	141	119
Pesquisa e desenvolvimento tecnológico	787	749
Proinfra	1.354	1.478
Total	14.789	12.701

NOTA 33 – OUTRAS DESPESAS

Componentes	2024	2023
Arrendamento e aluguéis	46	47
Seguros	108	43
Tributos	198	199
(-) Recuperação de despesa	(202)	(253)
Taxa arrecadação	388	426
Taxas bancárias	29	25
Tarifas CCEE	17	13
Transgressões DIC/FIC/DMIC	95	763
Mensalidades associativas	26	19
Custeio conselho de consumidores	61	53
Consumo próprio energia elétrica	175	157
Indenizações por perdas e danos	73	144
Outras	71	60
Total	1.085	1.696

NOTA 32 – ENERGIA ELÉTRICA COMPRADA PARA REVENDA

A partir de 01/08/2017 a CHESP deixou de ser suprida pela Companhia Energética de Goiás - CELG-D e passou a comprar energia da COPEL Geração e Transmissão S/A. Como consequência de estar operando diretamente no mercado, passou a receber de forma direta a energia compulsória das seguintes fontes: Itaipu, Eletronuclear, Cotas de Garantias Físicas. Por questões contratuais a COPEL fornece a energia complementar para propiciar o atendimento a totalidade do mercado da CHESP.

Componentes	MWh		Reais mil	
	2024	2023	2024	2023
COPEL Geração e Transmissão S/A	88.667	83.826	17.984	16.251
Cotas de Garantias Físicas / Recontabilização	25.234	28.792	9.627	8.033
ENBPAP - Cotas demanda Itaipu	25.886	25.466	5.896	5.492
Eletronuclear - Cotas de energia nuclear - Angra	5.134	4.924	1.772	1.668
Programa Incentivo às Fontes Alternativas Energia Elétrica - PROINFA CCEAR-C	2.859	2.828	1.354	1.478
(-) Créditos de Tributos recuperáveis	280	278	66	57
Encargos de conexão, transmissão e distribuição	-	-	(3.011)	(2.603)
(-) Créditos de Tributos recuperáveis	-	-	11.049	10.155
Energia microgeração	-	-	(893)	(754)
Total	148.060	146.114	53.141	48.600

NOTA 34 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS LIQUIDAS

Componentes	2024	2023
Ganhos na alienação de bens e direitos	92	67
Perdas na desativação de bens e direitos	(348)	(238)
Total	(256)	(171)

NOTA 35 – RECEITA/DESPESA DE CONSTRUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DA CONCESSÃO

Componentes	2024	2023
Receita de construção da infraestrutura da concessão	6.671	4.605
Despesa de construção da infraestrutura da concessão	(6.671)	(4.605)

Refere-se a receitas e custos com construção da infraestrutura adicionada ao ativo imobilizado em serviço em 2024 e 2023

NOTA 36 - RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras	2024	2023
Var Monet e Acréscimo moratório energia vendida	1.508	1.251
Renda de aplicação financeira	723	1.431
Juros de parcelamentos	88	63
Atualização de ativos regulatórios	361	283
Outras receitas financeiras	26	31
(-) Tributos sobre receitas financeiras	(126)	(142)
Total	2.580	2.917
Despesas Financeiras	2024	2023
Encargos carta de fiança	48	53
Encargos das dívidas de curto prazo - juros/ioc/iof	42	81
Encargos das dívidas de curto prazo - empréstimos e financiamentos	3.041	1.392
Multas sobre impostos e contribuições sociais	42	172
Variação monetária de passivos regulatórios	643	597
Outras despesas financeiras	33	36
Total	3.849	2.331
RESULTADO	(1.269)	586

Os encargos financeiros, distribuídos por macro atividades, estão apropriados no resultado e parcialmente no imobilizado em curso em conformidade com a Instrução Contábil 6.3.19 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e a Instrução CVM nº 193, de 11 de julho de 1996.

Para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras, os custos dos empréstimos estão sendo apresentados como ativos imobilizados, conforme orientação do Despacho ANEEL nº 4.097 de 30 de dezembro de 2010, que não recepcionou a aplicação do ICPC 01.

NOTA 37 - SEGUROS

A Companhia mantém cobertura de 01 Transformador de Força de 07/10 MVA, 04 Transformadores e 03 religadores automáticos

Seguradora	Risco	Vigência	Importância Segurada	Prêmio
Bradesco seguros	Proposta: (33097051/31949031/1130744)	28/02/24 a 13/10/25	1.735	25

NOTA 38 – ASPECTOS REGULATÓRIOS

I) Reajuste Tarifário Anual - RTA - 2024

No reajuste anual, que ocorre entre as revisões tarifárias, as empresas distribuidoras de energia elaboraram seus pleitos, com base em fórmulas definidas nos contratos de concessão, onde consideram-se custos não gerenciáveis (parcela A), custos gerenciáveis (parcela B), a variação do IGP-M, ajustado pelo fator X.

Por meio Resolução Homologatória nº 3.411, de 12 de novembro de 2024, Art. 2º As tarifas de aplicação da CHESP, constantes da Resolução Homologatória nº 3.284, de 21 de novembro de 2023, ficam, em média, reajustadas em -2,09% (menos dois vírgulas zero nove por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora, para o período de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025, assim composto

Efeito dos Componentes Financeiros do Processo Atual	-2,97%
CVA em processamento: energia, transporte e encargos setoriais	2,57%
Saldo a compensar CVA-ano anterior + ajustes	-0,02%
Neutralidade parcela A	-3,34%
Sobrecontratação/exposição de energia	0,04%
Previsão de risco hidrológico	3,27%
Reversão do risco hidrológico	-3,62%
Outros	-1,88%
Efeito da retirada dos componentes financeiros do processo anterior	2,85%
Efeito da variação dos subsídios da Lei nº 14.299	-1,97%
Efeito Médio a ser percebido pelos Consumidores (com Lei 14.299)	-2,09%
Participação dos itens das Parcelas A e B na composição da receita anual da concessionária.	

Reajuste Tarifário	Encargos Setoriais	Custos de Transmissão	Custos de aquisição de energia	Custo de Distribuição	Total
de 2024	18,2%	8,9%	32,6%	40,3%	100,0%

II) Revisão Tarifária Periódica - RTP

A revisão tarifária periódica ocorre a cada cinco anos e tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. A próxima data-base de revisão tarifária da companhia é novembro de 2026. Neste processo, a Aneel procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão.

NOTA 39- BAIXA RENDA

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, estabeleceu novos critérios para classificação de unidades consumidoras na subclasse residencial baixa renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício. Conforme Resoluções ANEEL nº 246 de 30 de abril de 2002 e nº 485 de 29 de agosto de 2002. Com a aplicação dos novos critérios, a Companhia apurou a Diferença Mensal de Receita homologada pela ANEEL, conforme demonstrado a seguir:

Diferença mensal de receita												2024	2023	
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Total
Reais	92	91	90	91	90	90	84	85	90	93	87	88	1.071	1.128

Esses valores foram contabilizados pelo regime de competência. O saldo a receber em 31 de dezembro de 2024 se apresenta no valor de R\$ 175 (2023 - R\$ 174).

NOTA 40 - OUTROS ASPECTOS REGULATÓRIOS

I) Universalização

A CHESP está totalmente universalizada em sua área urbana e rural e fornece energia a 40.364 unidades consumidoras, sendo 31.850 da classe residencial, 4.352 da classe rural, 3.524 da classe comercial e 638 das demais classes.

II) Programa PROINFA

A Lei 10.438/2002, por meio de seu Artigo 3º, instituiu o Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de produtores independentes autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional. Os custos concernentes à aquisição de energia gerada pelo PROINFA, incorridos pela Eletrobrás, inclusive administrativos, financeiros e tributários, serão rateados por todas as classes de consumidores, exceto os de baixa renda, cujo consumo seja igual ou inferior a 80kWh/mês. Cabe aos agentes do SIN que comercializam energia para o consumidor final e/ou recolham tarifas de uso do sistema de transmissão - TUST ou distribuição - TUSD, relativos a consumidores livres, o recolhimento à Eletrobrás, para crédito do PROINFA, do valor da cota anual em duodécimos fixados pela ANEEL. Os procedimentos para rateio dos custos desse programa constam no Decreto 5.125/04.

III) Bandeiras Tarifárias

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária.

Ceres-GO, 31 de dezembro de 2024

COMPANHIA HIDROELÉTRICASÃO PATRÍCIO - CHESP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Cristina de Pina Martin
Presidente

Patrícia de Pina Martin
Conselheira

Rauflín Gonçalves de Souza
Conselheiro

Antonio Luiz de Pina Neto
Conselheiro

Rodolfo de Podestá Martin
Conselheiro

DIRETORIA

Ricardo de Pina Martin
Diretor Presidente

Carolina de Podestá Martin Santana
Diretora Administrativo-Financeira

Rauflín Gonçalves de Souza
Diretor Técnico-Comercial

Anicésio Vicente de Almeida Segundo
Contador CRC/GO Nº018872/O-0
CPF 017.359.271-63

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos acionistas da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP
Ceres - GO
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP que compreendem ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data e demonstração dos fluxos de caixa, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual, da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos

fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Outros Assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para as companhias abertas, e como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação do DVA. Esta demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre/RS, 03 de abril de 2025.



Antônio César da Silva
Contador - Mestre em Controladoria
CRC-RS 043890-O-9
CVM AD 17.595 - Registro 12840
www.acscontab.com.br